

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002 / 2024</u>
FLS. <u>04</u>
RUB. <u>10</u>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **21 de março de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2103002/2024**, que tem por objeto Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 21 de março de 2024.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	02
RUB.	09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2103002/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Marlene Serra Coelho, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Responsável pela formalização da demanda:

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa

E-mail Institucional:

infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br

Ato de Nomeação

PORTARIA Nº
289/2024 - GAB

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Matões do Norte, neste caso de pneus, câmaras de ar, para garantir a segurança dos usuários como alunos da rede pública do município, usuários de ambulâncias da rede pública de saúde entre outros e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), bem como na manutenção das estradas vicinais.

1.2.2 Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas do município de Matões do Norte.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

1.3.2. O resultado pretendido é a conservação e manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Matões do Norte/MA, zelando também pela segurança de seus usuários, além da vantajosidade econômica da aquisição/contratação.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1.1. A demanda para aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	15
2	PNEU 1.000R/20	UND	25
3	PNEU 14.00/24	UND	12
4	PNEU 17.5.25	UND	30
5	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
6	PROTETORA 275/80/22.5	UND	15

2.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados nas demandas de 2023, bem como planejamento organizacional de 2024.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 21 de março de 2024.

Atenciosamente,

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	04
RUB.	A

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do Processo Administrativo nº 3101001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;

b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.

c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

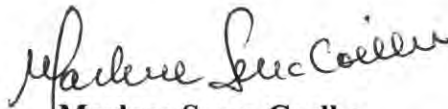
d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte – MA, 22 de março de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21030021202 31
FLS.	05
RUB.	19

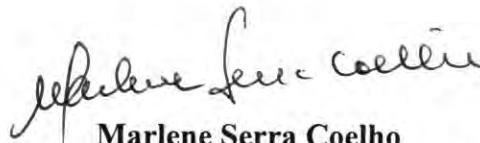
ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	15
2	PNEU 1.000R/20	UND	25
3	PNEU 14.00/24	UND	12
4	PNEU 17.5.25	UND	30
5	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
6	PROTETORA 275/80/22.5	UND	15

Matões do Norte – MA, 22 de março de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002 / 2024</u>
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>18</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	0103002 / 2024
FLS.	07
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 290 de 22 de Março de 2024

DATA: 22/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 22/03/2024 17:44:42

IP com n°: 192.168.88.13

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1093

- CONTRATO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240252/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente. Contratado: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.846.340/0001-85. Valor do contrato: **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil, quinhentos reais)**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - SRP. Objeto: Aquisição de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024 - Data da Assinatura: 21/03/2024. Secretaria Municipal de Assistência Social UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0014 PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.** Matões do Norte - MA, 21 de março de 2024. Francinecia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente.

Matões do Norte-MA, 21 de março de 2024

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	08
RUB.	08

- LICITAÇÃO -**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio -X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventual is interessados deverão ser enviadas no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, no seguinte endereço eletrônico: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://matoesdonorte.ma.gov.br>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 22 de março 2024

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do Processo Administrativo nº 3101001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da secretaria

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 22/03/2024 17:44:42 - IP com nº: 192.168.88.13
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1093



Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PROC. 2103002/2024
 FLS. 09
 RUB. QTDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	15
2	PNEU 1.000R/20	UND	25
3	PNEU 14.00/24	UND	12
4	PNEU 17.5.25	UND	30
5	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
6	PROTETORA 275/80/22.5	UND	15

Matões do Norte – MA, 22 de março de 2024

- LICITAÇÃO -

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do Processo Administrativo nº 3101001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças., mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10



Memorando

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2024.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

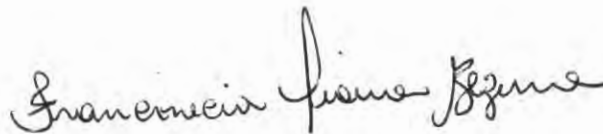
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	10
RUB.	19

Prezada Senhora.

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	11
RUB.	10

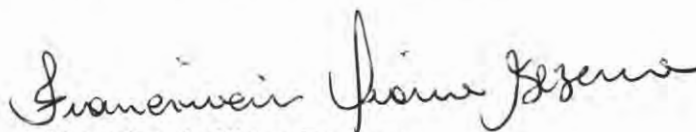
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão e disposições contidas no termo de referência, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria de Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	PNEU 215/65 R16	UND	20

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2024



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

Memorando

Matões do Norte - MA, 27 de março de 2024.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	12
RUB.	00

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,


Manoel Custodio dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca E Pecuária

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	13
RUB.	08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão e disposições contidas no termo de referência, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria de Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
2	PNEU 12.4/28	UND	10
3	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
5	PNEU 6.50.16	UND	10
6	PNEU 7.50/16	UND	12

Matões do Norte – MA, 27 de março de 2024


Manoel Custodio dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2023
FLS.	1ª
RUB.	10

Memorando

Matões do Norte - MA, 01 de abril de 2024

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	15
RUB.	SA

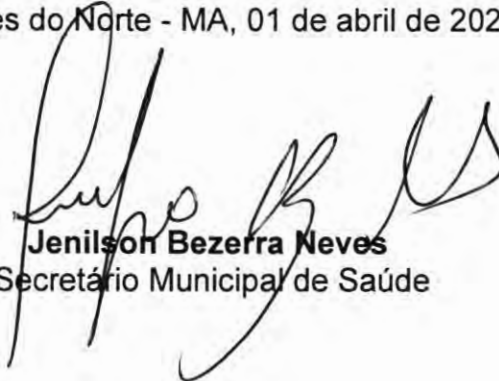
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão e disposições contidas no termo de referência, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria de Municipal de Saúde.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	PNEU 175/65/R14	UND	20
2	PNEU 185/60/15R	UND	20

Matões do Norte - MA, 01 de abril de 2024



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memorando

Matões do Norte - MA, 02 de abril de 2024

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	10
RUB.	18

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus para veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002 / 2024</u>
FLS. <u>17</u>
RUB. <u>08</u>

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus para veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão e disposições contidas no termo de referência, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	25
2	PNEU 1.000 R/20	UND	35
3	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
4	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
5	PROTETORA 275/80/22.5	UND	25

ANEXO MEMORANDO

Matões do Norte - MA, 02 de abril de 2024



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002/2024</u>
FLS. <u>18</u>
RUB. <u>18</u>

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA; SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Felipe Emanuel Ferreira de Sousa, Manoel Custodio dos Santos, Jenilson Bezerra Neves; Francinecia Viana Bezerra e Domingos Araújo Casa Nova.

CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária
Secretário Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:

OBJETO:

- SERVIÇO NÃO CONTINUADO;
- SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA;
- SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA;
- MATERIAL DE CONSUMO;
- MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO.

1.JUSTIFICATIVA:

1.2.1 Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Matões do Norte, neste caso de pneus, câmaras de ar, para garantir a segurança dos usuários como alunos da rede pública do município, usuários de ambulâncias da rede pública de saúde entre outros e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), bem como na manutenção das estradas vicinais.



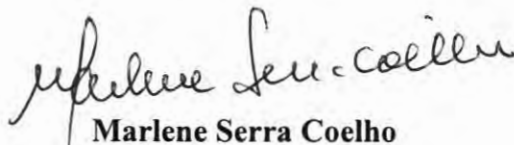
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 12.4/28	UND	10
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
6	PNEU 14.00/24	UND	12
7	PNEU 17.5.25	UND	30
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
9	PNEU 175/65/R14	UND	20
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
11	PNEU 185/60/15R	UND	20
12	PNEU 215/65 R16	UND	20
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
15	PNEU 6.50.16	UND	10
16	PNEU 7.50/16	UND	12
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40

3. AVALIAÇÃO DA DEMANDA:

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Matões do Norte 08 de abril de 2024



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024 M
FLS.	20
RUB.	10

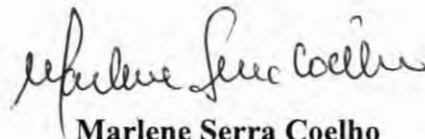
Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo 2103002/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14133 e suas alterações.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	21
RUB.	0

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2103002/2024 de 21 de março de 2024**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21 03 002 12024
FLS.	22
RUB.	0

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

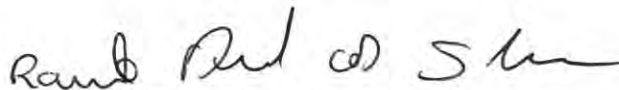
Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09/04/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA em 09 de abril de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços



Relatório de Cotação: PNEUS

Pesquisa realizada em 09/04/2024 09:20:04

Relatório gerado no dia 09/04/2024 09:21:22 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Câmara 275/22.5	3	40 Unidades	R\$ 182,32 (un)	-	R\$ 182,32	R\$ 7.292,80
2) Pneu 1 000 R/20	3	60 Unidades	R\$ 3.643,65 (un)	-	R\$ 3.643,65	R\$ 218.619,00
3) PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	3	10 Unidades	R\$ 3.068,99 (un)	-	R\$ 3.068,99	R\$ 30.689,90
4) PNEU 12.4/28	3	10 Unidades	R\$ 3.167,78 (un)	-	R\$ 3.167,78	R\$ 31.677,80
5) PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	3	10 Unidades	R\$ 2.199,49 (un)	-	R\$ 2.199,49	R\$ 21.994,90
6) PNEU 14.00/24	3	12 Unidades	R\$ 4.626,44 (un)	-	R\$ 4.626,44	R\$ 55.517,28
7) PNEU 17.5.25	3	30 Unidades	R\$ 5.891,67 (un)	-	R\$ 5.891,67	R\$ 176.750,10
8) PNEU 17.5.25 TRASEIRO	3	10 Unidades	R\$ 5.900,83 (un)	-	R\$ 5.900,83	R\$ 59.008,30
9) PNEU 175/65/R14	3	20 Unidades	R\$ 351,89 (un)	-	R\$ 351,89	R\$ 7.037,80
10) PNEU 18.4/30 TRASEIRO	3	12 Unidades	R\$ 5.056,98 (un)	-	R\$ 5.056,98	R\$ 60.683,76
11) PNEU185/60/15R	3	20 Unidades	R\$ 394,84 (un)	-	R\$ 394,84	R\$ 7.896,80
12) PNEU 215/65 R16	3	20 Unidades	R\$ 527,72 (un)	-	R\$ 527,72	R\$ 10.554,40
13) PNEU 215/75 R17.5	3	20 Unidades	R\$ 1.264,10 (un)	-	R\$ 1.264,10	R\$ 25.282,00
14) PNEU 275/80/22.5R	3	20 Unidades	R\$ 2.560,51 (un)	-	R\$ 2.560,51	R\$ 51.210,20
15) PNEU 6.50.16	3	10 Unidades	R\$ 957,97 (un)	-	R\$ 957,97	R\$ 9.579,70
16) PNEU 7.50/16	3	12 Unidades	R\$ 1.243,52 (un)	-	R\$ 1.243,52	R\$ 14.922,24
17) PROTETORA 275/80/22.5	3	40 Unidades	R\$ 96,58 (un)	-	R\$ 96,58	R\$ 3.863,20

Valor Global: R\$ 792.580,18



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	2103002 12024
FLS.	24
RUB.	0

Detalhamento dos Itens

Item 1: Câmara 275/22.5

Preço Estimado: R\$ 182,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 182,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,32

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 189,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Data: 05/12/2023 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos deste Município

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CÂMARA DE AR 275/80/22.5 - CÂMARA DE AR 275/80/22.5. NOVA, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, DE PRIMEIRO USO. NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO, NÃO RECAUCHUTADO. ESTRUTURA REFORÇADA. EXIGÊNCIA: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E NBR ESPECIFICA

Identificação: 76869

Lote/Item: 12/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.744.088/0001-21	MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	RS 189,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais

RS 174,56

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Data: 30/08/2023 17:27

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: Câmara de ar 275/80 R22.5 - Câmara de ar 275/80 R22.5

Identificação: 250279

Lote/Item: 1/55

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 280

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.526/0001-68 *VENCEDOR*	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 110,00
Marca: QBOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR462 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
		
51.802.174/0001-09	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
24.865.125/0001-42	AUTO POSTO CERRO LARGO LTDA.	R\$ 204,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA - EPP	R\$ 204,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 204,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 204,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 5 Melhores Propostas Finais		R\$ 183,40

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Areia Branca
 Prefeitura Municipal de Areia Branca

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Pneus, Câmaras de Ar, Derivados e etc., para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes ao Município de Areia Branca/RN.

Descrição: CAMARA DE AR 275/80 R 22.5 - certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR. - CAMARA DE AR 275/80 R 22.5 - certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.

Data: 16/03/2023 13:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 227587

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RN

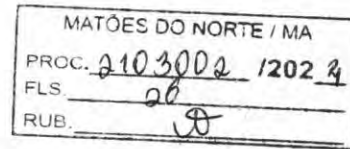


CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

13.151.333/0001-63 NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI
VENCEDOR

R\$ 128,00

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo: MAGNUM
Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Mossoró R NIZIA FLORESTA, 180 (84) 3317-2395 / (84) 8719-8505 neirediasoliveira@hotmail.com

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 129,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R PADRE DEHON, 3300 Salezio (41) 3042-2516 chevrolemais@hotmail.com

08.576.605/0001-37 L E PNEUS LTDA

R\$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Mossoró AV PRESIDENTE DUTRA, 1100 FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO (84) 3321-4400 lepneusltda@hotmail.com

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 230,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.276.503/0001-22 TEC CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

R\$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: Pneu 1.000 R/20

Preço Estimado: R\$ 3.643,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.643,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.643,65

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	.60	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.665,48

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Data: 09/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção das viaturas, máquinas e equipamentos dotados de motor a combustão interna, visando atender às necessidades das unidades militares da Guarnição de Aeronáutica de Recife (GUARNAER-RF).

Identificação: NºPregão:682023 / UASG:120632

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/10/2023 08:07

Homologação: 07/11/2023 15:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: PE

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL (QUALIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO.

CatMat: 251616 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

CNPJ Razo Social do Fornecedor
20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002 / 202 M	
FLS. 27	
RUB. 14	

Valor da Proposta Inicial

R\$ 3.117,50

Marca: DRC D841
Fabricante: DRC D841
Modelo: DRC D841

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL (QUALIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucepecas09@gmail.com

34.647.562/0001-43 THAYS CHAVES PINHEIRO

R\$ 3.665,48

VENCEDOR

Marca: DPLUS
Fabricante: DPLUS
Modelo: DPLUS D841

Descrição: PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 04416	(89) 9971-6372	casernacombat@gmail.com

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 3.665,48

Marca: DRC
Fabricante: Danang Rubber Joint Stock Company
Modelo: D841

Descrição: PNEU 1000 R20 - Marca: DRC - Fabricante: Danang Rubber Joint Stock Company - Modelo: D841 - Características: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Aplicação: Direcional/Livre; - Segmento: Misto; - Aro: 20; - Índice de Carga: "149/146" (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de Velocidade: "K" (110 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: DIRECIONAL - PORTADOR; - Tipo de Terreno: USO MISTO (Asfalto e Terra); - Desenho: Simétrico; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18 lonas; - Diâmetro: 508mm; - Peso: 57 kg; - Profundidade dos sulcos: 16mm; - Eficiência em Resistência ao Rolamento: "C"; - Aderência ao Molhado: "C"; - Ruído Externo: 75Db.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV ASPIRANTE MEGA, 2142	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 5.864,77

Marca: DRC
Fabricante: DRC
Modelo: DRC

Descrição: PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DRC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br



Ino. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

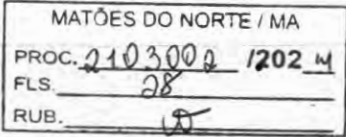
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de prec,os para aquisic,a- o de materiais de manutenc,a- o das viaturas, ma'quinas e equipamentos dotados de motor a' combusta- o interna, visando atender a's necessidades das unidades militares da Guarnic,a- o de Aeronau'tica de Recife (GUARNAER-RF).

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL (QUALIDADE DE FABRICAC,A- O DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MI'NIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAC,A- O NO MI'NIMO "D" DE EFICIE'NCIA ENERGETICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIC,A- O DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA- O REMOLDADO E NA- O RECALCHUTADO. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 33)

CatMat: 251616 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 09/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682023 / UASG:120632
Lote/Item: /57
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/10/2023 08:07
Homologação: 07/11/2023 15:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU		R\$ 3.117,50		
Marca: DRC D841					
Fabricante: DRC D841					
Modelo: DRC D841					
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL (QUALIDADE DE FABRICACA- O DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MI'NIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACA- O NO MI'NIMO D DE EFICIE'NCIA ENERGETICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISICA- O DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA- O REMOLDADO E NA- O RECALCHUTADO. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 33)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

34.647.562/0001-43 THAYS CHAVES PINHEIRO RS 3.665,48

VENCEDOR

Marca: DPLUS
Fabricante: DPLUS
Modelo: DPLUS D841

Descrição: PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 33)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 04416	(89) 9971-6372	casernacombat@gmail.com

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA RS 3.665,48

Marca: DRC
Fabricante: Danang Rubber Joint Stock Company
Modelo: D841

Descrição: PNEU 1000 R20 - Marca: DRC - Fabricante: Danang Rubber Joint Stock Company - Modelo: D841 - Características: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Aplicação: Direcional/Livre; - Segmento: Misto; - Aro: 20; - Índice de Carga: "149/146" (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de Velocidade: "K"(110 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: DIRECIONAL - PORTADOR; - Tipo de Terreno: USO MISTO (Asfalto e Terra); - Desenho: Simétrico; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18 lonas; - Diâmetro: 508mm; - Peso: 57 kg; - Profundidade dos sulcos: 16mm; - Eficiência em Resistência ao Rolamento: "C"; - Aderência ao Molhado: "C"; - Ruído Externo: 75Db.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV ASPIRANTE MEGA, 2142	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI RS 5.864,77

Marca: DRC
Fabricante: DRC
Modelo: DRC

Descrição: PNEU 1.000 R20 MISTO DIRECIONAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO D DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 33) -Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DRC.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 1202 4
FLS.	29
RUB.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.600,00

Órgão: MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETOR DE PNEU PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: PNEU 1.000 R20 RADIAL BORRACHUDO - PNEU 1.000 R20 RADIAL BORRACHUDO, COM GARANTIA DE QUALIDADE. ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDI | PNEU 1.000 R20 RADIAL BORRACHUDO, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS.

Data: 15/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77252
Lote/Item: 8/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	RS 3.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
44.744.088/0001-21	MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	RS 3.500,00
<p>*VENCEDOR*</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	RS 3.500,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PADRE DEHON, 3300
		Nome de Contato: Salezio
		Telefone: (41) 3042-2516
		Email: chevrolemais@hotmail.com
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 3.600,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	RS 3.600,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 365
		Nome de Contato: JOSÉ
		Telefone: (79) 3241-2326
		Email: licitacao@grupoamigao.net.br
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	RS 4.122,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: SE	Cidade: Lagarto	Endereço: R DR. NILO ROMERO, TERREO. 249 A
		Telefone: (79) 3631-1647



CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.856.969/0001-09 MAX AUTOPECAS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SE Aracaju AV JORGE AMADO, 1565

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 12024
FLS.	30
RUB.	18

Valor da Proposta Inicial

RS 4.198,00

45.538.349/0001-10 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PE Olinda R EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371

Telefone:
(79) 3085-9590

Email:
premiumcontabilidade@yahoo.com

RS 5.000,00

Nome de Contato: Telefone: Email:
CLÉCIA (81) 3083-4725 bsmtec2000@gmail.com

Item 3: PNEU 12.4/24 DIANTEIRO

Preço Estimado: RS 3.068,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 3.068,99 Média dos Preços Obtidos: RS 3.068,99

Quantidade Descrição Observação

10 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

RS 3.128,56

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAPIRÁ/MG

Data: 06/02/2024 14:00

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bicos, câmaras, pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 81026

Lote/Item: 11/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Descrição: PNEU 12.4/24 - 12 LONAS (TRATOR). PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI - PNEU 12.4/24 - 12 LONAS (TRATOR). PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE. GARANTIA DE 05 ANOS

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

45.107.194/0001-67 CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Águas Lindas de Goiás Q QUADRA 2 LOTE, 09

Telefone:
(61) 3355-1904

Email:
topcarbrasil@gmail.com

Valor da Proposta Inicial

RS 2.577,12

35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Contagem R CINQUENTA E UM, 205

Telefone:
(31) 4042-4432

Email:
atendimento@augustopneus.com.br

RS 3.680,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

RS 3.078,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETOR DE PNEU PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS
Descrição: PNEU 12.4/24 - PNEU 12.4/24, DIANTEIRO 12 LONAS | PNEU 12.4/24, DIANTEIRO 12 LONAS COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS

Data: 15/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77252
Lote/Item: 7/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	R\$ 2.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 ~
FLS.	31
RUB.	A

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevrolemais@hotmail.com

06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.062,00
--------------------	--------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 365	JOSÉ	(79) 3241-2326	licitacao@grupoamigao.net.br

44.744.088/0001-21	MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 3.500,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 3.630,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV JORGE AMADO, 1565	(79) 3085-9590	premiumcontabilidade@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/SE
Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição de Pneus. Câmara de ar e Protetores para os veículos pertencentes a frota oficial do município de Feira Nova Se
Descrição: PNEU 12.4/24 - Dianteiro - Novo - PNEU 12.4/24 - Dianteiro - Novo, primeira linha, não recauchutado, com certificado do INMETRO.

Data: 30/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75841
Lote/Item: 17/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: SE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	32
RUB.	JA

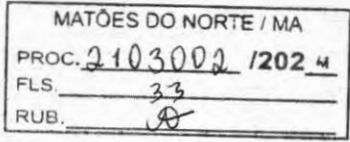
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R PADRE DEHON, 3300
Nome de Contato: Salezio	Telefone: (41) 3042-2516	Email: chevrolemais@hotmail.com
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 365
Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (79) 3241-2326	Email: licitacao@grupoamigao.net.br

Item 4: PNEU 12.4/28

Preço Estimado: R\$ 3.167,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.167,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.167,78

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 3.502,05
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelona		Data: 24/07/2023 19:31
Objeto: Aquisição de Pneus e Correlatos.		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM SELO DO INMETRO, NOVO REF 12.4/28 (TRASEIRO) APLICA, AO TRATOR - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM SELO DO INMETRO, NOVO REF 12.4/28 (TRASEIRO) APLICA, AO TRATOR		SRP: SIM
		Identificação: 247749
		Lote/Item: 1/22
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade: 5
		Unidade: UN
		UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.678.428/0001-13 *VENCEDOR*	Lagb Acessórios e Peças Ltda	R\$ 1.795,00
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: R1 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
10.973.526/0001-01	AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 3.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 3.504,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
13.151.333/0001-63	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	R\$ 4.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
42.612.431/0001-59	KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA	R\$ 6.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 2.953,30
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS.
Descrição: Pneu Agrícola 12.4-28, Patrola de Arrasto, com Certificação do Ibama e Inmetro - Pneu Agrícola 12.4-28, Patrola de Arrasto, com Certificação do Ibama e Inmetro

Data: 20/04/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17961_0152023
Lote/Item: 34/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	34
RUB.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.050.375/0001-69	CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.953,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R LAURO MULLER, 655	JOSEANE	(67) 8469-6080	conceitoslicitacoes@gmail.com

12.669.940/0001-57	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	R\$ 2.953,45
VENCEDOR		

Marca: atf
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R SILVINO DOTE, 285	Flávio Henrique Severo	(67) 3043-7299	flaviosevero31@hotmail.com

73.765.877/0001-47	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.953,45
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	TV VIANOPOLIS, 20	RAFAELA	(67) 3042-8319	rmogueira@rmogueira.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais R\$ 3.047,98

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS.
Descrição: Pneu Trator MF 250 12/4/28 - Com Câmara e Protetor, com Certificação no Ibama e Inmetro - Pneu Trator MF 250 12/4/28 - Com Câmara e Protetor, com Certificação no Ibama e Inmetro

Data: 20/04/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17961_0152023
Lote/Item: 40/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.669.940/0001-57	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	R\$ 3.023,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R SILVINO DOTE, 285	Flávio Henrique Severo	(67) 3043-7299	flaviosevero31@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
73.765.877/0001-47	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA				RS 3.072,95
VENCEDOR					
Marca: ATF					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 1360 R1 12L TT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	TV VIANOPOLIS, 20	RAFAELA	(67) 3042-8819	rmogueira@rmogueira.com.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2022_4
FLS.	35
RUB.	8

Item 5: PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO

Preço Estimado: RS 2.199,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 2.199,49 Média dos Preços Obtidos: RS 2.199,49

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais		RS 2.123,16

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas - SE

Data: 18/09/2023 08:20

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de pneus novos, pito, câmara de ar e protetor de câmara, para atender as demandas necessárias aos veículos oficiais que compõem a frota municipal desta administração, da Prefeitura Municipal (Secretarias), como órgão gerenciador, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especifica

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21276_212023

Lote/Item: 27/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SE

Descrição: Pneu Dianteiro 12.5/80-18 Lonas - Pneu Dianteiro 12.5/80-18 Lonas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
45.708.470/0001-42	SN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA				RS 2.123,16
VENCEDOR					
Marca: MAGNUM					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 12.5/80-18					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Itabaiana	R ANTONIO DULTRA, 298	(79) 9638-3242 / (0000) 0000-0000	snlocacoes22@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 2.209,43

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Taiapu

Data: 16/08/2023 13:13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Descrição: PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO 12 LONAS (PARA MÁQUINA NÃO AGRÍCOLA - PNEU NÃO UTILIZA CÂMARA DE AR) (CENTRAL ADMINISTRAÇÃO) RETRO ESCAVADEIRA JCB E RETRO CATERPILLAR, COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, MAGGION, DUNLOP, BRIDGESTONE, - PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO 12 LONAS (PARA MÁQUINA NÃO AGRÍCOLA - PNEU NÃO UTILIZA CÂMARA DE AR) (CENTRAL ADMINISTRAÇÃO) RETRO ESCAVADEIRA JCB E RETRO CATERPILLAR, COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, MAGGION, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE ATÉ 12 MESES DA ENTREGA.

SRP: SIM

Identificação: 249427

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

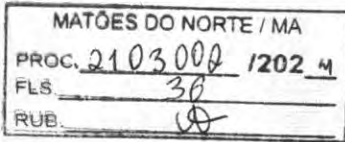
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP



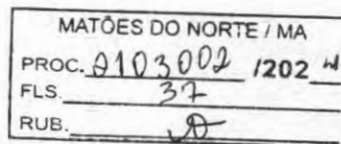
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.678.428/0001-13	Lagb Acessórios e Peças Ltda	R\$ 2.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
		
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 2.209,00
VENCEDOR		
Marca: EMPEROR - EP08 MPT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMPEROR - EP08 MPT Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.879.590/0001-20	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	R\$ 2.209,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	R\$ 2.209,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 2.209,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R\$ 2.209,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.209,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	R\$ 2.251,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 3.858,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R\$ 6.000,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.265,89

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP

Data: 06/03/2023 09:00

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras, Meio Ambiente, desse município, conforme especificação constante do Anexo 1 – Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PNEUS DIANTEIRO 12.5/80-18 1-3 IMPLEMENTO - PNEUS DIANTEIRO 12.5/80-18 1-3 IMPLEMENTO

Identificação: 16515_0082023

Lote/Item: 34/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.190.927/0001-37	TALA PNEUS ITAPEVA	R\$ 1.785,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1910

Telefone:
(15) 3524-9444/ (15) 3521-0602

Email:
financeiro@talapneus.com.br

27.879.590/0001-20	NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.980,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Tapejara Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 238

Telefone:
(54) 3344-1174 / (54) 3344-1174

28.888.423/0001-09	CV TYRES EIRELI	R\$ 3.032,67
--------------------	-----------------	--------------

VENCEDOR

Marca: SUNKING
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 555 12PR- V S
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Itapema Endereço: R 278, 118 Nome de Contato: CLECI Telefone: (47) 3368-6714/ (47) 9954-5980

Email:
cv.rs@yahoo.com



Quantidade

Descrição

Observação

12 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Ins: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, VEÍCULO DE MÉDIO PORTE. ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS. MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preços...**Descrição:** **Reparo de pneu / câmara de ar - PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA****CatSer:** 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 4
FLS.	38
RUB.	0

R\$ 4.799,33

Data: 16/10/2023 08:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão: 392023 / UASG:987487**Lote/Item:** /16**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 08/11/2023 14:48**Homologação:** 10/11/2023 09:53**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 27**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 4.799,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA E MODELO HQROAD - O 9010 FABRICANTE Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory PREÇO UNIT. 4799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais) PREÇO TOTAL 129573,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e três reais)**Endereço:**

01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 4.799,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA FORERANNER 16PR MALHOTA L2 COMUM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803	(45) 3037-3032

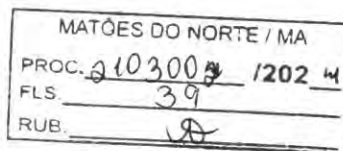
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 4.799,30
--------------------	-----------------	--------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 16 66004 PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE / BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA 27 MALHOTRA MG2402**Endereço:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 4.799,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 14.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808

Endereço:



50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.799,33
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.AMPLA CONCORRÊNCIA

Endereço:

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.799,33
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PNEU 1400-24 SUPERGUIDER / G2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	RUA CORONEL PIRES, 115	ANDRE	(42) 3422-7171	greenhillpneus@gmail.com

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA-MARCA/MODELO-SUPERGUIDER G2/L2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevrolemais@hotmail.com

17.956.680/0001-14	LE'ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). ADVANCE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FELIX CRAME, 00025	(21) 3872-8545	joydiretoria@gmail.com

51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 6.000,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2 CAPACIDADE DE CARGA 3650 kg, LARGURA DE SEÇÃO 362 mm, DIÂMETRO TOTAL 1.348 mm, COM 16 LONAS E SULCO MÍNIMO 25,4MM SEM CAMARA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais	R\$ 4.500,00
--	---------------------

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE

Data: 27/10/2023 08:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETOR, VISANDO PROPORCIONAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74445

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: SE

Descrição: PNEU 14.00-24 (12 LONAS) | PNEU 14.00-24 (12 LONAS) BORRACHUDO - DE USO MISTO ASFALTO/ TERRA. NOVO - PNEU 14.00-24 (12 LONAS) | PNEU 14.00-24 (12 LONAS) BORRACHUDO - DE USO MISTO ASFALTO/ TERRA. NOVO, ORIGINAL. NÃO REMANUFATURADO DE PRIMEIRA. USO NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO. NÃO RECALCHUTADO, ESTRUTURA REFORÇADA. EXIGÊNCIA: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DE ABNT E NBR ESPECIFICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	R\$ 3.849,95

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 W
FLS. 210
RUB. A

Endereço:

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.849,95
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salazio	(41) 3042-2516	chevrolcmais@hotmail.com

22.765.423/0001-35	INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI	R\$ 4.500,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aquidabã	AVENIDA MARCELO DEDA CHAGAS, 1602	INGRID	(79) 9976-0794	equipecar.acessorios@yahoo.com.br

42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 6.300,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV JORGE AMADO, 1565	(79) 3085-9590	premiumcontabilidade@yahoo.com

44.744.088/0001-21	MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 7.500,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.580,00

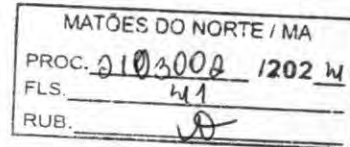
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para uso nos veículos da frota pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência
Descrição: PNEU 14.00-24 original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação de 1ª linha e apresentar certificação do INME - PNEU 14.00-24 original de fábrica, produto novo (sem uso). não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação de 1ª linha e apresentar certificação do INMETRO.

Data: 18/09/2023 19:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 256147
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.678.428/0001-13	Lagb Acessórios e Peças Ltda	R\$ 2.397,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.042.445/0001-41	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME	R\$ 4.360,00
Marca: BKT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 14.00-24 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4.360,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
36.301.571/0001-03	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS	R\$ 4.360,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	R\$ 4.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 7.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 7.300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS	42
RUB.	9

Item 7: PNEU 17.5 25

Preço Estimado: R\$ 5.891,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.891,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.891,67

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 5.850,00

Ins. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Data: 29/11/2023 08:30
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Governador Edison Lobão - MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veiculo terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira . Quantidade Lonas: 12 U	SRP: SIM
CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	Identificação: NºPregão:262023 / UASG:980162
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/01/2024 11:11
	Homologação: 08/01/2024 09:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 5.850,00

VENCEDOR

Marca: EVERST
Fabricante: EVEREST SUPRIMENTOS
Modelo: QH808 R1
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U

Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: ROD BR-010, 3441	Nome de Contato: Diego	Telefone: (55) 99974-0023	Email: pneuzeroitz@gmail.com
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 5.900,00

Ins. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANOPOLIS/GO	Data: 01/12/2023 09:00
Objeto: COMPRAS DE PNEUS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Pneu 17.5-25 16 Lonas: original de fábrica - Pneu 17.5-25 16 Lonas: original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT bem como a certificação do Inmetro. Garantia do fabricante de 5 anos contra defeito de fabricação.	SRP: SIM
	Identificação: 76487
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: GO

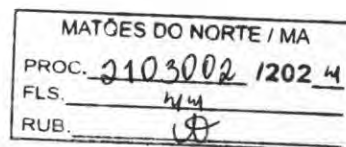


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	MATÕES DO NORTE / MA				Valor da Proposta Inicial
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	PROC.	2103002	1202	W	RS 2.599,00
		FLS.	43			
		RUB.	9			
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	AV GENERAL OSORIO D. 1127	LUIZ AFONSO GONSALES	(49) 3319-0823	bransales@bransales.com.br	
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA					RS 3.950,00
	VENCEDOR					
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
	Endereço:					
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA					RS 4.200,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
	Endereço:					
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA					RS 5.000,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevrolemais@hotmail.com	
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI					RS 5.600,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984	(41) 3333-4322 / (41) 3334-3965	iverson@terezapneus.com.br		
29.068.049/0001-68	LSR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI					RS 6.200,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV E6, 210	Lorena	(62) 3287-6689	financeiro@automotivacomercio.com.br	
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA					RS 7.000,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
	Endereço:					
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA					RS 7.800,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
	Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.755.286/0001-00	AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 8.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Endereço:



45.107.194/0001-67	CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA	R\$ 9.604,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Águas Lindas de Goiás	Q QUADRA 2 LOTE. 09	(61) 3355-1904	topcarbrasil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 5.925,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Data: 10/04/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: PNEU 17,5 - 25 - PNEU 17,5 - 25	Identificação: 00003923
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Fonte: sppmburitizal.defiorilli.com.br:8079:Tr ansparencia/
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.545.120/0001-40	AURORA E-COMERCE LTDA	R\$ 5.925,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R JOAO PLANINCHECK, 229	(47) 3842-1699	financeiro.auroraecommerce@gmail.com

Item 8: PNEU 17.5.25 TRASEIRO

Preço Estimado: R\$ 5.900,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.900,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.900,83

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades		

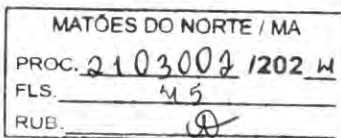
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 5.890,00

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Colarinhos Destinados às Secretarias Municipais de Teixeira Soares.
Descrição: **Pneu veiculo terraplenagem** - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U

Data: 03/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:792023 / UASG:987913
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/01/2024 17:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	RS 5.890,00
VENCEDOR		

Marca: TRIANGLE
Fabricante: Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., LTD
Modelo: L-3 T1 TB516
Descrição: PNEU 17,5X R25; CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS; DESEMPENHO E3/L3 (PNEU TRASEIRO, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMA DE 7000 KG (176 A2). RETROESCAVADEIRA) PREEAZO DE GARANTIA MÍNIMO 5 ANOS, PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADE. TRIANGLE - L-3 T1 TB516 Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., LTD China 7.026,00 56.208,00

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 5.850,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Governador Edison Lobão - MA.
Descrição: **Pneu veiculo terraplenagem** - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U
CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Data: 29/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:980162
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/01/2024 11:11
Homologação: 08/01/2024 09:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	RS 5.850,00
VENCEDOR		

Marca: EVERST
Fabricante: EVEREST SUPRIMENTOS
Modelo: QH808 R1
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	ROD BR-010, 3441	Diego	(55) 99974-0023	pneuzeroitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

RS 5.962,50

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
Objeto: Eventual aquisição de pneus automotivos para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota oficial do município.
Descrição: **Pneu veículo terraplenagem** - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U
CatMat: 384738 - PNEU VEICULO TERRAPLENAGEM

Data: 22/11/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:532023 / UASG:985905
Lote/Item: /24
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/11/2023 08:40
Homologação: 27/11/2023 12:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RJ

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS	46
RUB.	18

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.165.367/0001-93	LIDER PECAS E SERVICOS AUTO MOTORES LTDA	R\$ 4.788,00

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo: PNEU

Descrição: Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 17-5-R25 X 12L (E3/L3), tipo com câmara, aplicação 01 (um) Case Carregadeira W20E ano 1996, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Itaocara	AV WALDEVINO NILO DE FARIA, 653	(22) 3861-3236

49.106.119/0001-32	RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 4.987,50
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: BRASPLUS
Fabricante: BRASPLUS
Modelo: UNIDADE

Descrição: Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 17 - 5 -R25 X 12L (E3/L3), tipo com câmara, aplicação 01 (um) Case Carregadeira W20E ano 1996, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO

Endereço:

48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 6.679,00
--------------------	--------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: EMPEROR
Fabricante: Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory
Modelo: - EP05

Descrição: 24 8 UNID. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 17-5-R25 X 12L (E3/L3), tipo com câmara, aplicação 01 (um) Case Carregadeira W20E ano 1996, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO EMPEROR - EP05 Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory 6.679,00 53.432,00

Endereço:

45.539.312/0001-06	COMERCIAL P&L LDTA	R\$ 6.679,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: FORERUNNER QH811
Fabricante: FORERUNNER QH811
Modelo: FORERUNNER QH811
Descrição: FORERUNNER QH811

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Carmo	ESTRADA CARMO ALEM PARAIBA, 690	(32) 3466-4944	ralfe.fiscal@dmrcontabilidade.com.br

00.113.960/0001-68	PNEUS ART LTDA	R\$ 6.679,00
--------------------	----------------	--------------

Marca: forerunner
Fabricante: forerunner
Modelo: pneu

Descrição: Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 17-5-R25 X 12L (E3/L3), tipo com câmara, aplicação 01 (um) Case Carregadeira W20E ano 1996, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone,

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	João Monlevade	AV GETULIO VARGAS, 3375



Item 9: PNEU 175/65/R14

Preço Estimado: R\$ 351,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 351,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 351,89

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 1202 W
FLS.	17
RUB.	18

R\$ 360,17

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais

Ino. 1, art. 5º da LN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Data: 10/10/2023 09:30

Objeto: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14

Identificação: NºPregão: 1562023 / UASG:925172

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/01/2024 10:46

CatMat: 344268 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Homologação: 09/01/2024 14:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 163

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.745.729/0001-09	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	R\$ 350,00

Marca: ITARO

Fabricante: ITARO

Modelo: IT01

Descrição: Pneu 175/65 R14 - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R ANA JOSEFA RODRIGUES, 2048	(69) 3441-4176	rally_pneus@hotmail.com

27.093.515/0001-30	A. D. DA SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS	R\$ 351,00
--------------------	---	------------

Marca: SUMITOMO

Fabricante: DUNLOP

Modelo: BC20

Descrição: PNEU SUMITOMO 175/65 R14 BC20 82T

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA ALMIRANTE BARROSO, 2574	(69) 9929-1299	senior.servicos.ro@gmail.com

31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI	R\$ 359,09
--------------------	----------------	------------

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo: HT 82T SPTRNG R1L

Descrição: Pneu 175/65 R14 - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720	(92) 9142-7111	herika@italux.com.br

14.394.901/0001-10	SANA AUTO PECAS LTDA	R\$ 361,25
--------------------	----------------------	------------

VENCEDOR

Marca: XBRI

Fabricante: XBRI

Modelo: XBRI

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Humaitá	AV TRANSAMAZONICA, 1974	Simone dos Santos	(97) 3373-3880	sannaadmsimone@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 361,25

Marca: PREMIORRI SOLAZO

Fabricante: PREMIORRI SOLAZO

Modelo: PREMIORRI SOLAZO

Descrição: Pneu 175/65 R14 - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R PADRE DEHON, 3300 Nome de Contato: Salezio Telefone: (41) 3042-2516 Email: chevrolemais@hotmail.com

51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 4.000,00
--------------------	---	--------------

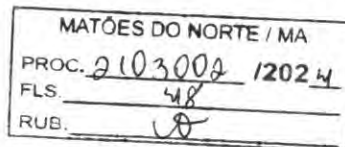
Marca: JK TYRE VECTRA

Fabricante: JK TYRE VECTRA

Modelo: JK TYRE VECTRA

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 349,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Material para manutenção preventiva da viatura desta Base.

SRP: NÃO

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. 175/65-R14

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 214/2023 / UASG: 791540

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatMat: 344268 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.589.379/0001-91	DMBX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 349,00

VENCEDOR

Marca: dmbx

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14

Estado: RJ Cidade: Itaguaí Endereço: R VANILDA MACHADO TEIXEIRA, 24 Telefone: (21) 2688-7653

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 346,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Data: 18/07/2023 19:55

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras, para a Administração Pública Municipal.

Modalidade: Pregão

Descrição: Pneu 175/65 r14 s/camara s/ camara carga c - Pneu 175/65 r14 s/camara s/ camara carga c

SRP: NÃO

Identificação: 246935

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: PÇ

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 296,99
VENCEDOR		
Marca: ROADKING / Qingdao Wangyu Rubber Co., L. Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 175/65R14LT 90/88T ROADKING RADIAL 109 Descrição: Descrição não informada		

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002/2024
 FLS. 29
 RUB. 10

20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA - EPP	R\$ 396,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 10: PNEU 18.4/30 TRASEIRO

Preço Estimado: R\$ 5.056,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.056,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.056,98

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 5.000,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MOITA BONITA/SE	Data: 15/12/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETOR DE PNEU PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: PNEU 18.4/30 TRASEIRO - PNEU 18.4/30 TRASEIRO, 16 LONAS PNEU 18.4/30 TRASEIRO, 16 LONAS. COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS.	Identificação: 77252
	Lote/Item: 6/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R PADRE DEHON, 3300 Nome de Contato: Salezio Telefone: (41) 3042-2516 Email: chevrolemais@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

RS 5.019,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS:GO

Objeto: COMPRAS DE PNEUS

Descrição: Pneu Agrícola 18,4-30 TT 12 Lonas: original de fábrica - Pneu Agrícola 18,4-30 TT 12 Lonas: original de fábrica, produto novo (sem uso), traseiro, aplicação com câmara de ar, para uso fora de estrada, não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, bem como a Certificação do Inmetro. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.

Data: 01/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76487

Lote/Item: 38/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

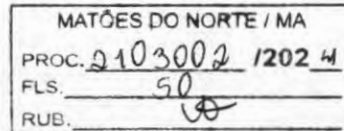
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

48.926.883/0001-91 GERMANO PNEUS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



RS 4.310,00

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RS 4.500,00

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletemais@hotmail.com

RS 5.000,00

19.891.740/0001-93 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984	(41) 3533-4322 / (41) 3534-3965	iverson@terezapneus.com.br

RS 5.318,00

29.068.049/0001-68 LSR SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV E6, 210	Lorena	(62) 3287-6689	financeiro@automotivacomercio.com.br

RS 5.970,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 7 Melhores Propostas Finais

RS 5.151,33

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Cutegi

Data: 31/08/2023 18:39

Objeto: Aquisições parcelas por compras de PNEUS, PROTETORES e CÂMARAS DE AR, destinados a Veículos leves, médios e pesados pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social de Cutegi/PB, exercício 2023. Recursos previstos no...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 253710

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UNID.

UF: PB

Descrição: PNEUS 18.4.30 - TRASEIRO PARA TRATOR. (novos, não remanufaturados, não recauchutados, não remoldados, com certificados do INMETRO e com garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação). - PNEUS 18.4.30 - TRASEIRO PARA TRATOR. (novos, não remanufaturados, não recauchutados, não remoldados, com certificados do INMETRO e com garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.953,99

VENCEDOR

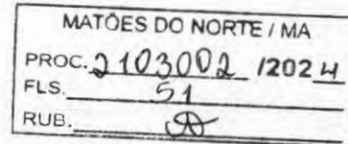
Marca: SUPERGUIDER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LONAS R-1 QH611 TT TTD

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.954,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.999,99
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R\$ 5.600,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.440.646/0001-31	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.500,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.301.571/0001-03	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS	R\$ 6.900,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		
	<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais</p> <p><i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i></p> <p>Órgão: Prefeitura Municipal de Blumenau</p> <p>Objeto: Registro de Preços - Pneus e câmeras de ar e protetor tipo aro 20, pelo período de 01(um) ano, conforme especificações constantes no edital - Diversas Secretarias.</p> <p>Descrição: PNEU, MODELO: 185/60 R15, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÁTICA COM - PNEU, MODELO: 185/60 R15, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÁTICA COM</p>	<p>RS 375,03</p> <p>MATÔES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>2103002/2024</u></p> <p>FLS. <u>52</u></p> <p>RUB. <u>0</u></p> <p>Data: 30/08/2023 13:30</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 20925_802023</p> <p>Lote/Item: 14/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: https://comprasbr.com.br/</p> <p>Quantidade: 12</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: SC</p>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 375,03
VENCEDOR		
Marca: GOODRIDE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RP28		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984
Telefone:	Email:	
(41) 3333-4322 / (41) 3334-3965	iverson@terezapneus.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais	Valor da Proposta Inicial
<p><i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i></p> <p>Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS.</p> <p>Descrição: Pneu 185/60/R15 Radial Liso com Certificação do Ibama e Inmetro - Pneu 185/60/R15 Radial Liso com Certificação do Ibama e Inmetro</p>	<p>R\$ 414,50</p> <p>Data: 20/04/2023 09:30</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 17961_0152023</p> <p>Lote/Item: 5/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: https://comprasbr.com.br/</p> <p>Quantidade: 4</p> <p>Unidade: UN</p> <p>UF: MS</p>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.996.015/0001-08	MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	R\$ 390,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	R DOS NAVEGANTES, 398
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCIO	(67) 3355-5000	comercial@multiqualitynegocios.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.354.977/0001-78	30.354.977 EDSON ROBERTO DA SILVA	R\$ 399,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	53
RUB.	98

Endereço: R TRAVESSA W4, 03 Telefone: (67) 9621-8500 Email: edson.baianorv@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.765.877/0001-47	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	R\$ 400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: TV VIANOPOLIS, 20 Nome de Contato: RAFAELA Telefone: (67) 3042-8819 Email: rmogueira@rmogueira.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.669.940/0001-57	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	R\$ 429,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R SILVINO DOTE, 285 Nome de Contato: Flávio Henrique Severo Telefone: (67) 3043-7299 Email: flaviosevero31@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.188.998/0001-40	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 519,00
VENCEDOR		
Marca: KINGBOSS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KINGBOSS Descrição: Descrição não informada		

Estado: SP Cidade: Andradina Endereço: R MATO GROSSO, 1283 Telefone: (18) 3722-3574 Email: distribuicaoofenix21@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.050.375/0001-69	CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS EIRELI	R\$ 519,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: SC Cidade: Itajaí Endereço: R LAURO MULLER, 655 Nome de Contato: JOSEANE Telefone: (67) 8469-6080 Email: conceitoslicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 395,00

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	Data: 24/03/2023 13:30
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PNEU 185/60 R15 88 H - PNEU 185/60 R15 88 H	SRP: SIM
	Identificação: 17085_4323
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 50
	Unidade: und
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 268,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GUABIRUBA, 280 Nome de Contato: RODRIGO Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 9983-3137 Email: rodrigo@mgbpneus.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	MATÕES DO NORTE / MA				Valor da Proposta Inicial
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	PROC. 2103002 / 1202 4 FLS. 34 RUB. A				R\$ 268,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: RUA PARA, 34	Telefone: (43) 3162-1506 / (43) 3122-2200	Email: licita.premiumpneus@gmail.com		
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI					R\$ 284,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Itaí	Endereço: R SANTOS DUMONT, 250	Nome de Contato: CLAUDINOR	Telefone: (42) 3422-7171	Email: licitacaorkpneus@gmail.com	
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA					R\$ 338,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Arapongas	Endereço: R DRONTE, 12	Telefone: (43) 3276-2686			
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI					R\$ 395,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R JOAO BETTEGA, 687	Nome de Contato: Eduardo Henrique Senff	Telefone: (41) 3333-4322	Email: terezapneus@terezapneus.com.br	
31.739.107/0001-80	MUNGO & CIA LTDA					R\$ 431,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Rolândia	Endereço: AV TIRADENTES, 338	Telefone: (43) 3255-7575 / (43) 9924-9660	Email: guto.adm@jcmungo.com.br		
28.888.423/0001-09	CV TYRES EIRELI					R\$ 453,00
VENCEDOR						
Marca: AUTOGREEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SC Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Itapema	Endereço: R 278, 118	Nome de Contato: CLECI	Telefone: (47) 3368-6714 / (47) 9954-5980	Email: cv.rs@yahoo.com	
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA					R\$ 453,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88	Nome de Contato: PAMELA	Telefone: (41) 3296-7677	Email: licitacao@acspneus.com.br	
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					R\$ 453,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25	Nome de Contato: VINICIUS	Telefone: (49) 3431-0352	Email: contato.milanopneus@hotmail.com	



Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		
	<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais</p> <p><i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i></p> <p>Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS</p> <p>Descrição: PNEU 215/65 R16, SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA, NOVO, BANDA RODAGEM, BORRACHA DE - PNEU 215/65 R16, SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA, NOVO, BANDA RODAGEM, BORRACHA DE</p>	<p>RS 520,16</p> <p>Data: 11/08/2023 10:00</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 20423_0502023</p> <p>Lote/Item: 30/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: https://comprasbr.com.br/</p> <p>Quantidade: 36</p> <p>Unidade: unid</p> <p>UF: RJ</p>
	<p>MATÔES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>2103002 / 202 W</u></p> <p>FLS. <u>53</u></p> <p>RUB. <u>4</u></p>	
	<p>CNPJ</p> <p>Razão Social do Fornecedor</p> <p>31.596.073/0001-11 M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS</p> <p>Valor da Proposta Inicial</p> <p>R\$ 326,00</p> <p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RJ Cidade: Paty do Alferes Endereço: PRACA BENJAMIN BERNARDES, 75 Telefone: (24) 2447-2950 Email: faleconosco@nsacontabilidade.com.br</p>	
	<p>02.678.428/0001-13 LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA</p> <p>Valor da Proposta Inicial</p> <p>R\$ 327,00</p> <p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: AV GENERAL OSORIO D. 1127 Nome de Contato: LUIZ AFONSO GONSALES Telefone: (49) 3519-0823 Email: bransales@bransales.com.br</p>	
	<p>47.358.343/0001-96 FORTE AUTO CENTER LTDA</p> <p>Valor da Proposta Inicial</p> <p>R\$ 445,00</p> <p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R JOSE ANTENOR, 242 Telefone: (31) 8345-2507 Email: forteautocenterpecas@gmail.com</p>	
	<p>36.141.328/0001-75 B.C.C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI</p> <p>Valor da Proposta Inicial</p> <p>R\$ 520,16</p> <p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: RUA GENERAL CASTRIOTO, 344 Nome de Contato: Ana Telefone: (21) 3620-0464 Email: comercial.bcc@hotmail.com</p>	
	<p>80.934.631/0001-17 FREDI PNEUS LTDA</p> <p>Valor da Proposta Inicial</p> <p>R\$ 670,00</p> <p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>	



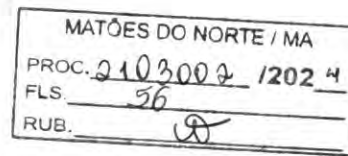
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

48.926.883/0001-91 GERMANO PNEUS LTDA R\$ 672,00

VENCEDOR

Marca: SUNWIDE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RS-ONE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



08.315.916/0001-42 PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA R\$ 672,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Barra Mansa R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416 (24) 3325-7650 constituicao@mastermaxcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 563,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pomerode - SC

Data: 12/04/2023 13:20

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS. CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17706_0132023

Lote/Item: 23/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Descrição: PNEU 215/65 R16 RADIAL COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. - PNEU 215/65 R16 RADIAL COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

44.545.120/0001-40 AURORA E-COMERCE LTDA R\$ 363,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Jaraguá do Sul R JOAO PLANINCHECK, 229 (47) 3842-1699 financeiro.auroraecommerce@gmail.com

10.783.660/0006-54 MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A R\$ 381,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 512,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Naxxerê RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 VINICIUS (49) 3431-0352 contato.milanopneus@hotmail.com

19.891.740/0001-93 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI R\$ 614,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984 (41) 3333-4322 / (41) 3534-3965 iverson@terezapneus.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/1202-4
FLS.	57
RUB.	8

Valor da Proposta Inicial

R\$ 615,00

Estado: Cidade: Endereço:
RS Bento AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO
Gonçalves BRANCO, 56

Nome de Contato: Telefone:
Igelso Ludovico (54) 3455-
Cecon 6500

Email:
modelopneus@modelopneus.com.br

03.725.261/0001-67 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA

R\$ 725,00

VENCEDOR

Marca: MASSIMO DUREVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASSIMO DUREVO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Rio Fortuna R FREDOLINO OENNING, 31

Telefone:
(48) 3653-1209

Email:
contato@pneusoenning.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SALTO DO JACUÍ

Data: 05/04/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 64400-3-2023-PRE

Descrição: Pneu 215/65 R16 ç Características mínimas: Radial Índice de carga 102, Índice de velocidade H Largura 215mm Tipo de terreno HT Desenho Assimétrico produto novo não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade Pirelli, Goodyer, Firestone, ou qu - Pneu 215/65 R16 ç Características mínimas: Radial Índice de carga 102, Índice de velocidade H Largura 215mm Tipo de terreno HT Desenho Assimétrico produto novo não recondicionado ou remanufaturado com padrão de qualidade Pirelli, Goodyer, Firestone, ou qualidade Superior. 12 meses de garantia contra defeito de fabricação

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Xanxeré RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

Nome de Contato: Telefone:
VINICIUS (49) 3431-0352

Email:
contato.milanopneus@hotmail.com

Item 13: PNEU 215/75 R17.5

Preço Estimado: R\$ 1.264,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.264,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.264,10

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.292,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos e para outras finalidades e material para manutenção de veículos – grupos 3001, 3003 e 3039.

Descrição: **Pneu veículo automotivo** - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 215/75 R17.5 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial

CatMat: 282178 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 09/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562023 / UASG:154069
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/01/2024 10:27
Homologação: 11/01/2024 15:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	103008 / 1202 W
FLS.	58
RUB.	39

Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 1.292,00
VENCEDOR		

Marca: FORTUNE
Fabricante: Fabricante: Prinix Chengshan (Shandong) Tire Co., L
Modelo: FT-78
Descrição: pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara,215/75 aro 17.5 126M. 8 UNID. MARCA/ MODELO FORTUNE - FT-78
FABRICANTE Fabricante: Prinix Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd. **PROCEDÊNCIA** China **PREÇO UNIT.** 1292,00 (um mil duzentos e noventa e dois reais) **PREÇO TOTAL** 10336,00 (dez mil trezentos e trinta e seis reais)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R CINQUENTA E UM, 205	(31) 4042-4432	atendimento@augustopneus.com.br

50.528.691/0001-79	50.528.691 ALICE MIRANDA FABIANO FERREIRA MATTOS	R\$ 1.292,60
--------------------	--	--------------

Marca: westlake
Fabricante: westlake
Modelo: westlake
Descrição: pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara.215/75 aro 17.5 126M.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 1.260,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Aquisição de Pneus. Câmaras e Colarinhos Destinados às Secretarias Municipais de Teixeira Soares.

Descrição: **Pneu veículo automotivo** - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , 7 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 , Modelo: Mc45

Data: 03/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:792023 / UASG:987913
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/01/2024 17:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	MATÕES DO NORTE / MA	Valor da Proposta Inicial
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	PROC. 2103002/202 M FLS. 59 RUB. A	R\$ 1.000,00
Marca: WESTLAKE CR960A Fabricante: WESTLAKE CR960A Modelo: WESTLAKE CR960A Descrição: PNEU 215/75 R 17.5, 12 LONAS LISO RODOVIÁRIO, PARA EIXOS DIRECIONAIS /LIVRES E TRACÇÃO MODERADA DE VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM MÉDIAS E LONGAS DISTÂNCIAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 126/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L. Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia qualidade e Tecnologia (INMETRO), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente o 23584desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376
			Email: rempel@uol.com.br

33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI		R\$ 1.390,00
VENCEDOR			
Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORT E EXPORT. LTDA Modelo: CR960A Descrição: PNEU 215/75 R 17.5, 12 LONAS LISO RODOVIÁRIO, PARA EIXOS DIRECIONAIS /LIVRES E TRACÇÃO MODERADA DE VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM MÉDIAS E LONGAS DISTÂNCIAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 126/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L. Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia qualidade e Tecnologia (INMETRO), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente o 23584desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. MARCA: WESTLAKE - MODELO: CR960A. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Apucarana	RUA PARA, 34	(43) 3162-1506 / (43) 3122-2200
			Email: licita.premiumpneus@gmail.com

48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA		R\$ 1.390,00
Marca: FORTUNE Fabricante: Fabricante: Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co. Modelo: FT-78 Descrição: "PNEU 215/75 R 17.5, 12 LONAS LISO RODOVIÁRIO, PARA EIXOS DIRECIONAIS /LIVRES E TRACÇÃO MODERADA DE VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM MÉDIAS E LONGAS DISTÂNCIAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 126/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L. Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia qualidade e Tecnologia (INMETRO), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente o 23584desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento." FORTUNE - FT-78 Fabricante: Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd. China 1.390,00 34.750,00			
Endereço:			

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.240,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Data: 09/11/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5	SRP: NÃO
CatMat: 464151 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Identificação: NºPregão: 1012023 / UASG:454370
	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 75
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.299.614/0001-66	AGROTEC LTDA	R\$ 599,00
VENCEDOR		
Marca: AMULET Fabricante: World Standards Serviços e Representação Eireli Ep Modelo: AD 506 Descrição: PNEU 215/75 ARO 17.5 12LONAS RADIAL BORRACHUDO		
Endereço:		

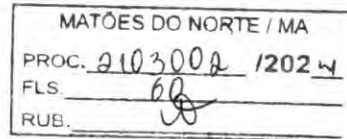


CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

49.486.039/0001-50 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO

R\$ 896,00

Marca: XBRI \ 16 Lonas Xfor
 Fabricante: XBRI \ 16 Lonas Xforza
 Modelo: XBRI \ 16 Lonas Xforza
 Descrição: Pneu 215/75R17.5 Borrachudo 16 Lonas Xforza Xbri



Endereço:

02.678.428/0001-13 LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

R\$ 1.200,00

Marca: XBRI
 Fabricante: XBRI
 Modelo: ROBUSTO P1
 Descrição: 19 Pneu 215 X 75, Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência. 75 XBRI ROBUSTO P1 R\$ 1.200,00 RS90.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AV GENERAL OSORIO D, 1127	LUIZ AFONSO GONSALES	(49) 3319-0823	bransales@bransales.com.br

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 1.230,00

Marca: SAMSON
 Fabricante: SAMSON
 Modelo: 16PR GL265 BORR RADIAL
 Descrição: Pneu 215 X 75, Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803	(45) 3037-3032

10.158.356/0001-01 CPX DISTRIBUIDORA S/A

R\$ 1.240,00

Marca: SPEEDMAX
 Fabricante: SPEEDMAX
 Modelo: PRIMED
 Descrição: Pneu 215 X 75, Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	ROD ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

48.926.883/0001-91 GERMANO PNEUS LTDA

R\$ 1.240,00

Marca: XBRI
 Fabricante: Fabricante: Shandong Longyue Rubber Co. Ltd
 Modelo: XFORZA P1
 Descrição: Pneu 215 X 75, Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência. MARCA E MODELO XBRI - XFORZA P1 FABRICANTE Fabricante: Shandong Longyue Rubber Co. Ltd. PREÇO UNIT. 1240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) PREÇO TOTAL 93000,00 (noventa e três mil reais)

Endereço:

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI

R\$ 1.240,00

Marca: XBRI
 Fabricante: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD
 Modelo: ROBUSTO
 Descrição: Pneu 215 X 75, Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R MARECHAL DEODORO, 90	Setor de Licitações	(49) 3030-8412	licitacaozeus@gmail.com

33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI

R\$ 1.240,00

Marca: WESTLAKE
 Fabricante: ZC RUBBER
 Modelo: CM986
 Descrição: Pneu 215 X 75, Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência. WESTLAKE CM986 Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA PARA, 34	(43) 3162-1506 / (43) 3122-2200	licita.premiumpneus@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	MATÕES DO NORTE / MA			Valor da Proposta Inicial
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	PROC. 2103002	12024	FLS. 01	R\$ 1.240,00
Marca: JINYU Fabricante: JINYU Tire Group Co. Modelo: 215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JD575 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial . Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GUABIRUBA, 280	RODRIGO	(47) 3237-0081 / (47) 9983-3137	rodrigo@mgbpneus.com.br
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 1.240,00
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: 16 Lonas 135/133J TL CM986 Borrachudo/Tração Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência . Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5					
Endereço:					
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA				R\$ 1.240,00
Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: ROBUSTO Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Porto União	AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617	OTAVIO	(42) 3422-7171	rk2licitacao@gmail.com
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA				R\$ 1.240,00
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: Westlake 215/75R17,5 16 Lonas 135/133J TL CM986 Bo Descrição: Pneu 215 X 75. Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência.					
Endereço:					
01.670.391/0002-03	OLIVEIRA & ZATTA LTDA				R\$ 1.240,00
Marca: Fabricante: Modelo: Descrição: Pneu 215 X 75. Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência					
Endereço:					
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 1.240,00
Marca: MILEVER Fabricante: MILEVER Modelo: MP270 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5					
Endereço:					
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				R\$ 3.000,00
Marca: WESTLAKE CM986 Fabricante: WESTLAKE CM986 Modelo: WESTLAKE CM986 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial . Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5					
Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.270.248/0001-56	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: JINYU JD575 Fabricante: JINYU JD575 Modelo: JINYU JD575 Descrição: Pneu 215 X 75. Aro 17,5, 12 lonas, radial, borrachudo. Item destinado a Ampla Concorrência.		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>2103002 12024</u> FLS <u>62</u> RUB. <u>A</u> </div>
Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R PADRE DEHON, 3300	Nome de Contato: Salezio Telefone: (41) 3042-2516 Email: chevrolemais@hotmail.com	

Item 14: PNEU 275/80/22.5R

Preço Estimado: R\$ 2.560,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.560,51 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2.560,51

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 2.720,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	Data: 05/12/2023 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos deste Município	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PNEU 275/80/22.5 - PNEU 275/80/22.5. NOVO, ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAPADO, NÃO RECAUCHUTADO. ESTRUTURA REFORÇADA. EXIGÊNCIA: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E NBR ESPECIFICA	SRP: SIM
	Identificação: 76869
	Lote/Item: 5/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 90
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.940,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 365 Nome de Contato: JOSÉ Telefone: (79) 3241-2326 Email: licitacao@grupoamigao.net.br		

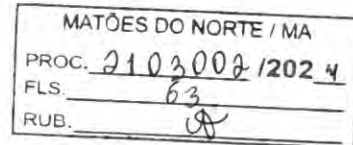
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 2.432,64
---	---------------------

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
Descrição: PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO RADIAL. PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO RADIAL - PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO RADIAL. PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, SEM CÂMARA, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), PRODUZIDO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 250:2001 E NBR NM 251:2001. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 5 ANOS E COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A DOZE MESES NO ATO DA AQUISIÇÃO. PRODUTO 1ª LINHA DAS MARCAS. TIPO PIRELLI, GOODYEAR, DUNLOP, CONTINENTAL, BRIDGESTONE, FIRESTONE, MICHELIN OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

Data: 29/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75977
Lote/Item: 63/63
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Inicial**
10.652.985/0001-93 RESENDE PNEUS LTDA R\$ 1.920,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:**
GO Mineiros AV ANTONIO CARLOS PANIAGO, S/N (64) 3661-1119

45.107.194/0001-67 CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA R\$ 2.945,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
GO Águas Lindas de Goiás Q QUADRA 2 LOTE, 09 (61) 3355-1904 topcarbrasil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais R\$ 2.528,88

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, FORRAS DE ARO E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA / CE.
Descrição: PNEU - 04 PNEU - REFERENCIA 275/80 R. 22.5

Data: 14/11/2023 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:1025834
Lote/Item: 4/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/01/2024 10:02
Homologação: 17/01/2024 10:02
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 126
UF: CE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Inicial**
 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 2.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.06.14/PE/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA ? CE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, FORRAS DE ARO E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERT

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	THIAGO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.310,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEU - REFERENCIA 275/80 R.22.5, MARCA AUSTONE. Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fret	
	Endereço:	
	A.J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.350,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEU - REFERENCIA 275/80 R.22.5 - MAGNUM - UND 126 - R\$ 2.350,00 Total R\$ 296.100,00 Validade da Proposta de Preço: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação; Prazo de Entrega do Objeto: 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento d	
	Endereço:	
	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.400,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEU 275/80 R22,5 16LONAS 149/146L CUH2 TTD (LISO) CHALLENGER-	
	Endereço:	
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	R\$ 2.541,00
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM 4. PNEU - REFERÊNCIA 275/80 R.22,5 UNIDADE: UNID QTD: 126 MARCA: TORNADO VR UNIT: R\$ 2.541,00(DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) VR TOT: R\$ 320.166,00(TREZENTOS E VINTE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 320.166,00(TREZENTOS	
	Endereço:	
	MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERN	R\$ 2.650,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 04 PNEU - REFERENCIA 275/80 R.22.5	
	Endereço:	
	COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	R\$ 2.780,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA-CE SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.14/PE/2023 OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, FORRAS DE ARO E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS V	
	Endereço:	
	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 3.000,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEU - REFERENCIA 275/80 R.22.5	
	Endereço:	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	64
RUB.	18



Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 7 Melhores Propostas Finais</p> <p><i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i></p> <p>Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO...</p> <p>Descrição: PNEU 6.50 R16. - PNEU 6.50 R16.</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p style="text-align: center;">MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>2103002/2024</u></p> <p>FLS. <u>62</u></p> <p>RUB. <u>99</u></p> <p style="font-size: small;">Data: 31/08/2023 17:03</p> </div> <p>RS 959,50</p> <p>Modalidade: Pregão para Registro de Preço</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 253675</p> <p>Lote/Item: 1/18</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Unidade: UN</p> <p>UF: RN</p>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.659.723/0001-68	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RS 879,00

VENCEDOR

Marca: ANTEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU 6.50 R16.
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1 040,00
--------------------	------------------------------	-------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais	RS 925,40
---	------------------

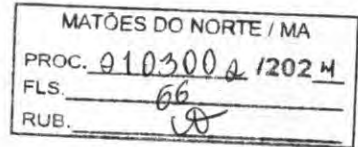
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: Prefeitura Municipal de Porto do Mangue</p> <p>Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de pneus novos, de fabricação nacional ou Importados e que atendam as Normas da ABNT/NBR e detenham certificado de qualidade do INMETRO para veiculos, para atender as necessidades das...</p> <p>Descrição: Pneu agricola 6.50 16 - Pneu agricola 6.50 16</p>	<p>Data: 28/08/2023 18:03</p> <p>Modalidade: Pregão</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 253080</p> <p>Lote/Item: 1/26</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br</p> <p>Quantidade: 30</p> <p>Unidade: UN</p> <p>UF: RN</p>
---	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 747,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



08.576.605/0001-37	L E PNEUS LTDA	R\$ 900,00
--------------------	----------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

12.226.156/0001-74	L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	R\$ 980,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

10.449.378/0001-20	PAIVA AUTO SERVICOS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	--------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais R\$ 989,02

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras, Meio Ambiente, desse município, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência.
Descrição: PNEUS 6.50-16 8 LONAS IMPLEMENTO - PNEUS 6.50-16 8 LONAS IMPLEMENTO

Data: 06/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16515_0082023
Lote/Item: 41/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.072.808/0001-59	XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 455,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AV GENERAL OSORIO - D. 1127	DANIELI	(49) 3319-0827	icita.xap@gmail.com



CNPJ Ração Social do Fornecedor

05.387.694/0001-85 A.M. DE FREITAS PECAS

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Itapeva Endereço: AV HIGINO MARQUES, 625

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002/1202 w
FLS. 67
RUB. 9

Valor da Proposta Inicial

R\$ 514,00

23.190.927/0001-37 TALA PNEUS ITAPEVA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1910

Telefone: (15) 3524-9444/ (15) 3521-0602

Email: financeiro@talapneus.com.br

R\$ 1.320,00

44.545.120/0001-40 AURORA E-COMERCE LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Jaraguá do Sul Endereço: R JOAO PLANINCHECK, 229

Telefone: (47) 3842-1699

Email: financeiro.auroraecommerce@gmail.com

R\$ 1.328,00

28.888.423/0001-09 CV TYRES EIRELI

VENCEDOR

Marca: AGSTAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 11 8PR- ASIAN TIRE
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Itapema Endereço: R 278, 118 Nome de Contato: CLECI

Telefone: (47) 3368-6714/ (47) 9954-5980

Email: cv.rs@yahoo.com

R\$ 1.328,11

Item 16: PNEU 7.50/16

Preço Estimado: R\$ 1.243,52 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.243,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.243,52

Quantidade

Descrição

Observação

12 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.292,70

Inc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 19/10/2023 09:00

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de pneus para uso dos veículos à disposição da frota Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veiculo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Com Câmara, 7.50 X 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Identificação: NºPregão:1202023 / UASG:987493

Lote/Item: /83

Ata: Link Ata

CatMat: 240008 - Material Carcaça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal | Características Adicionais: Com Câmara, 7.50 X 16

Adjudicação: 30/11/2023 14:10

Homologação: 22/12/2023 12:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI
VENCEDOR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	68
RUB.	0

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.290,00

Marca: WESTLAKE

Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Modelo: CL830

Descrição: PNEU 7.5 R16 RODOVIÁRIO DIAGONAL BORRACHUDO 16L. MARCA: WESTLAKE - MODELO: CL830; A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA PARA, 34	(43) 3162-1506 / (43) 3122-2200	licita.premiumpneus@gmail.com

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 1.290,00

Marca: TORNEL

Fabricante: JK TYRES WESTLACK

Modelo: 16PR BORR COMUM

Descrição: PNEU 7.5 R16 RODOVIÁRIO DIAGONAL BORRACHUDO 16L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO. 2803	(45) 3037-3032

50.108.526/0001-68 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 1.292,70

Marca: JK

Fabricante: JK

Modelo: JET TRAK 16 LONAS

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Com Câmara, 7.50 X 16, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Endereço:

03.805.667/0001-50 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 1.292,70

Marca: JKC

Fabricante: JKC

Modelo: LP C/16 L

Descrição: PNEU 7.5 R16 RODOVIÁRIO DIAGONAL BORRACHUDO 16L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BETTEGA, 687	Eduardo Henrique Sciff	(41) 3333-4322	terezapneus@terezapneus.com.br

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 2.326,86

Marca: ROYAL BLACK

Fabricante: ROYAL BLACK

Modelo: ROYAL BLACK

Descrição: PNEU 7.5 R16 RODOVIÁRIO DIAGONAL BORRACHUDO 16L. -Validade da proposta: 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: JK TYRE JET TRACK

Fabricante: JK TYRE JET TRACK

Modelo: JK TYRE JET TRACK

Descrição: PNEU 7.5 R16 RODOVIÁRIO DIAGONAL 1.292,70] 64.655.00 BORRACHUDO 16L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salzeio	(41) 3042-2516	chevrolemais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.218,85

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA

Data: 11/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:942023 / UASG:987915
Lote/Item: /59
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores.
Descrição: Pneu veiculo automotivo - Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara,7.50 X 16.

Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 69
RUB. 8

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

25.115.613/0001-03 BARATAO PNEUS EIRELI R\$ 850,00

Marca: ANTEO

Fabricante: PROMETEON TYRE GRUP

Modelo: AP22

Descrição: 59 20 "Pneu 7.50-16 Borrachudo, nas seguintes especificações mínimas: Produto novo, original de fábrica; Diagonal; Lonagem: 12 lonas; Índice de carga: 114; Índice de velocidade: J; Conforme Termo de Referência" ANTEO AP22 R\$ 850,00 R\$ 17.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA SERIEMA, 995	FABIO	(42) 3629-1330	pneusbaratao@gmail.com

33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI R\$ 1.200,00

* VENCEDOR *

Marca: WESTLAKE

Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Modelo: CL830

Descrição: Pneu 7.50-16 Borrachudo, nas seguintes especificações mínimas: Produto novo, original de fábrica; Diagonal; Lonagem: 12 lonas; Índice de carga: 114; Índice de velocidade: J. Conforme Termo de Referência. MARCA: WESTLAKE - MODELO: CL830. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA PARA. 34	(43) 3162-1506 / (43) 3122-2200	licita.premiumpneus@gmail.com

34.147.979/0001-47 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 1.218,00

Marca: WESTLAKE

Fabricante: WESTLAKE

Modelo: CL

Descrição: Pneu 7.50-16 Borrachudo, nas seguintes especificações mínimas: Produto novo, original de fábrica; Diagonal; Lonagem: 12 lonas; Índice de carga: 114; Índice de velocidade: J, Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Itaiti	RUA CORONEL PIRES, 115	ANDRE	(42) 3422-7171	greenhillpneus@gmail.com

33.749.589/0001-84 JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA R\$ 1.218,85

Marca: FORERUNNER

Fabricante: REPRESENTANTE NO BRASIL Angels Investimentos LTDA

Modelo: F-2 QH621 12PR

Descrição: FORERUNNER F-2 QH621 12PR CONFORME O EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DA LIRA, 583	(67) 3015-0757	vendasjla@hotmail.com

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 1.218,85

Marca: WESTLAKE

Fabricante: 4 122/118K CL830 TRAÇÃO

Modelo: 4 122/118K CL830 TRAÇÃO

Descrição: Pneu veiculo automotivo - Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara,7.50 X 16.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.910.213/0001-87 J.E. PNEUS LTDA

Marca: MAGGION SUPERTRACTIO
Fabricante: MAGGION SUPERTRACTION
Modelo: MAGGION SUPERTRACTIO

Descrição: 59 Pneu 7.50-16 Borrachudo, nas seguintes especificações mínimas: Produto novo, original de fábrica; Diagonal; Lonagem: 12 lonas; Índice de carga: 114; Índice de velocidade: J; Conforme Termo de Referência. 20 MAGGION SUPERTRACTION

Endereço:

03.805.667/0001-50 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: CT160

Descrição: "Pneu 7.50-16 Borrachudo, nas seguintes especificações mínimas: Produto novo, original de fábrica; Diagonal; Lonagem: 12 lonas; Índice de carga: 114; Índice de velocidade: J; Conforme Termo de Referência."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R JOAO BETTEGA, 687 Eduardo Henrique Scnff (41) 3333-4322 terezapneus@terezapneus.com.br

49.997.888/0001-78 COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Marca: WESTLAKE CL830
Fabricante: WESTLAKE CL830
Modelo: WESTLAKE CL830

Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara, 7.50 X 16.

Endereço:

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Marca: DURABLE DR17
Fabricante: DURABLE DR17
Modelo: DURABLE DR17

Descrição: Pneu 7.50-16 Borrachudo, nas seguintes especificações mínimas: Produto novo, original de fábrica; Diagonal; Lonagem: 12 lonas; Índice de carga: 114; Índice de velocidade: J; Conforme Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R PADRE DEHON, 3300 Salezio (41) 3042-2516 chevrolemais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.219,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

Data: 04/05/2023 09:00

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus novos, equipamentos e materiais de borracharia e solda para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara. 7.50 R 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Nailon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Identificação: NºPregão:272023 / UASG:984305

Lote/Item: /50

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 344264 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Adjudicação: 31/05/2023 10:25

Homologação: 31/05/2023 12:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.539.264/0001-18 AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA

Marca: CONTINENTAL
Fabricante: CONTINENTAL
Modelo: 7.50X16

Descrição: Pneu 7.50 x 16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconcondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Cataguases R RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, 98 (32) 3421-7326 alonso@uai.com.br

Valor da Proposta Inicial

R\$ 749,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	MATÕES DO NORTE / MA			Valor da Proposta Inicial
46.701.753/0001-25	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	PROC. 2103009 / 1202 4	FLS. 71	RUB. 8	R\$ 880,00
Marca: ANTEO Fabricante: ANTEO Modelo: ANTEO Descrição: Pneu 7.50 x 16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Rio Pomba	R PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO, 51	(32) 9975-9034	riopomba@vargascontabilidade.com.br	
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				R\$ 1.000,00
Marca: WESTLAKE CR832 Fabricante: WESTLAKE CR832 Modelo: WESTLAKE CR832 Descrição: Pneu 7.50 x 16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletmais@hotmail.com
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI				R\$ 1.219,00
VENCEDOR					
Marca: DURABLE Fabricante: Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd Modelo: DR22 Descrição: 50 4 UNID. Pneu 7.50 x 16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO DURABLE - DR22 Fabricante: Giti Tire (Anhui) Co., Ltd 1.219,00 4.876,00					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	R CINQUENTA E UM, 205	(31) 4042-4432	atendimento@augustopneus.com.br	
47.759.958/0001-24	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 1.219,00
Marca: SPEEDMAX Fabricante: SPEEDMAX Modelo: 4.0000 Descrição: Pneu veiculo automotivo - Pneu Veiculo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 7.50 R 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Viçosa	AV JACOB LOPES DE CASTRO, 651	(31) 3892-9556	contabilidadeinforme@gmail.com	
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA				R\$ 1.219,33
Marca: JK Fabricante: JK Modelo: JET RIB Descrição: Pneu Veiculo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 7.50 R 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Barra Mansa	R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416	(24) 3325-7650	constituicao@mastermaxcontabilidade.com.br	
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI				R\$ 1.412,86
Marca: WESTLAKE Fabricante: Zhongce Rubber Group Co., Ltd Modelo: 7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR832 Descrição: Pneu veiculo automotivo - Pneu Veiculo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 7.50 R 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GUABIRUBA, 280	RODRIGO	(47) 3237-0081/ (47) 9983-3137	rodrigo@mgbpneus.com.br

Item 17: PROTETORA 275/80/22.5

Preço Estimado: R\$ 96,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,58

Quantidade

Descrição

Observação

40 Unidades



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

RS 99,58

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL.
Descrição: Protetor câmara de ar - Material: Borracha, Tamanho Aro: 22,5, Tamanho: 275/80,
CatMat: 257511 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 14/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:100102023 / UASG:982791
Lote/Item: 4/100
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.856.969/0001-09 MAX AUTOPECAS LTDA

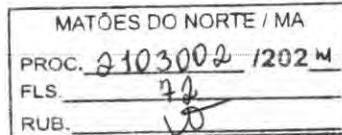
Marca: SBN
Fabricante: SBN
Modelo: ARO 22

Descrição: Material: Borracha, Tamanho Aro: 22,5, Tamanho: 275/80,

Estado: SE **Cidade:** Aracaju **Endereço:** AV JORGE AMADO, 1565

Telefone: (79) 3085-9590

Email: premiumcontabilidade@yahoo.com



Valor da Proposta Inicial

R\$ 99,58

05.754.386/0001-40 IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 99,58

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo: TORTUGA
Descrição: PROTETOR ARO 22

Endereço:**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 98,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmara de ar, para suprir as necessidades desta municipalidade.
Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 22,5, Tamanho: 275/80
CatMat: 257511 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 13/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10622023 / UASG:982095
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/07/2023 12:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.715.816/0001-27 L. A. LUCAS & CIA LTDA

Marca: MAGNUM
Fabricante: MAGNUM
Modelo: MAGNUM
Descrição: PROTETOR 275/80 R22.5

Estado: PB **Cidade:** Congo

Endereço: R PROJETADA III, 11

Valor da Proposta Inicial

R\$ 97,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 98,00

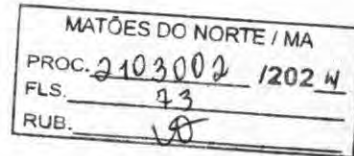
Marca: ECOBORR
Fabricante: ECOBORR
Modelo: ECOBORR
Descrição: PROTETOR 275/80 R22.5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230	(83) 9632-5462/ (83) 3321-3329	e.jpneus@hotmail.com

36.301.571/0001-03	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS	R\$ 98,00
--------------------	--	-----------

Marca: CARRETEIRO
Fabricante: CARRETEIRO
Modelo: PROTETOR 275/80 R22.5
Descrição: PROTETOR 275/80 R22.5

Endereço:



00.622.097/0001-74	AC COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 98,39
--------------------	---------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: sbn
Fabricante: sbn
Modelo: sbn
Descrição: PROTETOR 275/80 R22.5 produto novo seloinmetro garantia sobre defeito de fabricação

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 819

44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 98,39
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: SBN
Fabricante: SBN
Modelo: ARO 20
Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 22,5 , Tamanho: 275/80

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 92,17

Inc. 1, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	Data: 03/04/2023 09:00
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e similares e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do município de janiópolis – paraná.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 22,5 , Tamanho: 275/80	SRP: SIM
CatMat: 257511 - PROTETOR CÂMARA DE AR	Identificação: NºPregão: 102023 / UASG: 987637
	Lote/Item: /68
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/04/2023 10:05
	Homologação: 14/04/2023 16:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.871.403/0001-58	M. A. DAL POZZO	R\$ 91,34

Marca: BR
Fabricante: BR
Modelo: BR
Descrição: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 22,5 , Tamanho: 275/80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	R MANOEL RAMIRES, 1736	(44) 3639-7222	escritoriologus@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 92,00			
<p> Marca: SBN Fabricante: SBN Modelo: 22.5 Descrição: PROTETOR 275/80 R22.5 </p>					
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;">MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 2103002 / 202 W</p> <p>FLS. JM</p> <p>RUB. A</p> </div>					
Estado:	Cidade:	Endereço:			
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803			
		Telefone:			
		(45) 3037-3032			
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 92,00			
<p> Marca: SBN Fabricante: SBN Modelo: SBN Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 22,5 , Tamanho: 275/80 </p>					
Endereço:					
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 92,34			
VENCEDOR					
<p> Marca: IRBO Fabricante: IRBO PRODUTOS DE BORRACHA Modelo: RADIAL Descrição: 68. 257511 PROTETOR 275/80 R22.5 UND IRBO RADIAL 4 R\$ 92,34 R\$ 369,36 </p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA SERIEMA, 995	FABIO	(42) 3629-1330	pneusbaratao@gmail.com
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R\$ 500,00			
<p> Marca: SBN Fabricante: SBN Modelo: SBN Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 22,5 , Tamanho: 275/80 </p>					
Endereço:					
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.000,00			
<p> Marca: SBN Fabricante: SBN Modelo: SBN Descrição: PROTETOR 275/80 R22.5 </p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevrolemais@hotmail.com



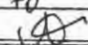
 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP sppmburitizal.defiorilli.com.br:8079/Transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 76
RUB. 

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 2103002/2024, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atesta a necessidade de Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

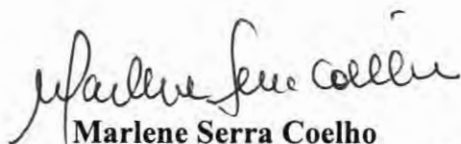
- I. Felipe Emanuel Ferreira de Sousa - (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), Requisitante.

- II. Francisco Simandes Mesquita da Silva – (Assessor Técnico), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 09 de abril de 2024

Atenciosamente,


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202
FLS.	22
DATA	20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

1. Descrição da Necessidade

1.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão as diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade.

1.2 A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.3 No que diz respeito à quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2 Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Matões do Norte, neste caso de pneus, câmaras de ar, para garantir a segurança dos usuários como alunos da rede pública do município, usuários de ambulâncias da rede pública de saúde entre outros e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da



população, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), bem como na manutenção das estradas vicinais.

2.2 Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas do município de Matões do Norte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024 M
FLS.	78
RUB.	A

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispendo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0602001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Quantitativo

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota do Município de Matões do Norte, quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 12.4/28	UND	10
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
6	PNEU 14.00/24	UND	12
7	PNEU 17.5.25	UND	30
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	79
RUB.	0

9	PNEU 175/65/R14	UND	20
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
11	PNEU 185/60/15R	UND	20
12	PNEU 215/65 R16	UND	20
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
15	PNEU 6.50.16	UND	10
16	PNEU 7.50/16	UND	12
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40

6. Levantamento de Mercado

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor total da contratação será **R\$ 792.580,18 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	R\$ 182,32	R\$ 7.292,80
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60	R\$ 3.643,65	R\$ 218.619,00
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 3.068,99	R\$ 30.689,90
4	PNEU 12.4/28	UND	10	R\$ 3.167,78	R\$ 31.677,80
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.199,49	R\$ 21.994,90
6	PNEU 14.00/24	UND	12	R\$ 4.626,44	R\$ 55.517,28
7	PNEU 17.5.25	UND	30	R\$ 5.891,67	R\$ 176.750,10
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	R\$ 5.900,83	R\$ 59.008,30
9	PNEU 175/65/R14	UND	20	R\$ 351,89	R\$ 7.037,80
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	R\$ 5.056,98	R\$ 60.683,76
11	PNEU 185/60/15R	UND	20	R\$ 394,84	R\$ 7.896,80
12	PNEU 215/65 R16	UND	20	R\$ 527,72	R\$ 10.554,40
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	R\$ 1.264,10	R\$ 25.282,00
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	R\$ 2.560,51	R\$ 51.210,20
15	PNEU 6.50.16	UND	10	R\$ 957,97	R\$ 9.579,70



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21 03002 / 202 4
FLS.	80

16	PNEU 7.50/16	UND	12	R\$ 1.243,52	R\$ 14.922,24
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	R\$ 96,58	R\$ 3.863,20
					R\$ 792.580,18

8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

6.1. A solução adotada para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, garantindo qualidade, durabilidade e conforto. A solução contempla a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota pertencente ao município, respeitando as especificações técnicas definidas para cada item.

9. Parcelamento da Contratação

8.1. O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. Demonstrativo dos Resultados

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 O resultado pretendido é a conservação e manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Matões do Norte/MA, zelando também pela segurança de seus usuários, além da vantajosidade econômica da aquisição/contratação.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes

11.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. Riscos da Contratação

12.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. Declaração de Viabilidade

13.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:



Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

14. Data e Equipe de Planejamento

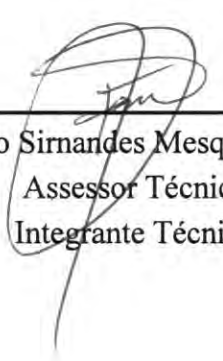
Matões do Norte/MA, 10 de abril de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	81
RUB.	D

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

16.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Requisitante



Francisco Simandes Mesquita da Silva
Assessor Técnico
Integrante Técnico

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002/2024</u>
Nº <u>82</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 10 de abril de 2024

Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	83
RUB.	9

Memorando

Matões do Norte - MA, 10 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração do termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 2103002/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Marlene Serra coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	84
RUB.	10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 12.4/28	UND	10
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
6	PNEU 14.00/24	UND	12
7	PNEU 17.5.25	UND	30
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
9	PNEU 175/65/R14	UND	20
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
11	PNEU 185/60/15R	UND	20
12	PNEU 215/65 R16	UND	20
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
15	PNEU 6.50.16	UND	10
16	PNEU 7.50/16	UND	12
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão as diversas Secretarias

Municipais do Município de Matões do Norte. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade.

3.2 A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.3 No que diz respeito à quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 44
FLS.	85
RUB.	A

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202_4
FLS. 86	
RUB.	CA

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

- 8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	87
RUB.	10

8.8. Gestor do Contrato

- 8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 ul
FLS	88
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 44
FLS.	89
RUB.	

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da



Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	91
RUB.	30

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202 W
FLS. 92	
RUB. 8	

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	43
RUB.	8

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração

do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	95
RUBR.	competitiva; ou

- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002 / 2024</u>
FLS. <u>96</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **RS 792.580,18 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos)**.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	R\$ 182,32	R\$ 7.292,80
2	PNEU 1.000 R/20 – COTA RESERVADA 25%	UND	15	R\$ 3.643,65	R\$ 54.654,75
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 3.068,99	R\$ 30.689,90
4	PNEU 12.4/28	UND	10	R\$ 3.167,78	R\$ 31.677,80
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.199,49	R\$ 21.994,90
6	PNEU 14.00/24	UND	12	R\$ 4.626,44	R\$ 55.517,28
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	UND	7	R\$ 5.891,67	R\$ 41.241,69
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	R\$ 5.900,83	R\$ 59.008,30
9	PNEU 175/65/R14	UND	20	R\$ 351,89	R\$ 7.037,80
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	R\$ 5.056,98	R\$ 60.683,76
11	PNEU 185/60/15R	UND	20	R\$ 394,84	R\$ 7.896,80
12	PNEU 215/65 R16	UND	20	R\$ 527,72	R\$ 10.554,40
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	R\$ 1.264,10	R\$ 25.282,00
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	R\$ 2.560,51	R\$ 51.210,20
15	PNEU 6.50.16	UND	10	R\$ 957,97	R\$ 9.579,70
16	PNEU 7.50/16	UND	12	R\$ 1.243,52	R\$ 14.922,24
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	R\$ 96,58	R\$ 3.863,20

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
18	PNEU 1.000 R/20	UND	45	R\$ 3.643,65	R\$ 163.964,25
19	PNEU 17.5.25	UND	23	R\$ 5.891,67	R\$ 135.508,41

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
F.S.
RUB. 8

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

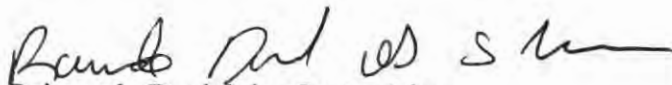
18.6.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, em 11 de abril de 2024.



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103004	1202 M
FLS 99	
RUBA	

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 12 de março de 2024



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 / 2024
FLS.	100
RUB.	9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto **Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte – MA, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Administração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 W
FLS.	101
RUB.	5

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte – MA, 12 de abril de 2024



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	102
RUB.	50

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte – MA, 12 de abril de 2024

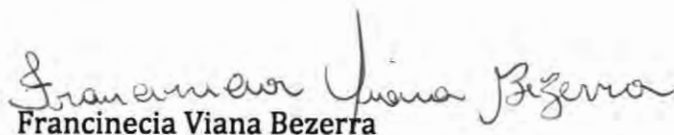

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	203002 / 2024
FLS.	103
RUB.	9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 12 de abril de 2024


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

TERMO DE AUTUAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202
FLS	104
RUB.	A

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2103002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 21/03/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2103002/2024.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de **R\$ 792.580,18 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos)**.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	109
RUB.	9

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte - MA, 12 de abril de 2024



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	106
RUB.	10

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2103002/2024**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **OBJETO: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.**, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 12 de abril de 2024.



Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 12 / 04 / 2024



Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293

TERMO DE AUTUAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	107
RUB.	A

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2503002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 25/03/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Domingos Araújo Casa Nova, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2503002/2024.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 927.396,000 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002/2024	
FLS. 108	
RUB. CA	

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2103002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal Administração e Finanças.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Agricultura, Pesca e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: __/__/2024 - **Término:** __/__/2024, às __: __hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em qualquer caso não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada Av. Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002 / 2024	
FLS. 109	
RUE.	

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103002/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Secretaria Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às __: __ hrs, do dia __/__/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS	110
RUB.	0

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

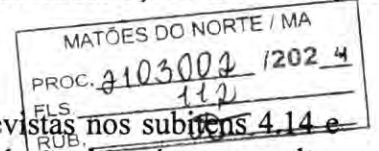
4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002/2024</u>
FLS. <u>111</u>

- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.



4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	113
PROF.	

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	114

- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 115

- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0103002	1202.4
FLS. 116	
PROB.	

- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 117

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210.300.2 / 1202 / 4
FLS.	118
BIBLIOTECA - CEIS	

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202 4
FLS. 119	
RUE.	

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS	120
RUB.	

- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de ~~mensagem no sistema~~.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202 4
FLS 421	
RUB	

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, ~~declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.~~

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS	122
RUB	

- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	123
RUB.	

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualiza-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	124

dos por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

PROC.	8103002	1202 W
FLS.	125	
RUB.		

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por

PROC.	2103002	1202 H
FLS.	126	
RUB.		

seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 202 4
FLS. 127

- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS	128
RUB	0

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ~~que, com dolo ou culpa:~~
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 124

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

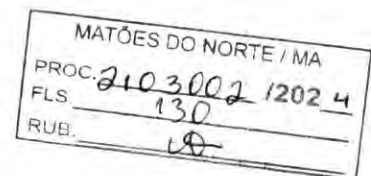
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.



Matões do Norte/MA, em ___ de _____ de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 /2024
FLS.	131
RUB.	19

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 /2024
FLS.	132
RUB.	0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 12.4/28	UND	10
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
6	PNEU 14.00/24	UND	12
7	PNEU 17.5.25	UND	30
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
9	PNEU 175/65/R14	UND	20
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
11	PNEU 185/60/15R	UND	20
12	PNEU 215/65 R16	UND	20
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
15	PNEU 6.50.16	UND	10
16	PNEU 7.50/16	UND	12
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão as diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade.

3.2 A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.3 No que diz respeito à quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	133
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 ✓
FLS	134
RUB.	9

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	135
RUB.	

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PRDC.	0103002 1202 N
FLS.	136
RUB.	A

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	137
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	138
RUB.	

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	139
RUB.	

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 4
FLS. 140

do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 2024
FLS.	141
Pelo critério de MENOR	

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202 W
FLS. 142	
EMPREGADO DA CONTRATADA	

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002/2021
FLS. 743
RUB. 1

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103009 / 2024
FLS.	144
DATA	08

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2023
FLS.	145
RUB.	18

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
2	PNEU 1.000 R/20 – COTA RESERVADA 25%	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
4	PNEU 12.4/28	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
6	PNEU 14.00/24	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	UND	7	SIGILOS	SIGILOS
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
9	PNEU 175/65/R14	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
11	PNEU 185/60/15R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
12	PNEU 215/65 R16	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
15	PNEU 6.50/16	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
16	PNEU 7.50/16	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	SIGILOS	SIGILOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
18	PNEU 1.000 R/20	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
19	PNEU 17.5.25	UND	23	SIGILOS	SIGILOS

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

18.6.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 W
FLS. 147
RUB. CD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
APÊNDICE - A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	148
RUB.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

1. Descrição da Necessidade

1.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão as diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade.

1.2 A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.3 No que diz respeito à quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2 Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Matões do Norte, neste caso de pneus, câmaras de ar, para garantir a segurança dos usuários como alunos da rede pública do município, usuários de ambulâncias da rede pública de saúde entre outros e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, trazendo maior

segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), bem como na manutenção das estradas vicinais.

2.2 Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas do município de Matões do Norte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210.3002 1202 4
FLS.	149
RUB.	0

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0602001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Quantitativo

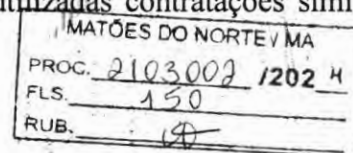
5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota do Município de Matões do Norte, quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 12.4/28	UND	10
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
6	PNEU 14.00/24	UND	12
7	PNEU 17.5.25	UND	30

8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
9	PNEU 175/65/R14	UND	20
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
11	PNEU 185/60/15R	UND	20
12	PNEU 215/65 R16	UND	20
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
15	PNEU 6.50.16	UND	10
16	PNEU 7.50/16	UND	12
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40

6. Levantamento de Mercado

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.



7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
4	PNEU 12.4/28	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
6	PNEU 14.00/24	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
7	PNEU 17.5.25	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
9	PNEU 175/65/R14	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
11	PNEU 185/60/15R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
12	PNEU 215/65 R16	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS

15	PNEU 6.50.16	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
16	PNEU 7.50/16	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
					SIGILOS

8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

6.1. A solução adotada para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, garantindo qualidade, durabilidade e conforto. A solução contempla a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota pertencente ao município, respeitando as especificações técnicas definidas para cada item.

9. Parcelamento da Contratação

8.1. O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. Demonstrativo dos Resultados

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

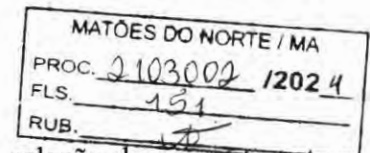
10.2 O resultado pretendido é a conservação e manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Matões do Norte/MA, zelando também pela segurança de seus usuários, além da vantajosidade econômica da aquisição/contratação.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes

11.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. Riscos da Contratação

12.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



13. Declaração de Viabilidade

13.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	152
RUB.	65

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	153
RUB.	18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
 APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 /2024
FLS.	154
RUB.	10

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº _____/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-guem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 ✓
FLS.	135
RUB.	10

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 136

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 / 2024
FLS.	137
RUB.	8

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103002/2024
FLS. 738
PUB. e o fornecedor

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 2103002	12024
FLS. 159	
RUBRICA	

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 N
FLS.	160
RUB.	10

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ____ de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	/2024 4
FLS. 161	
RUB. 9	

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE**, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2103002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024;
- b) Termo de Referência;

- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	162
RUB.	00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadu-

PROC.	1103004	1202	14
FLS.	163		
RUB.	08		

al do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 164

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	165
RUB.	

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202 4
FLS. 106	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	167
RUB.	0

do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103004/2024
FLS. 168
RUB. 10

Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	169
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	170
RUB.	8

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MANOELA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 w
FLS.	131
RUB.	

PARECER JURÍDICO

A

SRA. MARLENE SERRA COELHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2103001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos frotas das diversas Secretarias da Prefeitura de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos frotas das diversas Secretarias da Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	174
RUB.	10

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 210 3002 1202 4
FLS. 173
RUB. 1

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: **“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (art. 6º, XLI).”**

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos frotas das diversas Secretarias da Prefeitura de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	174
RUB.	10

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, qualquer ato da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	175
RUB.	10

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

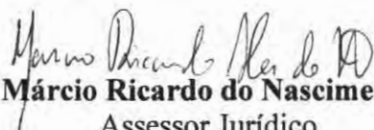
III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 15 de abril de 2024.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	176
RUB.	

Matões do Norte - MA, 15 de abril de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2103002/2024, que versa sobre a Contratação de empresa, para Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 16/04/2024



Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

PARECER Nº 08/2024-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: nº 2103001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e parcelada de ar condicionados para atender as necessidades da rede municipal de Matões do Norte - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2103001/2024, no dia 21 de março de 2024, para contratação de empresa para aquisição eventual e parcelada de ar condicionados para atender as necessidades da rede municipal de Matões do Norte - MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	22/03/2024	1
II	Documento de Formalização de Demandas;	21/03/2024	2 – 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

III	Manifestação de intenção das secretarias ao Registro de Preços	26/03/2024	13 – 21
IV	Consolidação de Demandas	08/04/2024	22 – 24
V	Solicitação de elaboração da Pesquisa de Preços;	08/04/2024	25
VI	Pesquisa mercadológica e relatório da pesquisa;	09/04/2024	26 – 64
VII	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	09/04/2024	65
VIII	Estudo Técnico Preliminar;	10/04/2024	66 – 73
IX	Aprovação do ETP;	10/04/2024	74
X	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	10/04/2024	75
XI	Termo de referência, com a devida aprovação do ordenador de despesas;	11/04/2024	76 – 96
XII	Termo de aprovação do TR;	11/04/2024	97
XIII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	11/04/2024	98
XIV	Termo de autuação;	12/04/2024	99 – 100
XV	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	12/04/2024	101
XVI	Minuta do edital e anexos;	12/04/2024	102 - 173
XVII	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	15/04/2024	179

A Solicitação de contratação partiu do Gabinete do Prefeito para que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que os Ordenadores de Despesas aprovassem a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, foram cotados os preços do por meio do sistema do Banco de Preços, onde os preços foram cotados chegando a uma média de valores, e logo em seguida a elaboração do ETP pela equipe indicada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

após isto, o diretor do setor de compras iniciou a elaboração do Termo de Referência. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão Eletrônico, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para a jurídica e para a controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feitura da Licitação.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 16 de abril de 2024.



PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
Controlador Geral
Portaria 339/2024 - GP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	180
RUB.	10

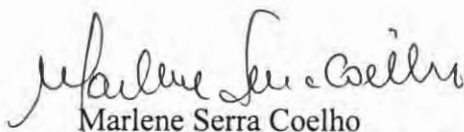
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 21 de março de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado para o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 16 de abril de 2024



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	181
RUB.	10

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2103002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal Administração e Finanças.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Agricultura, Pesca e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 19/04/2024 - Término: 06/05/2024, às 08:30hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024, às 08:30h (Horário de Brasília).

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em qualquer caso não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	2103002/2024
FLS.	182
RUB.	5

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103002/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Secretaria Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:30 hrs, do dia 06/05/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	183
RUB.	12

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	184
SUB.	

- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103002 / 202 M
FLS. 189

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 X
FLS.	186

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	187

- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, ~~respeitado o valor final mínimo~~, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	188

- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 202 94
FLS. 189

- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	190
RUB.	

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	12024
FLS. 191	

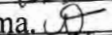
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ~~RUE~~ ~~CEIS~~, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210 3002 / 202 M
FLS.	192
RUB.	

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	193
no sistema. 	

- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202
FLS. 194	

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PROC.	2103002	1202	4
FLS.	195		
RUB.			

- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	196
RUB.	

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualiza-



dos por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 Y
FLS.	197
RUB.	9

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	198
Comp.	Complementar 123, de

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Sege/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por



seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	199
RUB.	10

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	209
Intimação ou de Lavratura	

- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	201
RUB.	



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	202

- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002</u> <u>1202</u> <u>4</u>
FLS. <u>203</u>
8/18 - o envio de lances

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

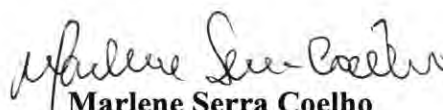
16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 16 de abril de 2024.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	204
RUB.	00

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: _____ | Tel: _____

Valor Total da Proposta: R\$._____ (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	/2024
FLS. 205	
RUB. 18	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 12.4/28	UND	10
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
6	PNEU 14.00/24	UND	12
7	PNEU 17.5.25	UND	30
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
9	PNEU 175/65/R14	UND	20
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
11	PNEU 185/60/15R	UND	20
12	PNEU 215/65 R16	UND	20
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
15	PNEU 6.50.16	UND	10
16	PNEU 7.50/16	UND	12
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



3.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão as diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade.

3.2 A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.3 No que diz respeito à quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210 3002 / 2024
FLS.	206
RUB.	A

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	207
RUB.	10

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202 4
FLS. 208	

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21 03002 / 202 4
FLS.	209
RUB.	10



9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	210
RUB.	10



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 12024
FLS.	211
RUBR.	

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para ~~garantir o recebimento de~~ seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times 365}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 12024
FLS.	212
RUB.	30

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	213
RUB.	

do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. **a)** apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. **b)** demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	1202 4
FLS. 214	

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	215
RUB.	48

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210300212024
FLS.	216
emitida ao Fornecedor	

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	217
RUB.	20

- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o ~~certame~~ ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	218
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO	

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



MAIOES DO NORTE / MA
PROC. 2103004 / 2024
FLS. 214
RUB. 0

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
2	PNEU 1.000 R/20 – COTA RESERVADA 25%	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
4	PNEU 12.4/28	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
6	PNEU 14.00/24	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	UND	7	SIGILOS	SIGILOS
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
9	PNEU 175/65/R14	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
11	PNEU 185/60/15R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
12	PNEU 215/65 R16	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
15	PNEU 6.50.16	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
16	PNEU 7.50/16	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	SIGILOS	SIGILOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
18	PNEU 1.000 R/20	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
19	PNEU 17.5.25	UND	23	SIGILOS	SIGILOS



18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

18.6.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 202 4
FLS.	220
RUB.	2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
APÊNDICE - A

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002 / 2024</u>
FLS. <u>22</u>
RUB. <u>20</u>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

1. Descrição da Necessidade

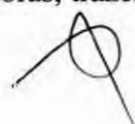
1.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão as diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade.

1.2 A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.3 No que diz respeito à quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2 Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Matões do Norte, neste caso de pneus, câmaras de ar, para garantir a segurança dos usuários como alunos da rede pública do município, usuários de ambulâncias da rede pública de saúde entre outros e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, trazendo maior



segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), bem como na manutenção das estradas vicinais.

2.2 Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas do município de Matões do Norte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	222
RUB.	8

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0602001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Quantitativo

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota do Município de Matões do Norte, quantidade estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
4	PNEU 12.4/28	UND	10
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
6	PNEU 14.00/24	UND	12
7	PNEU 17.5.25	UND	30



8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
9	PNEU 175/65/R14	UND	20
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
11	PNEU 185/60/15R	UND	20
12	PNEU 215/65 R16	UND	20
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20
15	PNEU 6.50.16	UND	10
16	PNEU 7.50/16	UND	12
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 223
RUB. 60

6. Levantamento de Mercado

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
2	PNEU 1.000 R/20	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
4	PNEU 12.4/28	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
6	PNEU 14.00/24	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
7	PNEU 17.5.25	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
9	PNEU 175/65/R14	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
11	PNEU 185/60/15R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
12	PNEU 215/65 R16	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
13	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
14	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	SIGILOS	SIGILOS



15	PNEU 6.50.16	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
16	PNEU 7.50/16	UND	12	SIGILOSO	SIGILOSO
17	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO
					SIGILOSO

8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

6.1. A solução adotada para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, garantindo qualidade, durabilidade e conforto. A solução contempla a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota pertencente ao município, respeitando as especificações técnicas definidas para cada item.

9. Parcelamento da Contratação

8.1. O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	224
RUB.	0

10. Demonstrativo dos Resultados

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 O resultado pretendido é a conservação e manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Matões do Norte/MA, zelando também pela segurança de seus usuários, além da vantajosidade econômica da aquisição/contratação.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes

11.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. Riscos da Contratação

12.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 44
FLS.	225
RUB.	10

13. Declaração de Viabilidade

13.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002 / 2024</u>
FLS. <u>226</u>
RUB. <u>10</u>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS</i>					
				TOTAL	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	227
RUB.	8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2103002/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	228
RUB.	01

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2021
FLS.	226

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 12024
FLS.	230
RUBR.	68

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, ~~aceitar a contratação nos~~ termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 4
FLS.	131
PUB.	90

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 203008	1202/14
FLS. 132	
RUB. 08	

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210.3004 / 2024
FLS.	233
RUB.	20

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	234
RUB.	0

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ 007/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2103002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024;
- b) Termo de Referência;



- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202_4
FLS.	235
RUB.	0

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadu-



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 4
FLS.	236
RUB.	08

al do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

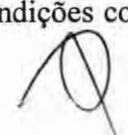
CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	237

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de ~~25%~~ (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 12024
FLS.	238
RUBRICA	

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	239
RUBR.	<i>[assinatura]</i>

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I*

[assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 4
FLS.	240
RUB.	10

do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	241
RUB.	

Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103 002 1202 4
FLS.	212
RUB.	10

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

PROJ. ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	243
RUB.	2

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	244
RUB.	30

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 16 de abril de 2024.



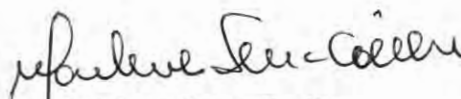
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	2m5
RUB.	30

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 16 de março de 2024.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 / 2024
 FLS. 216
 RUB. 10

ANO XLVIII Nº 074 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 01

ATO

Defensoria Pública do Estado 06

AVISOS

Defensoria Pública do Estado e Outros 07

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 12

COMUNICAÇÕES

Auto Posto Leão – Comércio de Lubrificantes e Combustível e Outras 12

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 14 e 29

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA 18

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 18

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado 18

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 19

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Cultura 19

TERMO DE APOSTILAMENTO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 27

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo e Outro 27

TERMOS DE CESSÃO

Secretaria de Estado de Educação 27

TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Matões - MA 28

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 144/2021/SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2024.110124.01069/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: CONSTRUTORA RAMPALTA, CNPJ/MF n.º 03.393.903/0001-78, representada por CLARA LÚCIA UCHOA FREITAS, CPF n.º 950.059.783-72. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar os prazos de execução e de vigência, constantes na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2021/SEGOV/MA. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias os prazos de execução e de vigência constantes na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da execução a ser de 840 (oitocentos e quarenta) dias e o prazo de vigência a ser de 1.080 (Um mil e oitenta) dias, com término em 09/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e con-

dições anteriormente acordadas no Contrato n.º 144/2021/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 201342/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 39/2020 – SEAP de 14/04/2020, que tem por objeto a concessão de uso de bem público, a título oneroso, de área (53,509m²), localizada na sede da SEAP, destinado à exploração dos serviços de restaurante e lanchonete por empresa especializada; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a empresa LANCHONETE E RESTAURANTE PALMEIRA, CNPJ n.º 34.697.560/0001-69; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 39/2020-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/04/2024 a 14/04/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n.º 976.346.386-68-Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Marcelo Brustello Dias Borges-Representante Legal, CPF n.º 306.005.518-14, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de abril de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 16 de abril de 2024. **Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023/ SES REF: Processo nº 2024.110222.05823– PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TUTÓIA, CNPJ sob o nº 08.872.338/0001-45; OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024 com término previsto para 14/04/2025; VALOR MENSAL: R\$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); VALOR GLOBAL R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação: 015561 SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUTÓIA; Fonte - 1.500; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; Nota de Empenho nº 2024NE003136, emitida em 12/04/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de abril de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e Sr. NATESSIO MARQUES FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 022431802002-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.116.483-69, pela Contratada. São Luís (MA), *data da assinatura eletrônica*. **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.**



RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 110/2024, TOMADA DE PREÇO 24/2023 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2024, seção 03, página 11, onde se lê: Valor: de R\$ 2.275.795,28 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). Lê-se: Valor: de R\$ 2.275.795,28 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 17 de abril de 2024. ASS: Publique-se. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. Secretária Interina da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinhas/MA. **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:** A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 19/04/2024 a 10/05/2024, no horário das 08h00min às 12h00min, horário local, na sede da Coordenação Central de Licitação - CCL, na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, Centro, Barreirinhas/MA, Cep. nº 65.590-000. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br. Barreirinhas (MA), 16 de abril de 2024. **Maira Ferreira Costa** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de anulação do ato de publicação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, em conformidade com Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Caxias-MA, beneficiando o povoado Caiçara, 2º Distrito. A anulação se faz necessária por conta de falhas nas publicações do certame. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 17 de abril de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 03/05/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange limpeza, desinfestação, sanitização e desinfecção das repartições públicas do município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites www.marajadosena.ma.gov.br e www.licita-maraja.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail licitacaopmms@gmail.com. Marajá do Sena – MA, 16 de abril de 2024. **Jansen Muller Vieira Cesar**, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, decide **REVOGAR/CANCELAR** a licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2024

- SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades do município de Monção/MA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que o cancelamento está fundamentado no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, sendo o certame considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública. O cancelamento da licitação se utiliza do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do Órgão licitante em relação ao interesse público, sendo medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, ... com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1 - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 2 - In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de cancelamento, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: Recurso Ordinário Em Mandado De Segurança. Administrativo. Licitação. Anulação. Recurso Provido. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3). Portanto, com fulcro no art 71 da Lei nº 14.133/2021, dê-se ciência aos licitantes do cancelamento da sessão da presente licitação. Assim sendo, a presente sessão de licitação não terá prosseguimento. Monção/MA, 16 de março de 2024. **Kedma Oliveira Nussrala** - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103002/2024
FLS. 248
RUB. 0

secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 16 de abril de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro. CEP: 65.468-000. 16 de abril de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Moveis e Eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro. CEP: 65.468-000. 16 de abril de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão

Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobílias Escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicáveis. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMT. Processo Administrativo: 05.11.2024-PMT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, CONVÊNIO Nº 951917/2023 (52000), CONFORME META 1. DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 06 de maio de 2024 às 09h:

PROC. 2103002/2024
 FLS. 249
 RUB. 10

Com doses próximas do vencimento, Saúde amplia vacinação contra dengue

Criança e adolescente de 6 a 16 anos podem se vacinar até 30 de abril

O Ministério da Saúde ampliou o público-alvo da vacinação contra a dengue, para evitar perdas de estoques de vacinas que estão próximas do vencimento. Doses, com validade até 30 de abril, poderão ser aplicadas, preferencialmente, em crianças e adolescente de 6 a 16 anos.

A critério dos gestores municipais, a imunização poderá ser estendida a pessoas de 4 a 59 anos, que é o limite etário especificado na bula da vacina Qdenga, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Os municípios que tiverem muitas vacinas contra dengue com validade até 30/04, representando um risco de perda física, poderão aplicá-las em faixa etária ampliada, de 6 a 16 anos. Em caso de necessidade, municípios poderão ampliar a estratégia para a faixa etária aprovada pela Anvisa, entre 4 a 59 anos, conforme disponibilidade de doses que vencerão até 30 de abril de 2024", escreveu a secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente, Ethel Maciel, em publicação nas redes sociais nessa quinta-feira (18). Ela destacou que a modificação da estratégia é temporária, em razão da data



PAULO H. CARVALHO, AGENCIA BRASIL

Aproximação do vencimento da vacina foi o motivo para a ampliação da faixa etária a receber as doses

de vencimento das vacinas. Mas quem se vacinar nesse cenário, terá sua segunda dose garantida. "Lembrando que, cada município, está em uma situação em relação ao estoque e busca pelas vacinas, então é importante verificar junto ao município a faixa etária liberada. Neste momento, é de extrema importância levar as crianças para a atualização da caderneta vacinal, para protegê-las e reduzir os riscos de dengue", acrescentou. A campanha de vacinação contra a dengue teve

início em fevereiro, com a distribuição de doses a 521 municípios selecionados pelo Ministério da Saúde. O público-alvo prioritário são crianças e adolescentes com idade entre 10 e 14 anos, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. "Embora exista a vacina contra a dengue, o controle do vetor *Aedes aegypti* é o principal método para a prevenção e controle para a dengue e outras arboviroses urbanas (como chikungunya e zika), seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal dentro

dos domicílios", alertou o Ministério da Saúde.

VACINAÇÃO NO DF

A Secretária de Saúde do Distrito Federal já confirmou a ampliação da vacinação nas unidades de saúde. "Essa expansão da faixa etária será válida até o fim do estoque de vacinas contra dengue ainda disponíveis na rede. Ainda há cerca de 2,8 mil disponíveis", informou. De acordo com a pasta, já foram aplicadas 54.214 doses, cerca de 92% do total distribuído no DF.

(AGÊNCIA BRASIL)

Apostas online só poderão ser pagas por PIX, transferência ou débito

Transações estão restritas a operações diretas autorizadas pelo BC

O governo definiu as regras para pagamentos de prêmios e de apostas esportivas de quota fixa, o chamado mercado bet. Criada em 2018, pela Lei 13.756, a modalidade lotérica que reúne eventos virtuais e reais vem sendo regulamentada desde o ano passado. De acordo com portaria do Ministério da Fazenda publicada nessa quinta-feira (18), no Diário Oficial da União, as apostas deverão ser prontamente pagas e não poderão ser feitas com cartões de crédito, boletos de pagamento, ou pagamentos com intermediário nem com dinheiro, cheque ou criptomoedas. Dessa forma, as transações financeiras do mercado de bets foram restritas

às operações diretas entre contas autorizadas pelo Banco Central. Os prêmios devem ser pagos em um prazo de 120 minutos, após o fim do evento que gerou as apostas, por meio de uma conta transaccional, ou seja, criada pelo operador do mercado de bets, em um banco autorizado, exclusivamente, para receber os aportes das apostas e separada do patrimônio do operador. A conta manterá o valor do prêmio até a transferência ao vencedor da aposta, que só poderá acessar o valor por meio da conta bancária cadastrada no momento da aposta. A cada encerramento de uma sessão de apostas, o operador fará a apuração

dos prêmios e do valor de sua remuneração, conforme o previsto na lei, e deverá garantir a premiação, mesmo que haja saldo insuficiente na conta transaccional. As regras permitem que o saldo dessas contas pode ser aplicado em títulos públicos federais. Além disso, os operadores de bets deverão manter uma reserva financeira mínima de R\$ 5 milhões, também na forma de títulos públicos federais, fora das contas transacionais e também das contas próprias para prevenir caso de falência. Em dezembro de 2023, a proposta apresentada pelo governo ao Congresso Nacional para complementar as regras do mercado de bets

foi aprovada e a Lei 14.790 trouxe mais detalhes para a legislação já existente. Entre as novidades, um artigo que veda a operação de agentes privados não autorizados. A publicação de ontem estabelece o prazo de seis meses, a contar da data de publicação de regulamento específico da recém-criada Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda sobre o assunto, para que os agentes não autorizados regularizem a situação. De acordo com o calendário divulgado pelo órgão, essas normas devem ser publicadas ainda neste mês de abril.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 16 de abril de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 16 de abril de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 008/2024, torna público aos interessados que realizará às 09h00min, horário de Brasília, do dia 07 de maio de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Urbana do Loteamento Mãe Pedrina no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada por meio de recursos de tecnologia da informação, através do site: www.licitaigarapedomeio.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.toama.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 17/04/2024.
 Antônio Marcos Nasaré Silva
 Agente de Contratação - Portaria nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 001/2024, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação procedida de Chamada Pública, objetivando a contratação de agricultores locais para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à elaboração da alimentação escolar para atender aos alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Igarapé do Meio - MA, durante o período de 2024, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2000 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir da publicação desta Aviso até o dia 09/05/2024 às 13:30 horas (horário de Brasília) na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Bairro Alto do Coco, Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.toama.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 15/04/2024.
 Antônio Marcos Nasaré Silva
 Agente de Contratação - Portaria nº 007/2024.

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19
VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!
WhatsApp: 3133 3300
LABORATÓRIO Gemma

*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operaria, Maiobão.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 294 de 19 de Abril de 2024

DATA: 19/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 19/04/2024 18:00:51

IP com nº: 192.168.88.17

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1110

Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

Matões do Norte-MA, 09 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	251
RUB.	

- CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240266/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.863.412/0001-70. Valor do contrato: **R\$ 237.660,66 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-SRP. Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024 - Data da Assinatura: 09/04/2024. FUNDO MUN. DE SAÚDE **UNI. ORÇAMENTÁRIA.**: 1301 Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA** 10 301 0005 **PROJ. ATIVIDADE:** 2.044 Manut. Das atividades da Rede Pública de Saúde **ELEM. DE DESPESA** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Matões do Norte - MA, 09 de abril de 2024. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte-MA, 09 de abril de 2024

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 16 de março de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração Finanças //

- LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 16 de abril de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Moveis e Eletrodomésticos destinados a su prir as



**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2103002/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024		
Agente de Contratação:	Allan Lima da Silva 063.031.403-94	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: Portaria nº 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024
EQUIPE DE APOIO:	Silmária Sousa Melo 027.255.823-00	
	Francisco da Conceição Ferreira 280.906.673-69	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024


Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 06 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	222
RUB.	

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	253
RUB.	10

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE :

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº **063.031.403-94**, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº **027.255.823-00**; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº **280.906.673-69**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>103002/2024</u>
FLS. <u>254</u>
RUB. <u>68</u>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.**



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 2024
FLS.	255
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 06 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	256
RUB.	18

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

3K COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.608.232/0001-80

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	257
RUB.	10

Fornecedor : 10.608.232/0001-80 - 3K COMERCIO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	TORTUGA	UND	R\$ 246,50	R\$ 9.860,00
							Total: R\$ 9.860,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	PNEU 1.000 R/20 – COTA RESERVADA 25%	15,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 4.857,50	R\$ 72.862,50
							Total: R\$ 72.862,50

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 2.247,50	R\$ 22.475,00
							Total: R\$ 22.475,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	PNEU 12.4/28	10,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 3.132,00	R\$ 31.320,00
							Total: R\$ 31.320,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 2.117,00	R\$ 21.170,00
							Total: R\$ 21.170,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 14.00/24	12,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 2.820,25	R\$ 33.843,00
							Total: R\$ 33.843,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	7,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 4.640,00	R\$ 32.480,00
							Total: R\$ 32.480,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	203002 1202 ⁴
FLS.	258
RUB.	0

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 4.640,00	R\$ 46.400,00
							Total: R\$ 46.400,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 175/65/R14	20,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 413,25	R\$ 8.265,00
							Total: R\$ 8.265,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 4.785,00	R\$ 57.420,00
							Total: R\$ 57.420,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 5.075,00	R\$ 101.500,00
							Total: R\$ 101.500,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	PNEU 215/65 R16	20,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 723,55	R\$ 14.471,00
							Total: R\$ 14.471,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 215/75 R17.5	20,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 897,55	R\$ 17.951,00
							Total: R\$ 17.951,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 2.102,50	R\$ 42.050,00
							Total: R\$ 42.050,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	PNEU 6.50.16	10,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
							Total: R\$ 7.830,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 814,90	R\$ 9.778,80
Total:							R\$ 9.778,80

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	UND	GA FLEX	UND	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
Total:							R\$ 11.600,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 1.000 R/20	45,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 2.175,00	R\$ 97.875,00
Total:							R\$ 97.875,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	PNEU 17.5.25	23,00	UND	FIRESTONE	UND	R\$ 4.640,00	R\$ 106.720,00
Total:							R\$ 106.720,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	203004 1202 4
FLS.	259
RUB.	Ø

Total Geral: R\$745.871,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	260
RUB.	14

PROPOSTA INICIAL:

**RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA
JUNIOR
CNPJ: 52.899.208/0001-98**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 52.899.208/0001-98 - 52.899.208 RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
9	PNEU 175/65/R14	20,00	UND	FERENTINO E- ECOLOGIC	PNEU 175/65/R14	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 7.880,00

Total Geral: R\$7.880,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	261
RUB.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	262
RUB.	9

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**ATENAS DISTRIBUIDORA DE
PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA		LICITANET
PROC.	2103002	1202/4
FLS.	263	
RUB.		

Fornecedor : 51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	QBOM	QBOM	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 60.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	PNEU 1.000 R/20 – COTA RESERVADA 25%	15,00	UND	CENTELLA CR800	CENTELLA CR600	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
							Total: R\$ 90.000,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	ASHA R1	ASHA R1	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 60.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	PNEU 12.4/28	10,00	UND	ASHA R1	ASHA R1	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 60.000,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	FORERUNNER R4	FORERUNNER R4	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 60.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 14.00/24	12,00	UND	SUPERGUIDER G2/L2	SUPERGUIDER G2/L2	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
							Total: R\$ 108.000,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	7,00	UND	SUPERGUIDER G2/L2	SUPERGUIDER G2/L2	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00
							Total: R\$ 63.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	SUPERGUIDER G2/L2	SUPERGUIDER G2/L2	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
							Total: R\$ 90.000,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 1202 44
 FLS. 264
 RUB. CA

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 175/65/R14	20,00	UND	CASUMINA AV567	CASUMINA AV567	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
							Total: R\$ 80.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	FORERUNNER R1	FORERUNNER R1	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
							Total: R\$ 108.000,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	COMFORSER CF510	COMFORSER CF510	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
							Total: R\$ 80.000,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	PNEU 215/65 R16	20,00	UND	LUISTONE DK558	LUISTONE DK558	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
							Total: R\$ 80.000,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 215/75 R17.5	20,00	UND	XBRI ECOWAY R1	XBRI ECOWAY R1	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
							Total: R\$ 80.000,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	WESTLAKE CR976A	WESTLAKE CR976A	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
							Total: R\$ 120.000,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	PNEU 6.50.16	10,00	UND	BRANSALES F2	BRANSALES F2	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
							Total: R\$ 40.000,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	JKC LP23	JKC LP23	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Total: R\$ 48.000,00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 865
RUB. 10

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	UND	SBN	SBN	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00

Total: R\$ 60.000,00**Item 18**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 1.000 R/20	45,00	UND	CENTELLA	CENTELLA	R\$ 6.000,00	R\$ 270.000,00

Total: R\$ 270.000,00**Item 19**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	PNEU 17.5.25	23,00	UND	XBRI ECOWAY	XBRI ECOWAY	R\$ 4.000,00	R\$ 92.000,00

Total: R\$ 92.000,00**Total Geral: R\$1.849.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	266
RUB.	8

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**CHEVROMAIS – COMERCIO DE
PEÇAS, ACESSORIOS E
LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 09.017.325/0001-51**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 12024
FLS.	262
RUB.	CD

Fornecedor : 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	QBOM	QBOM	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
							Total: R\$ 20.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	PNEU 1.000 R/20 – COTA RESERVADA 25%	15,00	UND	JK TYRE	FLEET KING	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 45.000,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	APOLLO	R1	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
							Total: R\$ 35.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	PNEU 12.4/28	10,00	UND	FORERUNNER	R1	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
							Total: R\$ 35.000,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	FORERUNNER	R4	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 30.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 14.00/24	12,00	UND	FORERUNNER	G2/L2	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 60.000,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	7,00	UND	FORERUNNER	G2/L2	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
							Total: R\$ 35.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	FORERUNNER	G2/L2	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	268
RUB.	CA

Total: R\$ 50.000,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 175/65/R14	20,00	UND	CASUMINA	AV567	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	FORERUNNER	R1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Total: R\$ 60.000,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	KINGBOSS	G521	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	PNEU 215/65 R16	20,00	UND	KINGBOSS	G521	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 215/75 R17.5	20,00	UND	WESTLAKE	CR960A	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	WESTLAKE	CR976A	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

Total: R\$ 70.000,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	PNEU 6.50.16	10,00	UND	ANTEO	AT52	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

Total: R\$ 15.000,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	WESTLAKE	CR832	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
							Total: R\$ 18.000,00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 W
FLS. 269
RUB. *[assinatura]*

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	UND	SBN	SBN	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
							Total: R\$ 12.000,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 1.000 R/20	45,00	UND	JK TYRE	FLEET KING	R\$ 3.000,00	R\$ 135.000,00
							Total: R\$ 135.000,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	PNEU 17.5.25	23,00	UND	FORERUNNER	G2/L2	R\$ 5.000,00	R\$ 115.000,00
							Total: R\$ 115.000,00

Total Geral: R\$825.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	270
RUB.	4

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 10.158.356/0001-01



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	271
RUB.	A

Fornecedor : 10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S/A

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 1.000 R/20	45,00	UND	DRC	D651	R\$ 2.205,00	R\$ 99.225,00
							Total: R\$ 99.225,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	PNEU 17.5.25	23,00	UND	SPEEDMAX	QH808	R\$ 3.969,00	R\$ 91.287,00
							Total: R\$ 91.287,00
							Total Geral: R\$190.512,00

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	272
RUB.	8

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**EVOK IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002/2024
FLS. 073
RUB. 10

Fornecedor : 44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	BRANSALES	TR440 TTD	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
							Total: R\$ 12.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	PNEU 1.000 R/20 - COTA RESERVADA 25%	15,00	UND	SUPERCARGO	18PR 149/146L A270 -	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
							Total: R\$ 43.500,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	SUPERGUIDER	2PR R-1 QH611 TT TTD	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 30.000,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	JK	12PR TL DX	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 30.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 14.00/24	12,00	UND	BRANSALES	16PRTL G2/L2	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
							Total: R\$ 48.000,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	7,00	UND	LOADMAXX	16PR TL G2-L2 GRADER-XL	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
							Total: R\$ 28.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	LOADMAXX	16PR TL G2-L2 GRADER-XL -	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
							Total: R\$ 40.000,00

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	203002 12024
FLS.	274
RUB.	9

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 175/65/R14	20,00	UND	VANCITY	6PR 90/88T VC777	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
							Total: R\$ 10.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	SUPERGUIDER	12PR R-1 QH611 TT TTD	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 60.000,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	XBRI	84H FASTWAY F1	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
							Total: R\$ 10.000,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	PNEU 215/65 R16	20,00	UND	LUISTONE	98H DK558	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
							Total: R\$ 12.000,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 215/75 R17.5	20,00	UND	GOODRIDE	16PR 135/133J CR960A	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
							Total: R\$ 16.000,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	DURABLE	16PR 149/146M DR622 -	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
							Total: R\$ 54.000,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	PNEU 6.50/16	10,00	UND	SUPERGUIDER	10PR I-1 QH641 TT TTD	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
							Total: R\$ 7.000,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	DURABLE	14PR 122/118K TT DR22 TTD	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
							Total: R\$ 9.600,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	UND	SBN	SBN	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

Total: R\$ 12.000,00

Total Geral: R\$422.100,00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 203007 1202 4
FLS. 023
RUB. 18

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	276
RUB.	0

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**ORIGINAL AUTO PEÇAS E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103002/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
18	PNEU 1.000 R/20	45,00	UND	DRC	D841	R\$ 2.990,00	R\$ 134.550,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$134.550,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
19	PNEU 17.5.25	23,00	UND	MARCHER	G2/L2 16L	R\$ 6.990,00	R\$ 160.770,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$160.770,00

Total Geral: R\$295.320,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 4
FLS. 277
RUB. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	278
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

TR DE CARVALHO LTDA CNPJ: 19.127.272/0001-85

Fornecedor : 19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 12024
FLS.	279
RUB.	14

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$6.160,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
2	PNEU 1.000 R/20 - COTA RESERVADA 25%	15,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 2.554,00	R\$ 38.310,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$38.310,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
3	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 2.693,00	R\$ 26.930,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$26.930,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
4	PNEU 12.4/28	10,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 2.715,00	R\$ 27.150,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$27.150,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
5	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 2.773,00	R\$ 27.730,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$27.730,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
6	PNEU 14.00/24	12,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 6.073,00	R\$ 72.876,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$72.876,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
7	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA 25%	7,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 6.580,00	R\$ 46.060,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$46.060,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 6.580,00	R\$ 65.800,00	Não parametrizado	Não parametrizado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 12024
FLS.	280
RUB.	10

Total: R\$65.800,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
9	PNEU 175/65/R14	20,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 402,00	R\$ 8.040,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$8.040,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 5.616,00	R\$ 67.392,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$67.392,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
11	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 476,00	R\$ 9.520,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$9.520,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
12	PNEU 215/65 R16	20,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 623,00	R\$ 12.460,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$12.460,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
13	PNEU 215/75 R17.5	20,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 1.496,00	R\$ 29.920,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$29.920,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
14	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 2.459,00	R\$ 49.180,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$49.180,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
15	PNEU 6.50.16	10,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 1.165,00	R\$ 11.650,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$11.650,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 1.165,00	R\$ 13.980,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$13.980,00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103002</u> / 202 <u>4</u>
FLS. <u>281</u>
RUB. <u>68</u>

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
17	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$5.280,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
18	PNEU 1.000 R/20	45,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 2.554,00	R\$ 114.930,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$114.930,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
19	PNEU 17.5.25	23,00	UND	multimarcas	multimarcas	R\$ 6.580,00	R\$ 151.340,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$151.340,00

Total Geral: R\$784.708,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103007 / 2024
FLS.	282
RUB.	10

JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 06 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	283
RUB.	108

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**EVOK IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42**



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42**

Inscrição Estadual: **262445700**

Telefone: **(41)99857-6714**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	284
RUB.	10

Endereço: **AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957, BOX 13, BAIRRO: RESSACADA CEP: 88.307-303 / ITAJAÍ - SC**

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

JHANSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.9035893-6 SESP/PR, CPF nº 060.321.199-20.

E-mail: evokimportacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco Número do Banco: 237 Número da Agência: 2125

Conta corrente - 14.997-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CUSTO	IMPOSTO+LUCRO	FRETE	MINIMO=CUSTO*IMPOSTO/LUCRO+FRETE
R\$ 1.711,64	R\$ 1,20	R\$ 500,00	R\$ 2.553,97

Itajaí - SC, 06 de maio de 2024.

Jhansen Renan Medeiros

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142
Assinado de forma digital por EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142
Dados: 2024.05.06 10:40:15 -03'00'

RECEBEMOS DE ARAGUAYA - COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000134 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recabedor	



ARAGUAYA - COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
 R SANTA CATARINA, 2348, SANTA CATARINA
 89.233-012 - Joinville - SC
 Fone - araguay.apneus@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída
Nº 000134
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco 
Chave de acesso 4224 0447 7883 2400 0108 5500 1000 0001 3413 7370 1306
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nf.e.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 342240104499980 18/04/2024 15:11:03
Inscrição Estadual 261888315	Inscr. est. do subst.trib. CNPJ 47.788.324/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ/CPF 44.116.889/0001-42	Inscrição Estadual 262445700	Data emissão 11/04/2024
Endereço Avenida Vereador Abrahao Joao Francisco, 4459 - BL 109 SL 06	Bairro Ressacada	CEP 88.307-303	Data saída 11/04/2024
Município Itajai	Fone/Fax (41) 9857-6714	UF SC	Hora saída 15:10:11

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 23.562,81
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 23.562,81

Transportador/Volumes transportados

Nome EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Frete por conta 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SC	CNPJ/CPF 44.116.889/0001-42
Endereço Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 4459,	Município Itajai	UF SC	Inscrição Estadual 262445700		
Quantidade 31	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
2082261712360	PNEU 14.00-24 16PRTL G2/L2 - BRANSALES	40118090	1500	5.405	Un	2,00	1.711,64	3.423,28	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
2082261712361	PNEU 19.5-24 12PR TL BHB312 R4 - ASCENSO	40118090	1500	5.405	Un	2,00	1.955,44	3.910,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PRD00017	PNEU 225/75R16C 121/120R ARGOS RF19 TTD (SULCO 9,5MM) ROADKING	40111000	2500	5.405	Un	8,00	418,03	3.344,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
2024716185603	PNEU PASSEIO 175/70 R14 XBRI PREMIUM F784HTL	40111000	2500	5.405	Un	12,00	290,40	3.484,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
2082261712362	PNEU 17.5-25 16PR TL G2-L2 GRADER-XL - LOADMAXX	40118090	1500	5.405	UN	2,00	1.790,29	3.580,58	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103009/2024
 FUB. 985

18/04/2024, 15:11

Bling - DANFE

2082261712363	PNEU 18.4-30 12PR R-1 QH611 TT TTD (SULCO 39MM) SUPERGUIDER	40118090	1500	5.405	Un	1,00	2.224,19	2.224,19	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
2082261712364	PNEU 12.4-24 12PR R-1 QH611 TT TTD (SULCO 26MM) SUPERGUIDER	40118090	1500	5.405	Un	4,00	898,71	3.594,84	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

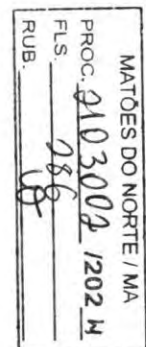
Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 10.117,87 (42,94%) Federais R\$ 6.112,19 (25,94%) Estaduais R\$ 4.005,68 (17,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
---	--------------------

18/04/2024 15:11:06





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 287
RUB. 10

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 10.158.356/0001-01

À
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2103002/2024.
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Produto	Marca/ Modelo	Custo Aquisição	Tributação incidente 2% I.R.	Tributação incidente 1,08% C.S.	Frete (R\$)	Descarga (R\$)	Outras Despesas *15 (%)	Custo Final (R\$)	Margem de Lucro (%)	Preço Ofertado (R\$)
1	PNEU 1.000 R/20	DRC/D651	1.070,14	31,62	17,07	31,62	7,91	237,15	1.395,51	13,29%	1.581,00

Itajaí-SC, 06 de maio de 2024.

LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:053
96347945

Assinado digitalmente por LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:05396347945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=03402819000173, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A1, CN=LEONARDO CEZAR BITTENCOURT:05396347945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CPX DISTRIBUIDORA S/A Departamento de
Vendas ao Governo
Leonardo Cezar Bittencourt - Procurador
CPF N°. 053.963.479-45
RG N°. 5.168.676 SSP/SC

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002/2024
FLS. 988
RUB. *CE*

RECEBEMOS EM PERFEITO ESTADO DE CANAAN TRADE LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 871 SÉRIE: 2

CANAAN TRADE LTDA ANTONIO HEIL, 800 - KM 01 SALA 20 ITAIPAVA - ITAJAI-SC - CEP:88.316-000 TEL.: 47 3046-2550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
N° 871 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240050948013 - 26/02/2024 17:09:55
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 260370258	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 35.973.224/0001-64
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL CPX DISTRIBUIDORA S/A		CNPJ / CPF 10.158.356/0001-01	DATA DE EMISSÃO 26/02/2024 17:09:53
ENDEREÇO ROD ANTONIO HEIL, 800, KM 01 SALA 02,800 ,		BAIRRO / DISTRITO ITAIPAVA		CEP 88.316-001	DATA ENTRADA/SAÍDA 26/02/2024 17:09:53
MUNICÍPIO ITAJAI	FONE / FAX 3046-2550	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255653050	HORA DE SAÍDA	

A / DUPLICATA		Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
		001	26/02/24										
		002	15/03/24										
		003	20/03/24										

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA REMET.(CONT.)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
	342	PECA		15.566,78	15.566,78		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
231081	PNEUS NOVOS DE BORRACHA DO TIPO UTILIZADOS EM ONIBUS E CAMINHÕES. PNEU DE CONSTRUÇÃO RADIAL - PNEU SEM CAMARA DE AR - DE PNEU 10.00R20 149/046I D651 DRC 18T - 16005623	40112090	100	5102	UN	272,00	1.070,14	291.078,08	291.078,08	29.107,81	3.784,02	10,00	1,30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO: 200 OE17-0013/24 DI: 24/0391771-0 DE 23/02/2024 CNTR: MEDU7337660 (HIGH CUBE(40/96) - 40 M), /		MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>2103002 1202 4</u> FLS. <u>289</u> RUB. <u>8</u>

À

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2103002/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

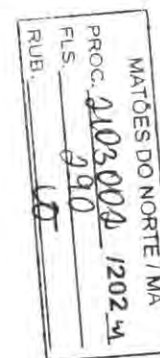
Item	Produto	Marca/ Modelo	Custo Aquisição	Tributação incidente 2% I.R.	Tributação incidente 1,08% C.S.	Frete (R\$)	Descarga (R\$)	Outras Despesas *15 (%)	Custo Final (R\$)	Margem de Lucro (%)	Preço Ofertado (R\$)
18	PNEU 1.000 R/20	SPEEDMAX	1.070,14	31,62	17,07	31,62	7,91	237,15	1.395,51	13,29%	1.581,00
19	PNEU 17.5-25	DRC	1.556,71	56,70	30,62	141,75	14,18	425,25	2.225,20	27,40%	2.835,00

Itajaí-SC, 06 de maio de 2024.

LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:053
96347945

Assinado digitalmente por LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:05396347945
ND; C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
03402819000173, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARINFOGOMEX, OU=RFB e-CPF A1,
CN=LEONARDO CEZAR BITTENCOURT:05396347945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CPX DISTRIBUIDORA S/A Departamento de
Vendas ao Governo
Leonardo Cezar Bittencourt - Procurador
CPF Nº. 053.963.479-45
RG Nº. 5.168.676 SSP/SC



RECEBEMOS EM PERFEITO ESTADO DE CS TRADE LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 9237 SÉRIE: 30

 CS TRADE LTDA ANTONIO HEIL, 1001 - KM 01 SALA 308 B ITAIPAVA - ITAJAI-SC - CEP:88.316-001 TEL.: 47 3514-3343	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240085963150 - 02/04/2024 15:34:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255326114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 78.575.149/0014-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CPX DISTRIBUIDORA S/A		10.158.356/0001-01	02/04/2024 15:34:30
ENDEREÇO ROD ANTONIO HEIL, 800, KM 01 SALA 02,800 ,	BAIRRO / DISTRITO ITAIPAVA	CEP 88.316-001	DATA ENTRADA/SAÍDA 02/04/2024 15:34:30
MUNICÍPIO ITAJAI	FONE / FAX 3046-2550	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255653050
HORA DE SAÍDA			

Nº		VENCIMENTO		VALOR		Nº		VENCIMENTO		VALOR		Nº		VENCIMENTO		VALOR	
001		30/04/24															

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA REMET.(CONT.)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
215	PECA			10.405,00	10.405,00	

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
	OUTROS PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEICULOS E MAQUINAS PARA A CONSTRUCAO CIVIL OU MANUTENCAO INDUSTRIAL	40118090	200	5102	UN	35,00	1.556,71	54.484,85	54.484,85	5.448,49	5.312,27	10,00	9,75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO: 3023 OE6-0795/23 DI: 24/0684050-5 DE 02/04/2024 CNTR: MEDU437602 (HIGH CUBE(40/96) - 40 M), /	RESERVADO AO FISCO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> MATÕES DO NORTE / MA PROG. 2103002 12024 FLS. 291 RUB. 10 </div>
---	---

RECEBEMOS EM PERFEITO ESTADO DE CANAAN TRADE LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 871
		SÉRIE: 2

CANAAN TRADE LTDA ANTONIO HEIL, 800 - KM 01 SALA 20 ITAIPAVA - ITAJAI-SC - CEP:88.316-000 TEL.: 47 3046-2550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 42240235973224000164550020000008711171000323
	Nº 871 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240050948013 - 26/02/2024 17:09:55
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 260370258	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 35.973.224/0001-64
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL CPX DISTRIBUIDORA S/A		CNPJ / CPF 10.158.356/0001-01	DATA DE EMISSÃO 26/02/2024 17:09:53
ENDEREÇO ROD ANTONIO HEIL, 800, KM 01 SALA 02,800 ,		BAIRRO / DISTRITO ITAIPAVA		CEP 88.316-001	DATA ENTRADA/SAÍDA 26/02/2024 17:09:53
MUNICÍPIO ITAJAI	FONE / FAX 3046-2550	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255653050	HORA DE SAÍDA	

A / DUPLICATA		Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
		001	26/02/24										
		002	15/03/24										
		003	20/03/24										

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS
			0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
				REMET.(CONT.)				
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO			
342	PECA			15.566,78	15.566,78			

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
231081	PNEUS NOVOS DE BORRACHA DO TIPO UTILIZADOS EM ONIBUS E CAMINHÕES. PNEU DE CONSTRUÇÃO RADIAL - PNEU SEM CAMARA DE AR - DE PNEU 10.00R20 149/146J D651 DRC 181 - 16005623	40112090	100	5102	UN	272,00	1.070,14	291.078,08	291.078,08	29.107,81	3.784,02	10,00	1,30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO: 200 OE17-0013/24 DI: 24/0391771-0 DE 23/02/2024 CNTR: MEDU7337660 (HIGH CUBE(40/96) - 40 M) /	RESERVADO AO FISCO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2103002 1202 4 FLS. 292 RUB. </div>
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	093
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

TR DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 19.127.272/0001-85



T. R. DE CARVALHO EIRELI-EPP
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST. 12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 - Centro - Santa Inês - MA - 65.300-001
(98) 3653 - 1441 (98) 99123-8395
licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROG. 2103002 1202 W
FLS. 294
RUB. 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103002/2024
SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 08:30 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA
NOME DE FANTASIA: RENOVARORA DE PNEUS SANTA INÊS
RAZÃO SOCIAL: T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 19.127.272/0001-85
INSC. EST.: 12.422.722-8
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 3361
BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA INÊS- MA
CEP: 65300-001 E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br
TELEFONE: FAX: 98 3653-1441/1443

T R DE CARVALHO EIRELI, com sede na cidade de Santa Inês -MA, na Avenida Castelo Branco, 3361, Centro, CEP nº 65300-001, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85, fone (98)3653-1441, e-mail licitacao@grupoabdecarvalho.com.br, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e produtos correlatos em geral para atender as necessidades das secretarias do município de MATÕES- MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR CUSTO	VALOR DO FRETE	CUSTO COM FRETE	IRPJ	CSLL	PIS	COFINS	VALOR VENDA	LUCRO
13	Pneu 215/75r17.5	multimarcas	R\$ 676,00	R\$ 47,32	R\$ 723,32	R\$ 8,68	R\$ 7,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 789,00	R\$ 49,19
14	Pne@275/80r22.5	multimarcas	R\$ 1.809,00	R\$ 126,63	R\$ 1.935,63	R\$ 23,23	R\$ 20,90			R\$ 2.091,22	R\$ 111,46

SANTA INÊS -MA 06 DE Maio DE 2024.

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 21422

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

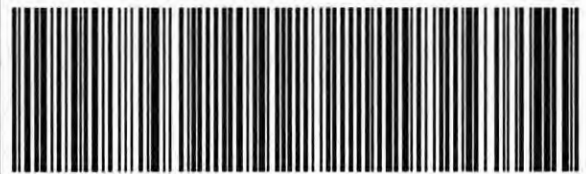
1 - SAÍDA

Nº 21422

FL 1 of 1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação

Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu

Suframa

Nº Protocolo:

421200030110617

Inscrição Estadual
120833751

Insc. Estadual do Subst. Tributário

CNPJ
07.048.374/0001-26

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
21.2012.07.048.374/0001-26.55.001.000021422.100045743.4

DESTINATÁRIO/REMETENTE

EMAIL RENOVADORADEPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR

Nome/Razão Social

1 - T R DE CARVALHO

CNPJ

19.127.272/0001-85

Data de Emissão

10/12/2020

Endereço

AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

65300-001

Data da Saída / Entrada

10/12/2020

Município

SANTA INES

Fone/Fax

98261-1000

UF

MA

Inscrição Estadual

124227228

Hora da Saída / Entrada

15:07:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				77.372,84
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				77.372,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
4009	CAMARA DE AR 12.5/80R18 JFF TR-15 9	40139000	060	5.405	UN	6	131,2302	787,38					
3043	PNEU BRI 255/70R16 DUELER A/T 111H	40111000	060	5.405	UN	4	720,4942	2.881,98					
3044	PNEU BRI 255/70R16 DUELER A/T REVO2 111H	40111000	060	5.405	UN	4	749,4492	2.997,80					
3048	PNEU BRI 265/65R17 DUELER H/T 684 II 112S	40111000	060	5.405	UN	8	951,2894	7.610,32					
3501	PNEU FIR 175/65R14 FUZION 82T	40111000	060	5.405	UN	4	299,9740	1.199,90					
3386	PNEU FIR 175/70R13 F-700 82T	40111000	060	5.405	UN	6	279,3900	1.676,34					
3550	PNEU FIR 275/80R22.5 BOR DAYTON D660D 149/146L	40112090	060	5.405	UN	6	1.935,5400	11.613,24					
2798	PNEU FIR 275/80R22.5 DAYTON D300 LISO 149/146L	40112090	060	5.405	UN	6	1.809,2300	10.855,38					
3142	PNEU GOD 1000X20 BOR CONQUISTADOR	40112090	060	5.405	UN	8	1.968,8900	15.751,12					
3143	PNEU GOD 1000X20 PL G8 LISO	40112090	060	5.405	UN	8	1.678,2100	13.425,68					
3421	PNEU IMP 12.5/80-18 12LS ATU-410 MRL	40118090	060	5.405	UN	6	1.428,9500	8.573,70					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações Complementares</p> <p>Pedidos.: 42608.</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos: R\$23615.95 (30.52%) Fonte: IBPT.</p>	<p>ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>MATÔES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 2103009 1202 B1</p> <p>FLS. 295</p> <p>RUB. 0</p> </div>
---	---

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 27765

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

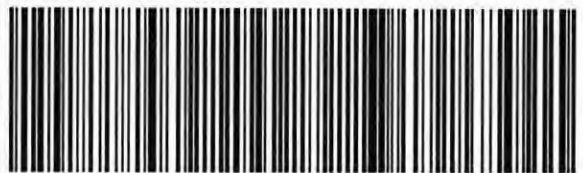
1 - SAÍDA

Nº 27765

FL 1 of 2

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu			Suframa	Nº Protocolo: 421240010113690
Inscrição Estadual 120833751	Insc. Estadual do Subst. Tributário	CNPJ 07.048.374/0001-26	Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br 21.2403.07.048.374/0001-26.55.001.000027765.100071358.8	

DESTINATÁRIO/REMETENTE EMAIL <u>RENOVADORADEPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR</u>		Nome/Razão Social 1 - T R DE CARVALHO		CNPJ 19.127.272/0001-85	Data de Emissão 27/03/2024
Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL			Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65300-001	Data da Saída / Entrada 27/03/2024
Município SANTA INES	Fone/Fax 98261-1000	UF MA	Inscrição Estadual 124227228	Hora da Saída / Entrada 09:12:51	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
--------------------	--	--	--	--	--

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos 116.854,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 116.854,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Razão Social	Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
		Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
4006	CAMARA DE AR 1000R20 JFF	40131090	060	5.405	UN	8	111,0000	888,00					
3046	PNEU BRI 265/60R18 DUELER H/T 684 II 110T ECOPIA	40111000	060	5.405	UN	4	938,0000	3.752,00					
3049	PNEU BRI 265/65R17 DUELER H/T 840	40111000	060	5.405	UN	8	716,0000	5.728,00					
3103	PNEU FIR 12.4.24 10 LS SAT	40117090	060	5.405	UN	2	2.270,0000	4.540,00					
3405	PNEU FIR 175/70R14 F-700 88T	40111000	060	5.405	UN	8	430,0000	3.440,00					
4115	PNEU FIR 185/65R15 F-700 88H	40111000	060	5.405	UN	4	309,0000	1.236,00					
3396	PNEU FIR 185/70R14 F-700 88T	40111000	060	5.405	UN	4	430,0000	1.720,00					
4556	PNEU FIR 205/55R16 F-700 91V	40111000	060	5.405	UN	4	358,0000	1.432,00					
4269	PNEU FIR 235/70R16 DESTINATION ATX 106T	40112090	060	5.405	UN	8	830,0000	6.640,00					
3287	PNEU FIR 295/80R22.5 BOR FD663 S/C RAD	40112090	060	5.405	UN	2	2.113,0000	4.226,00					
4812	PNEU FIR 295/80R22.5 LISO FS403 CLASSIC	40112090	060	5.405	UN	16	2.089,0000	33.424,00					
4846	PNEU IMP 1000X20 BOR WESTLAK CL946 16LNS	40112090	060	5.405	UN	16	1.519,0000	24.304,00					
4304	PNEU IMP 175/70R13 JK-TYRE TURBO 82T	40111000	060	5.405	UN	4	277,0000	1.108,00					
5253	PNEU IMP 205/65R15 APTANY RP203 94V	40111000	060	5.405	UN	4	285,0000	1.140,00					
5324	PNEU IMP 205/65R15 BLAZER COMPASAL94H	40111000	060	5.405	UN	4	285,0000	1.140,00					
3724	PNEU IMP 215/75R17.5 BOR WESTLAK CM986 135/133J 16LNS	40119090	060	5.405	UN	8	318,0000	2.544,00					
4106	PNEU IMP 215/75R17.5 LISO AUSTONE AT78 135/133J PR18	40112090	060	5.405	UN	4	676,0000	2.704,00					
3206	PNEU IMP 225/65R17 102H CHAMPIRO VP1 GTRADIAL	40111000	060	5.405	UN	4	544,0000	2.176,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações Complementares</p> <p>Pedidos.: 65464.</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos: R\$36483.86 (31.22%) Fonte: IBPT.</p>	<p>MATÔES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 2103002 1202 4</p> <p>FLS. 296</p> <p>RUB. <i>[assinatura]</i></p>
---	---

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 27765

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

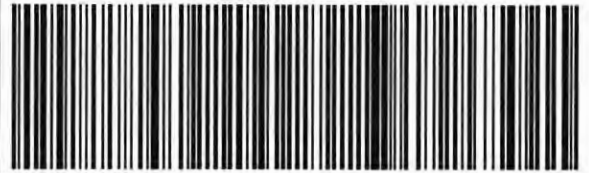
1 - SAÍDA

Nº 27765

FL 2 of 2

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu			Suframa	Nº Protocolo.: 421240010113690
Inscrição Estadual 120833751	Insc. Estadual do Subst. Tributário	CNPJ 07.048.374/0001-26	Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br 21.2403.07.048.374/0001-26.55.001.000027765.100071358.8	

DESTINATÁRIO/REMETENTE EMAIL RENOVADORADEPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR		Nome/Razão Social 1 - T R DE CARVALHO		CNPJ 19.127.272/0001-85	Data de Emissão 27/03/2024
Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL			Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65300-001	Data da Saída / Entrada 27/03/2024
Município SANTA INES	Fone/Fax 98261-1000	UF MA	Inscrição Estadual 124227228	Hora da Saída / Entrada 09:12:51	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
--------------------	--	--	--	--	--

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI
Valor Total da Nota				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente	<input type="checkbox"/>	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município				UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
4853	PNEU IMP 225/75R16 AUSTONE 10PR 121/120 ASR71	40119090	060	5.405	UN	4	926,0000	3.704,00					
5802	PNEU IMP 225/75R16C SPEED MAX 121/120R FRD96 SPP	40112090	060	5.405	UN	4	610,0000	2.440,00					
4121	PNEU IMP 265/60R18 ADVENTURO AT3 109T	40111000	060	5.405	UN	4	938,0000	3.752,00					
4932	PNEU IMP 265/70R17 SPEED MAX 118/115N T01	40112090	060	5.405	UN	4	1.100,0000	4.400,00					
2587	PROTETOR ARO 20 ABC	40129090	060	5.405	UN	8	52,0000	416,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações Complementares</p> <p>Pedidos.: 65464.</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos: R\$36483,86 (31,22%) Fonte: IBPT.</p>	<p>ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 2103002 1202 4</p> <p>FLS. 292</p> <p>RUB. <i>ca</i></p> </div>
---	--



T. R. DE CARVALHO ERELI-EPP
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST. 12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 - Centro - Santa Inês - MA - 65.300-001
(98) 3653 - 1441 (98) 99123-8395
licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 1202 4
FLS. 298
RUB. 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103001/2024
SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 08:30 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA
NOME DE FANTASIA: RENOVARORA DE PNEUS SANTA INÊS
RAZÃO SOCIAL: T R DE CARVALHO ERELI
CNPJ: 19.127.272/0001-85
INSC. EST.: 124.227.228
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 3361
BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA INÊS- MA
CEP: 65300-001 E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br
TELEFONE: FAX: 98 3653-1441/1443

T R DE CARVALHO ERELI, com sede na cidade de Santa Inês -MA, na Avenida Castelo Branco, 3361, Centro, CEP nº 65300-001, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85, fone (98)3653-1441, e-mail licitacao@grupoabdecarvalho.com.br, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e produtos correlatos em geral para atender as necessidades das secretarias do município de MATÕES- MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR CUSTO	VALOR DO FRETE	CUSTO COM FRETE	IRPJ	CSLL	PIS	COFINS	VALOR VENDA	LUCRO
1	CAMARA DE AR 275/22.5	multimarcas	R\$ 102,90	R\$ 7,20	R\$ 110,10	R\$ 1,32	R\$ 1,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 139,00	R\$ 26,39
7	PNEU 17.5.25 (COTA RESERVADA 25%)	multimarcas	R\$ 3.570,00	R\$ 107,10	R\$ 3.677,10	R\$ 44,13	R\$ 39,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.890,00	R\$ 129,06
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	multimarcas	R\$ 3.570,00	R\$ 107,10	R\$ 3.677,10	R\$ 44,13	R\$ 39,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.896,00	R\$ 135,06
13	Pneu 215/75r17.5	multimarcas	R\$ 676,00	R\$ 47,32	R\$ 723,32	R\$ 8,68	R\$ 7,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 789,00	R\$ 49,19
14	Pneu 275/80r22.5	multimarcas	R\$ 1.809,00	R\$ 126,63	R\$ 1.935,63	R\$ 23,23	R\$ 20,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.091,22	R\$ 111,46
15	PNEU 6.50.16	multimarcas	R\$ 650,00	R\$ 19,50	R\$ 669,50	R\$ 8,03	R\$ 7,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 693,00	R\$ 8,24

SANTA INÊS -MA 07 DE Maio DE 2024.

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 21422

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

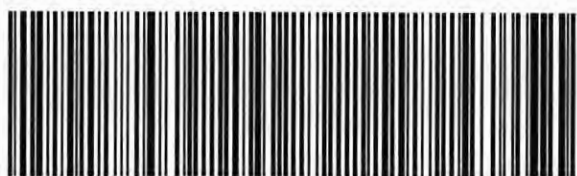
0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

Nº 21422 FL 1 of 1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu		Suframa	Nº Protocolo.: 421200030110617
Inscrição Estadual 120833751	Insc. Estadual do Subst. Tributário	CNPJ 07.048.374/0001-26	Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br 21.2012.07.048.374/0001-26.55.001.000021422.100045743.4

DESTINATÁRIO/REMETENTE EMAIL RENOVADORADEPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR

Nome/Razão Social 1 - T R DE CARVALHO		CNPJ 19.127.272/0001-85	Data de Emissão 10/12/2020
Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65300-001
Município SANTA INES	Fone/Fax 98261-1000	UF MA	Inscrição Estadual 124227228
			Hora da Saída / Entrada 15:07:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos 77.372,84
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 77.372,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social		Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente <input checked="" type="checkbox"/>	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
4009	CAMARA DE AR 12.5/80R18 JFF TR-15 9	40139000	060	5.405	UN	6	131,2302	787,38					
3043	PNEU BRI 255/70R16 DUELER A/T 111H	40111000	060	5.405	UN	4	720,4942	2.881,98					
3044	PNEU BRI 255/70R16 DUELER A/T REVO2 111H	40111000	060	5.405	UN	4	749,4492	2.997,80					
3048	PNEU BRI 265/65R17 DUELER H/T 684 II 112S	40111000	060	5.405	UN	8	951,2894	7.610,32					
3501	PNEU FIR 175/65R14 FUZION 82T	40111000	060	5.405	UN	4	299,9740	1.199,90					
3386	PNEU FIR 175/70R13 F-700 82T	40111000	060	5.405	UN	6	279,3900	1.676,34					
3550	PNEU FIR 275/80R22.5 BOR DAYTON D660D 149/146L	40112090	060	5.405	UN	6	1.935,5400	11.613,24					
2798	PNEU FIR 275/80R22.5 DAYTON D300 LISO 149/146L	40112090	060	5.405	UN	6	1.809,2300	10.855,38					
3142	PNEU GOD 1000X20 BOR CONQUISTADOR	40112090	060	5.405	UN	8	1.968,8900	15.751,12					
3143	PNEU GOD 1000X20 PL G8 LISO	40112090	060	5.405	UN	8	1.678,2100	13.425,68					
3421	PNEU IMP 12.5/80-18 12LS ATU-410 MRL	40118090	060	5.405	UN	6	1.428,9500	8.573,70					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações Complementares</p> <p>Pedidos.: 42608.</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos: R\$23615.95 (30.52%) Fonte: IBPT.</p>	<p>ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 2103002/2020</p> <p>FLS. 299</p> <p>RUB. <i>[assinatura]</i></p> </div>
---	--

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 27765

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

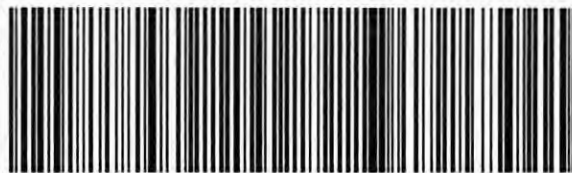
1 - SAÍDA

Nº 27765

FL 1 of 2

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação: Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu | Suframa: | Nº Protocolo.: 421240010113690

Inscrição Estadual: 120833751 | Insc. Estadual do Subst. Tributário: | CNPJ: 07.048.374/0001-26 | Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br: 21.2403.07.048.374/0001-26.55.001.000027765.100071358.8

DESTINATÁRIO/REMETENTE: EMAIL RENOVADORADPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR

Nome/Razão Social: 1 - T R DE CARVALHO | CNPJ: 19.127.272/0001-85 | Data de Emissão: 27/03/2024

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL | Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 65300-001 | Data da Saída / Entrada: 27/03/2024

Município: SANTA INES | Fone/Fax: 98261-1000 | UF: MA | Inscrição Estadual: 124227228 | Hora da Saída / Entrada: 09:12:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS: | Valor do ICMS: | Base de Cálculo do ICMS Substituição: | Valor do ICMS Substituição: | Valor Total dos Produtos: 116.854,00

Valor do Frete: 0,00 | Valor do Seguro: | Desconto: 0,00 | Outras Despesas Acessórias: 0,00 | Valor do IPI: 0,00 | Valor Total da Nota: 116.854,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: | Frete por Conta: 1 | Código ANTT: | Placa do Veículo: | UF: | CNPJ/CPF: | Endereço: | Município: | UF: | Inscrição Estadual: | Quantidade: | Espécie: | Marca: | Numeração: | Peso Bruto: 0,000 | Peso Líquido: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
4006	CAMARA DE AR 1000R20 JFF	40131090	060	5.405	UN	8	111,0000	888,00					
3046	PNEU BRI 265/60R18 DUELER H/T 684 II 110T ECOPIA	40111000	060	5.405	UN	4	938,0000	3.752,00					
3049	PNEU BRI 265/65R17 DUELER H/T 840	40111000	060	5.405	UN	8	716,0000	5.728,00					
3103	PNEU FIR 12.4.24 10 LS SAT	40117090	060	5.405	UN	2	2.270,0000	4.540,00					
3405	PNEU FIR 175/70R14 F-700 88T	40111000	060	5.405	UN	8	430,0000	3.440,00					
4115	PNEU FIR 185/65R15 F-700 88H	40111000	060	5.405	UN	4	309,0000	1.236,00					
3396	PNEU FIR 185/70R14 F-700 88T	40111000	060	5.405	UN	4	430,0000	1.720,00					
4556	PNEU FIR 205/55R16 F-700 91V	40111000	060	5.405	UN	4	358,0000	1.432,00					
4269	PNEU FIR 235/70R16 DESTINATION ATX 106T	40112090	060	5.405	UN	8	830,0000	6.640,00					
3287	PNEU FIR 295/80R22.5 BOR FD663 S/C RAD	40112090	060	5.405	UN	2	2.113,0000	4.226,00					
4812	PNEU FIR 295/80R22.5 LISO FS403 CLASSIC	40112090	060	5.405	UN	16	2.089,0000	33.424,00					
4846	PNEU IMP 1000X20 BOR WESTLAK CL946 16LNS	40112090	060	5.405	UN	16	1.519,0000	24.304,00					
4304	PNEU IMP 175/70R13 JK-TYRE TURBO 82T	40111000	060	5.405	UN	4	277,0000	1.108,00					
5253	PNEU IMP 205/65R15 APTANY RP203 94V	40111000	060	5.405	UN	4	285,0000	1.140,00					
5324	PNEU IMP 205/65R15 BLAZER COMPASAL94H	40111000	060	5.405	UN	4	285,0000	1.140,00					
3724	PNEU IMP 215/75R17.5 BOR WESTLAK CM986 135/133J 16LNS	40119090	060	5.405	UN	8	318,0000	2.544,00					
4106	PNEU IMP 215/75R17.5 LISO AUSTONE AT78 135/133J PR18	40112090	060	5.405	UN	4	676,0000	2.704,00					
3206	PNEU IMP 225/65R17 102H CHAMPIRO VP1 GTRADIAL	40111000	060	5.405	UN	4	544,0000	2.176,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: | Valor Total dos Serviços: | Base de Cálculo do ISSQN: | Valor do ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
 Pedidos.: 65464.
 Valor Aprox. dos Tributos: R\$36483.86 (31.22%) Fonte: IBPT.

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 210300212024
 FLS. 300
 RUB. 60

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Receptor

Nº 27765

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

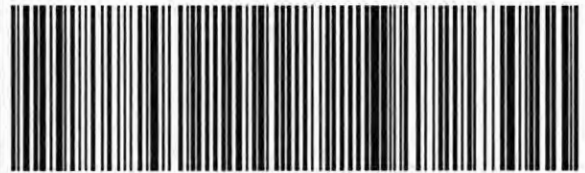
1 - SAÍDA

Nº 27765

FL 2 of 2

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação: Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu | Suframa: | Nº Protocolo.: 421240010113690

Inscrição Estadual: 120833751 | Insc. Estadual do Subst. Tributário: | CNPJ: 07.048.374/0001-26 | Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br: 21.2403.07.048.374/0001-26.55.001.000027765.100071358.8

DESTINATÁRIO/REMETENTE: EMAIL: RENOVADORADEPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR

Nome/Razão Social: 1 - T R DE CARVALHO | CNPJ: 19.127.272/0001-85 | Data de Emissão: 27/03/2024

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL | Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 65300-001 | Data da Saída / Entrada: 27/03/2024

Município: SANTA INES | Fone/Fax: 98261-1000 | UF: MA | Inscrição Estadual: 124227228 | Hora da Saída / Entrada: 09:12:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da Nota
		0,00	0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente	<input type="checkbox"/>	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município				UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
4853	PNEU IMP 225/75R16 AUSTONE 10PR 121/120 ASR71	40119090	060	5.405	UN	4	926,0000	3.704,00					
5802	PNEU IMP 225/75R16C SPEED MAX 121/120R FRD96 SPP	40112090	060	5.405	UN	4	610,0000	2.440,00					
4121	PNEU IMP 265/60R18 ADVENTURO AT3 109T	40111000	060	5.405	UN	4	938,0000	3.752,00					
4932	PNEU IMP 265/70R17 SPEED MAX 118/115N T01	40112090	060	5.405	UN	4	1.100,0000	4.400,00					
2587	PROTETOR ARO 20 ABC	40129090	060	5.405	UN	8	52,0000	416,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações Complementares</p> <p>Pedidos.: 65464.</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos: R\$36483.86 (31.22%) Fonte: IBPT.</p>	<p>ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>2103002</u> / <u>12024</u></p> <p>FLS. <u>301</u></p> <p>RUB. <u>10</u></p> </div>
---	--

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 25361

SÉRIE 1

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

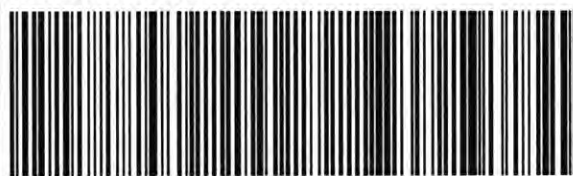
1 - SAÍDA

Nº 25361

FL 1 of 1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação: Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu Suframa Nº Protocolo.: 421220034854316

Inscrição Estadual: 120833751 Insc. Estadual do Subst. Tributário: CNPJ: 07.048.374/0001-26 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br: 21.2211.07.048.374/0001-26.55.001.000025361.100060720.8

DESTINATÁRIO/REMETENTE: EMAIL RENOVADORADEPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR

Nome/Razão Social: 1 - T R DE CARVALHO CNPJ: 19.127.272/0001-85 Data de Emissão: 30/11/2022

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 65300-001 Data da Saída / Entrada: 30/11/2022

Município: SANTA INES Fone/Fax: 98261-1000 UF: MA Inscrição Estadual: 124227228 Hora da Saída / Entrada: 17:14:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS: Valor do ICMS: Base de Cálculo do ICMS Substituição: Valor do ICMS Substituição: Valor Total dos Produtos: 12.067,65

Valor do Frete: 0,00 Valor do Seguro: Desconto: 0,00 Outras Despesas Acessórias: 0,00 Valor do IPI: 0,00 Valor Total da Nota: 12.067,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: Frete por Conta: 1 Código ANTT: Placa do Veículo: UF: CNPJ/CPF:

Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:

Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 0,000 Peso Líquido: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
4011	CAMARA DE AR 14.9.24 JFF	40139000	060	5.405	UN	7	168,0000	1.176,00					
4014	CAMARA DE AR 17.5.25 JFF	40139000	060	5.405	UN	7	279,3000	1.955,10					
2947	CAMARA DE AR 275/80R22.5 JFF	40131090	060	5.405	UN	14	102,9000	1.440,60					
4029	CAMARA DE AR 750R16 BC JFF TR-15	40131090	060	5.405	UN	7	105,0000	735,00					
4035	CAMARA DE AR KM 24 JFF	40139000	060	5.405	UN	7	290,8500	2.035,95					
3420	PNEU BRI 275/80R22.5 BOR M736Z	40112090	060	5.405	UN	1	1.575,0000	1.575,00					
3477	PNEU BRI 275/80R22.5 LISO R163S 16 LNS	40112090	060	5.405	UN	2	1.575,0000	3.150,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: Base de Cálculo do ISSQN: Valor do ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Pedidos.: 56677.
Valor Aprox. dos Tributos: R\$3978.71 (32.97%) Fonte: IBPT.

ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103007 / 1202 4
FLS. 302
RUB. 10

RECEBEMOS DE A B DE CARVALHO - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 25930

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

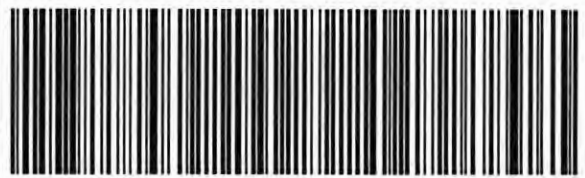
Nº 25930

SÉRIE 1

1

FL 1 of 1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu		Suframa	Nº Protocolo.: 421230007890557
Inscrição Estadual 120833751	Insc. Estadual do Subst. Tributário	CNPJ 07.048.374/0001-26	Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br 21.2303.07.048.374/0001-26.55.001.000025930.100063069.5

DESTINATÁRIO/REMETENTE EMAIL RENOVADORADEPNEUS@GRUPOABDECARVALHO.COM.BR

Nome/Razão Social 1 - T R DE CARVALHO		CNPJ 19.127.272/0001-85	Data de Emissão 16/03/2023
Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65300-001
Município SANTA INES		Fone/Fax 98261-1000	UF MA
		Inscrição Estadual 124227228	Hora da Saída / Entrada 16:23:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos 65.835,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 65.835,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente	1	Código ANTT	Placa do Veiculo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
3051	PNEU BRI 265/70R16 DUJELER H/T 840 112S	40111000	060	5.405	UN	4	808,5000	3.234,00					
3109	PNEU FIR 14.00.24 16 LS SGG RB G-2	40118090	060	5.405	UN	4	3.570,0000	14.280,00					
3118	PNEU FIR 17.5.25 16LNS SGG LD L-2	40118090	060	5.405	UN	5	3.570,0000	17.850,00					
3398	PNEU FIR 175/65R14 F-700 82T	40111000	060	5.405	UN	16	388,5000	6.216,00					
4254	PNEU FIR 225/65R16 CV5000 112/110R	40112090	060	5.405	UN	6	693,0000	4.158,00					
3163	PNEU GOD 750X16 BOR CT160 10 LS C/C	40112090	060	5.405	UN	4	1.029,0000	4.116,00					
3165	PNEU GOD 750X16 LISO PL G8 10 LS	40112090	060	5.405	UN	9	861,0000	7.749,00					
3166	PNEU GOD 900X20 BOR CONQUISTADOR C/C	40112090	060	5.405	UN	5	1.596,0000	7.980,00					
2586	PROTETOR ARO 16 ABC 700/750	40129090	060	5.405	UN	6	42,0000	252,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações Complementares</p> <p>Pedidos.: 58867.</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos: R\$11648.98 (17.69%) Fonte: IBPT.</p>	<p>ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93</p> <p>MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 2103002 1202 4</p> <p>FLS. 303</p> <p>RUB. 10</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	304
RUB.	5

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**ATENAS DISTRIBUIDORA DE
PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07**



ATENAS

DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

PLANILHA DE CUSTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02 – Cidade Industrial – CEP 81.280-390, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: cwbatenas@gmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Custo	Outras Despesas	Imposto Simples Nacional	Frete	Lucro	Porcentagem Total	Valor Final (venda)
01	CAMARA DE AR 275/22.5	40	Unidade	QBOM	R\$ 87,86	R\$ 5,89	R\$ 8,79	R\$ 5,27	R\$ 15,81	R\$ 35,76	R\$ 123,74
02	PNEU 1.000 R/20	60	Unidade	CENTELLA CR600	R\$ 1.642,38	R\$ 114,97	R\$ 164,24	R\$ 98,54	R\$ 295,63	R\$ 673,38	R\$ 2.313,21
03	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10	Unidade	ASHA R1	R\$ 1.416,31	R\$ 99,14	R\$ 141,63	R\$ 84,98	R\$ 254,94	R\$ 580,69	R\$ 1.994,80
04	PNEU 12.4/28	10	Unidade	ASHA R1	R\$ 1.781,99	R\$ 124,74	R\$ 178,20	R\$ 106,92	R\$ 320,76	R\$ 730,61	R\$ 2.509,84
05	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10	Unidade	FORERUNNE R R4	R\$ 1.348,63	R\$ 94,40	R\$ 134,86	R\$ 80,92	R\$ 242,75	R\$ 552,94	R\$ 1.899,48
09	PNEU 175/65R14	20	Unidade	CASUMINA AV567	R\$ 224,77	R\$ 15,73	R\$ 22,48	R\$ 13,49	R\$ 40,46	R\$ 92,16	R\$ 316,58
10	PNEU18.4/30 TRASEIRO	12	Unidade	FORERUNNE R R1	R\$ 3.214,70	R\$ 215,39	R\$ 321,47	R\$ 192,88	R\$ 578,65	R\$ 1.308,38	R\$ 4.527,75
11	PNEU I85 /60/15R	20	Unidade	COMFORSER CF510	R\$ 227,20	R\$ 15,90	R\$ 22,72	R\$ 13,63	R\$ 40,90	R\$ 93,15	R\$ 320,00

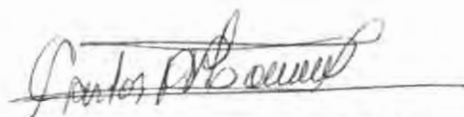
RUB
FLS. 509
PROC. 2103002 1202 4
MATÕES DO NORTE / MA

12	PNEU 215/65 R16	20	Unidade	LUISTONE DK558	R\$ 340,80	R\$ 23,86	R\$ 34,08	R\$ 20,45	R\$ 61,34	R\$ 139,73	R\$ 480,00
13	PNEU 215/75 R17.5	20	Unidade	XBRI ECOWAY P1	R\$ 559,48	R\$ 39,16	R\$ 55,95	R\$ 33,57	R\$ 100,71	R\$ 229,39	R\$ 788,00
15	PNEU6.50.16	10	Unidade	BRANSALES F2	R\$ 426,00	R\$ 29,82	R\$ 42,60	R\$ 25,56	R\$ 76,68	R\$ 174,66	R\$ 600,00
17	PROTETORA 275/80/22.5	40	Unidade	SBN	R\$ 68,57	R\$ 4,80	R\$ 6,86	R\$ 4,11	R\$ 12,34	R\$ 28,11	R\$ 96,58


* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Declaro que todos nossos lances estão corretos, não havendo lances que possam ser inexigíveis.

Curitiba, 06 de Abril de 2024.



CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO
PROPRIETARIO
RG: 949284-4
CPF: 147.398.019-49

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2183002 / 1202 / 1
 FLS. 306
 RUB. 

Bransales

BRANSALES ATACADISTA LTDA

RUA DOM PEDRO II 41 - D. SAO CRISTOVAO
CHAPECO - SC - 89802-212
49-3319-0800
WWW.BRANSALES.COM.BR
ADMINISTRATIVO@BRANSALES.COM.BR

ENTRADA

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº : 110626
SÉRIE: 1
FL: 1 / 2

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 203002 / 1202 4
FLS. 302
RUB. 08



CHAVE DE ACESSO

4224 0341 4150 9400 0147 5500 1000 1106 2617 8089 4990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA MERC ADO REC TERC OPER C MERC SUJEITA AO REG DE ST. NA COND DE CONTRI

DADOS DA NF-E

342240057857455 04/03/2024 16:08:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260997099

INSC. ESTADUAL DO ST

0990999929

CNPJ

41.415.094/0001-47

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

CNPJ

51.890.698/0001-07

DATA DE EMISSÃO

04/03/2024

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO PAGANELLI 166

BAIRRO / DISTRITO

SAO BRAZ

CEP

82015-382

DATA DE ENTREGA

04/03/2024

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE/FAX

4132252765

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9102254993

HORA DE SAÍDA

16:08:00

FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS

CNPJ

51.890.698/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9102254993

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO PAGANELLI 166

BAIRRO / DISTRITO

SÃO BRAZ

CEP

82015-382

MUNICÍPIO

CURITIBA

Complemento

ATENAS DISTRIBUIDORA

UF

PR

Fone

4132252765

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
110626 1	04/03/2024	22.534,67						

CALCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
18.827,78	753,10	23.473,61	3.706,89	18.827,78	
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.534,67

TRANSPORTADORA VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

20835 - TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA

FRETE POR CONTA
CONTRATAÇÃO DO FRETE
POR CONTA DO
DESTINATÁRIO (FOB)
MUNICÍPIO

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ

14.958.747/0001-61

ENDEREÇO

AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA 3489

CHAPECO

UF

SC

INSC. ESTADUAL

256626375

QUANTIDADE

40,000 PNEU

MARCA

ROADKING/LINGLONG 0
/CHALLENGER

PESO BRUTO

839,000

PESO LIQUIDO

839,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	B. C. ICMS ST	VL. ICMS	VL. ICMS ST	VALOR IPI	AL. ICMS	AL. IPI	AL. PIS	AL. COFINS
7135	PNEU 225 65 R17 102H ARGOS HT TTD	4011 10 00	210	6 403	UN	4,00	349,08	1.396,33	1.396,33	1.740,88	55,85	274,92	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
7160	PNEU 175 70 R14C 95 93J RADIAL (700) (DINILCO) (5MM)	4011 90 00	210	6 403	UN	20,00	210,69	4.213,79	4.213,79	5.253,56	168,55	829,63	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
8171	PNEU 215 75 R17,5 16LONAS (35) (33) (L1F8) (TTD) (L1S0) (SULCO) (2MM)	4011 20 90	210	6 403	UN	8,00	437,76	3.502,09	3.502,09	4.366,25	140,08	689,51	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MERCADORIA IMPORTADA INCLUIDA NA LISTA CAMEX COM BASE NO CONVENIO ICMS 38/2013. CLAUSULA TERCEI

RESERVADO AO FISCO

CODIGO PEDIDO NR 676 242 - O VALOR DO FRETE FOI QUITADO PELA BRANSALES ATACADISTA LTDA JUNTAMENTE COM A TRANSPORTADORA, MEDIANTE ADIANTAMENTO DE VALORES REALIZADO PELO DESTINATÁRIO DA MERCADORIA PEDIDO 10501

FORMA DE PAGAMENTO - DEPOSITO

CARGO CLIENTE - O PRAZO MAXIMO DE RETIRADA DA MERCADORIA E DE 10 DIAS

CONFIRA A MERCADORIA
NO ATO DA ENTREGA
NÃO ACEITAMOS
RECLAMAÇÕES POSTERIORES

Bransales

BRANSALES ATACADISTA LTDA

RUA DOM PEDRO II 41 - D. SAO CRISTOVAO
CHIAPECO - SC - 89802-212
49-3319-0800
WWW.BRANSALES.COM.BR
ADMINISTRATIVO@BRANSALES.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4224 0341 4150 9400 0147 5500 1000 1106 2617 8089 4990

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº : 110626
SÉRIE: 1
FL: 2 / 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NF-E	
VDA MERC ADO-REC TERC OPER C/MERC SUJEITA AO REG DE ST. NA COND DE CONTRI		342240057857455 04/03/2024 16:08:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO ST	CNPJ	
260997099	0990999929	41.415.094/0001-47	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		51.890.698/0001-07	04/03/2024
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTREGA
RUA FRANCISCO PAGANELLI 166	SAO BRAZ	82015-382	04/03/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
CURITIBA	4132252765	PR	16:08:00
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS		51.890.698/0001-07	9102254993
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
RUA FRANCISCO PAGANELLI 166	SÃO BRAZ	82015-382	
MUNICÍPIO	UF	Fone	
CURITIBA	PR	4132252765	
9897	INCL 275 80 R22,5 16LONAS	4011,20,90	210 6,403 UN 8,00 1,214,45 9,715,57 9,715,57 12,112,92 388,62 1,912,83 0,00 4,00 0,00 0,00 0,00
	49 146L CLC1 F11		
	LEISO MISTO(S)SULCO		
	11,5MM(BY JK)		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 4
FLS. 308
RUB. 9

CALCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MERCADORIA IMPORTADA INCLUIDA NA LISTA CAMEX COM BASE NO CONVENIO ICMS 38.2013. CLAUSULA TERCEI
RESERVADO AO FISCO

CÓDIGO PEDIDO NR 676.242 - O VALOR DO FRETE FOI QUITADO PELA BRANSALES ATACADISTA LTDA JUNTO À TRANSPORTADORA, MEDIANTE ADIANTAMENTO DE VALORES REALIZADO PELO DESTINATÁRIO DA MERCADORIA PEDIDO 10501

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO
CARO CLIENTE, O PRAZO MÁXIMO DE RETIRADA DA MERCADORIA É DE 10 DIAS

Bransales

BRANSALES ATACADISTA LTDA

RUA DOM PEDRO II 41 - D. SAO CRISTOVAO
 CHAPECO - SC - 89802-212
 49-3319-0800
 WWW.BRANSALES.COM.BR
 ADMINISTRATIVO@BRANSALES.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 203002 1202 M
 FLS. 309
 RUB. 0



CHAVE DE ACESSO

4224 0341 4150 9400 0147 5500 1000 1114 1619 3964 1820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº: 111416
 SÉRIE: 1
 FL: 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA MERC ADO REC TERC OPER C/MERC SUJEITA AO REG DE ST. NA COND DE CONTRI

DADOS DA NF-E

342240061486222 07/03/2024 14:28:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260997099

INSC. ESTADUAL DO ST

0990999929

CNPJ

41.415.094/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNPJ

49.997.888/0001-78

DATA DE EMISSÃO

07/03/2024

ENDERECO

RUA FRANCISCO PAGANELLI 166

BAIRRO / DISTRITO

SAO BRAZ

CEP

82015-382

DATA DE ENTREGA

07/03/2024

MUNICIPIO

CURITIBA

FONE/FAX

41996742013

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9099439065

HORA DE SAÍDA

14:28:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNPJ

49.997.888/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9099439065

ENDERECO

RUA FRANCISCO PAGANELLI, 166

BAIRRO / DISTRITO

SÃO BRAZ

CEP

82015-382

MUNICIPIO

CURITIBA

Complemento

UF

PR

Fone

41996742013

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
1114161	06/04/2024	924,28						

CALCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
772,24	30,89	962,79	152,04	772,24	
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

20835 - TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA

FRETE POR CONTA
 CONTRATAÇÃO DO FRETE
 POR CONTA DO
 DESTINATÁRIO (FOBI)
 MUNICIPIO

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ

ENDEREÇO

AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA 3489

CHAPECO

UF

SC

14.958.747/0001-61

INSC. ESTADUAL

256626375

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

4,000 PNEU

ROADKING

0

26,560

26,560

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO	PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	B. C. ICMS ST	VL. ICMS	VL. ICMS ST	VALOR IPI AL.	ICMS	AL. IPI AL.	PIS AL.	COFINS	
9533	PNEU 185 65 R15 SH ARGOS AX5	4011	10.00	210	6.403	UN	4,00	193,06	772,24	772,24	962,79	30,89	152,04	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
	ITD																	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CODIGO PEDIDO NR 677 598 - O VALOR DO FRETE FOI QUITADO PELA BRANSALES ATACADISTA LTDA JUNTO A TRANSPORTADORA. MEDIANTE ADIANTAMENTO DE VALORES REALIZADO PELO DESTINATARIO DA MERCADORIA PEDIDO 10566

FORMA DE PAGAMENTO - PAG HIPER

CARGO CLIENTE: O PRAZO MÁXIMO DE RETIRADA DA MERCADORIA É DE 10 DIAS

CONFIRA A MERCADORIA
 NO ATO DA ENTREGA
 NÃO ACEITAMOS
 RECLAMAÇÕES POSTERIORES

IMPRESSÃO DE FOLHA BRASILEIRA SÉRIE 2 COM PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO
 DATA DE REFERÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000474826
 SÉRIE 2

Identificação do emitente
RODA BRASIL PNEUS LTDA
 RUA ALFATAR SILVA, 10
 SERTÃO DE SANTA LUZIA, Cep: 88210-000
 PORTO BELONSE
 Fone: 4934420077

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000474826
 SÉRIE 2
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4224 0406 8899 7700 0198 5500 2000 4748 2619 3627 7006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SIEFAZ Autorizada

VALOR DA OPERAÇÃO
 VALOR DE SERVIÇOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 3122 00093272929 09/04/2024 15:36:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
 06.889.977/0001-98

DESTINATÁRIO EFICIENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
 COMERCIAL NOVA ERA LTDA

ENDEREÇO
 RUA BENEDETO VIEIRA, 100

MUNICÍPIO
 CARIJÓ

ESTADO
 MA

CNPJ/CPF
 49.997.888/0001-78

DATA DE EMISSÃO
 09/04/2024

DATA ENTRADA EM
 10 ABR. 2024
 HORA ENTRADA SAÍDA

BAIRRO/DISTRITO
 SÃO BRAZ

CEP
 82300-340

FONE/FAX
 4196742013

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9099439065

CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS	137,79	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	4.989,41	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	846,86	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.444,86	
VALOR DO ICMS	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	44,78	
							VALOR TOTAL DA NOTA	4.346,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

CARRETA

RUA ... ALPADO

CIDADE

ESTADO

FRETE POR CONTA
 0-REMETENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

COD. PROD.

DESCRIÇÃO DO PROD. SERV.

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD. SERV.	NCM/SH	CS	CFOP	UN	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. DES. ADIC.
40117090	PNEU 175/70R14 75R14PR 11 AGR 1 RT 1 ASH	40117090	110	6403	UN	2,0000	1.072,350	2.144,70	2.144,70	85,79	27,88	4,00%
40112090	PNEU 205/55R16 8PR 110 108R OVER C	40112090	110	6403	UN	4,0000	325,04000	1.300,16	1.300,16	52,00	16,90	4,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA FISCAL EMITIDA SOB O REGIME DE CRÉDITO PRESUMIDO NAS SAÍDAS DE PNEUS
 - NÃO SE ENQUADRA EM PERMISSÃO DE BOMBADEAMENTO, TODOS NOVOS SUBSEQUENTE A IMPORTAÇÃO DE
 TIPO 1000 (TIPO 1000) PARA COMERCIALIZAÇÃO, LIT. 1000 CONCESSÃO Nº 22-060005570070
 Benefício 110 - PRZO DO VIGÊNCIA Indeterminado - Redução de 8,5% do BC da ST
 De acordo com o inciso III do art. 21 de 2013, cláusula II Se o pagamento for efetuado
 o valor do imposto a ser pago, o mesmo deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser identificado com o
 CNPJ do pagador.
 Data de emissão: 09/04/2024
 Valor total dos produtos: 4.064,86 - A emissão e aceite dessa
 nota fiscal por parte do cliente e a comprovação que a empresa emitente está
 legalmente inscrita e autorizada a eventual restituição dos tributos para os fins de
 art. 155 e 156 da CF.

RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 1202 w
 FLS. 311
 RUB. 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IMP PAR IMPORTADORA PARANAENSE S A AV PORTUGAL, 7408 - ZONA I-A - CEP:87504-530 - UMUJARAMA - PR TEL: (44)3639-2442 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000157937 1.1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4124 0409 3989 7600 0139 5500 1000 1579 3710 0190 5736 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO V MER AD REC TER N DEVA TRANS P/ELE			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240107303146 11/04/2024 10:23:42		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043244776		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9044634772		CNPJ / CPF 09.398.976/0001-39	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL NOVA ERA LTDA CNPJ / CPF 49.997.888/0001-78 DATA DA EMISSÃO 11/04/2024		
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CAVET, 238 CSA IV:ANDAR TR.COND BENJAMIN CAVET C/ R BAIRRO / DISTRITO SaO BRAZ CEP 82300-340 DATA SAÍDA / ENTRADA 11/04/2024		
MUNICÍPIO CURITIBA FONE / FAX (41)99674-2013 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9099439065 HORA DA SAÍDA 10:18:13		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.122,91	134,75	1.734,35	119,23	1.122,91	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	109,48	1.351,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
BRALOG TRANSPORTES LTDA		0 - REMETENTE				52.086.059/0001-48
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA IRMª APARECIDA ANDRÉS, 41			PONTA GROSSA	PR		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
4	DIVERSOS	DIVERSOS		53,960	53,960	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30920	PN 21565B16C DURABLE CARGO 4 BPR 109/107R	40119090	110	5106	UN	4,00	280,73	0,00	1.122,91	1.122,91	134,75	109,48	12,00	9,75

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTATOS: (41)99674-2013 - - ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 36,84% CONFORME ART. 108 INCISO I DO RICMS/2012 PR - A MERCADORIA SERA RETIRADA DO ARMAZEM-GERAL IMP PAR IMPORTADORA PARANAENSE S/A ENDEREÇO: RODOVIA ROD BR-376, 16700 KM 621 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR IE: 91005882-74 CNPJ: 09.398.976/0004-81- Tributos aprox R\$ 308,13 Federal, R\$ 202,12 Estadual, Fonte: IBPT D11D7F	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000476808
SÉRIE 2



Identificação do emitente
RODA BRASIL PNEUS LTDA
RUA ALIATAR SILVA, 10
SERTÃO DE SANTA LUZIA Cep:88210-000
PORTO BELO/SC
Fone: 4934420077

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000476808
SÉRIE 2
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4224 0406 8899 7700 0198 5500 2000 4768 0813 9840 5377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342240101492775 16/04/2024 14:53:02-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254830943

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
06.889.977/0001-98

DESTINATÁRIO/FINALENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNPJ/CPF
49.997.888/0001-78

DATA DE EMISSÃO

16/04/2024

DATA DE ENTRADA SAÍDA

17 ABR. 2024

HORA DE ENTRADA SAÍDA

ENDEREÇO
RUA BENJAMIN CAVET, 238

BAIRRO/DISTRITO
SAO BRAZ

CEP
82.300-340

MUNICÍPIO
CURITIBA

FONE/FAX
4196742013

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9099439065

001	002	003
16/05/2024	18/06/2024	15/07/2024
5.119,80	5.119,80	5.114,79

CALCULO DO IMPOSTO

BAS	ALIC. % DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1	201,31	488,05	17.671,97	2.999,46	17.701,51
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	158,62
					VALOR TOTAL DA NOTA
					18.359,39

TRANSPORTADORA/QUANTIDADE TRANSPORTADAS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSAPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	0-REMETENTE				07.770.167/0001-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA MARIO FARIANTE 1290 GALPAO 02	ITAJAI	SC	260132632		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1*	VOLUMENS			205,290	205,290

MODOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. ICMS 100%	V. IPI 100%
1000R20BCS	PNEU 10.00-20 16PR ET 146 143K CSPS	40112090	110	6403	UN	12,0000	1.016,775	12.201,31	12.201,31	488,05	158,62	488,05	158,62
KTCSE	(1) PRAÇAO) - CHEUNGSHAN						833						

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 4
FLS. 312
RUB.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30535			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5 94DBB831B9F3C67A412EAC4010EC561F CRI DITO PRESUMIDO NAS SAIDAS DE PNEUS.
CAMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA. TODOS NOVOS SUBSEQUENTE A IMPORTAÇÃO DE
MERCADORIA PARA COMERCIALIZAÇÃO. TTD nº CONCESSÃO Nº 22SD00005570070
Benefício 410. PRAZO DE VIGÊNCIA Indeterminado. Redução de 8,5% da BC da ST
de acordo com Convênio ICMS 21 de 2013, cláusula II Se o pagamento for efetuado
via DEPOSITO BANCARIO, o mesmo deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser identificado com o
CNPJ do pagador.
Protocolo: 342240101492775

RESERVADO AO FISCO

Contagem total dos produtos: 2.867,832 - A emissão e aceite dessa
nota fiscal por parte do cliente e a comprovação que a empresa emitente esta
expressamente autorizada a eventual restituição dos tributos para os fins do
art. 165 e 166 do CTN.

IMP PAR IMPORTADORA PARANAENSE S A



AV PORTUGAL, 7408 - ZONA I-A -
CEP 87504-530 - UMUARAMA - PR
TEL. (41)3639-2442

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000159464 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
4124 0409 3989 7600 0139 5500 1000 1594 6410 0192 1781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240117618378 22/04/2024 08:14:15

NATUREZA DE OPERAÇÃO
V. MER. AD. REC. TER. N DEVA TRANS P/ELE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9043244776

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB
9044634772

CNPJ / CPF
09.398.976/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL COMERCIAL NOVA ERA LTDA		CNPJ / CPF 49.997.888/0001-78	DATA DA EMISSÃO 22/04/2024
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CAVET, 238 CSA IV, ANDAR TR, COND BENJAMIN CAVET CJ R		BAIRRO / DISTRITO SaO BRAZ	CEP 82300-340
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 22/04/2024
FONE / FAX (41)99674-2013		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9099439065	HORA DA SAÍDA 08:12:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.638,58	VALOR DO ICMS 1.636,62	BASE CÁLC ICMS SUBST 18.102,95	VALOR DO ICMS SUBST 1.893,44	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.638,58
VALOR DO PRET 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS 0,00	VALOR DO IPI 177,30
				VALOR TOTAL DA NOTA 15.709,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRALOG TRANSPORTES LTDA	FRFTE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANIT	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 52.086.059/0001-48
ENDEREÇO RUA IRMª APARECIDA ANDRÉS, 41	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 40	ESPECIE DIVERSOS	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.029,360	PESO LÍQUIDO 1.029,360

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UN.D.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
31251	PN 215/75R17 5 XBRI ROBUSTO P1 16PR 126/124L TRACAO	40112090	110	5106	UN	26,00	352,40	0,00	9.162,29	9.162,29	1.099,47	119,11	12,00	1,30
31277	PN 215/75R17 5 XBRI ECOPLUS P1 16PR 126/124L DIRECIONAL	40112090	110	5106	UN	14,00	319,73	0,00	4.476,29	4.475,29	53 / 15	58,19	12,00	1,30

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 313
RUB. *(assinatura)*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTATOS: (41)99674-2013 - - ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 38,46% CONFORME ART 108 INCISO I DO RICMS/2012 PR - A MERCADORIA SERA RETIRADA DO ARMAZEM-GERAL IMP PAR IMPORTADORA PARANAENSE S/A ENDEREÇO: RODOVIA ROD BR-376, 18700 KM 621 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR IE: 91005882-74 CNPJ: 09.398.976/0004-81- Tributos aprox R\$ 3067,32 Federal, R\$ 2454,94 Estadual, Fonte: IBPT D11D7F	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103009 1202 M
 FLS 314
 RUB.

4224 0441 4150 9400 0147 5500 9400 1000 1199 6417 9335 5815
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

DATA DE
 DOCUMENTO
 AVULSO DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº: 119964
 SÉRIE: 1
 FL: 1/1

DADOS DA NF-E

342240108200915 22/04/2024 13:56:42
 CNPJ 41.415.094/0001-47

REC A DOM PEDRO II - (D SAO CRISTOVAO)
 CHAPECO - SC - 89802-212
 49.3319-0800
 WWW.BRANSALES.COM.BR
 ADMINISTRATIVO@BRANSALES.COM.BR

Bransales
 BRANSALES ATACADISTA LTDA

VALORES DA OPERAÇÃO
 V DA MERCADO REC TERC OPER C MERC SUJEITA AO REG DE ST NA COND DE CONTRI
 INSC ESTADUAL DO ST 09909999929
 CNPJ 41.415.094/0001-47

DATA DE EMISSÃO 22/04/2024
 DATA DE ENTREGA 22/04/2024
 HORA DE SAIDA 13:56:00
 CNPJ 49.997.888/0001-78
 BAIRRO / DISTRITO SÃO BRAZ
 CEP 82015-382
 INSC ESTADUAL 9099439065
 CNPJ 41.415.094/0001-47
 BAIRRO / DISTRITO SÃO BRAZ
 CEP 82015-382
 INSC ESTADUAL 9099439065

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

ENDEREÇO
 RUA FRANZISCO PAGANELLI, 166
 MUNICÍPIO (complemento)
 UF PR
 CEP 82015-382
 INSC ESTADUAL 41996742013
 VALOR 2.645,80
 VENCIMENTO 22/05/2024

VALOR DO IMPOSTO
 BASE CÁLCULO DO I MS
 2.196,22

TRANSPORTADOR(VOLTES TRANSPORTADOS)
 BASE DO IPI 0,00
 DESCONTOS 0,00
 DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR DO IPI 449,58
 VALOR TOTAL DA NOTA 2.196,22

TRANSPORTADORA PORTUBRASIL LTDA
 AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA 3489
 CHAPECO
 MARCA SUPERGUIDER
 2.000 PNEU
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR DO IPI 449,58
 VALOR TOTAL DA NOTA 2.196,22

VALORES DOS PRODUTOS
 QUANT. VAL. UNIT. VAL. TOTAL
 2.000 1.098,11 2.196,22

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 VALOR DO IPI 0,00

VALOR DO IPI 0,00

VALOR DO IPI 0,00

VALOR DO IPI 0,00

**CONFIRA A MERCADORIA
 NO ATO DA ENTREGA. NÃO
 ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
 POSTERIORES.**

Bilhete em Anexo

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
 CÓDIGO DE BARRAS: 693840 - O VALOR DO BILHETE FOI QUANTO PELA BRANSALES ATACADISTA LTDA
 BRANSALES ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.331.908/0001-00 - ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 41 - SAO CRISTOVAO - SC - 89802-212
 CNPJ: 41.415.094/0001-47 - ENDEREÇO: RUA FRANZISCO PAGANELLI, 166 - CHAPECO - SC - 82015-382

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 203002 / 202 M
 FLS. 315
 RUB. (A)

IMP PAR IMPORTADORA PARANAENSE S A



AV PORTUGAL, 7408 - ZONA I-A -
 CEP 87504-530 - UMUARAMA - PR
 TEL. (44)3639-2442

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000153059 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 4124 0309 3989 7600 0139 5500 1000 1530 5910 0185 3643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141240069954619 07/03/2024 11:34:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB 9044634772		CNPJ / CPF 09.398.976/0001-39
INScrição ESTADUAL 9043244776				

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL ATFNAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMA E TINTAS LTDA			CNPJ / CPF 51.890.698/0001-07	DATA DA EMISSÃO 07/03/2024
ENDEREÇO RUA ROGÉRIO PEREIRA DE CAMARGO, 1109 APT 64; ANDAR 06; COND POSIVILLE		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81280-390	DATA SAÍDA / ENTRADA 07/03/2024
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX (41)99674-2013	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9102254993	HORA DA SAÍDA 11:06:13

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.150,44	VALOR DO ICMS 138,05	BASE CALC ICMS SUBST 1.776,87	VALOR DO ICMS SUBST 119,02	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.150,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS 0,00	VALOR DO IPI 112,17	VALOR TOTAL DA NOTA 1.381,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BRALOG TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 52.086.059/0001-48
ENDEREÇO RUA IRMª APARECIDA ANDRÉS, 41		MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 8	ESPECIE DIVERSOS	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 52,400	PESO LIQUIDO 52,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30390	PN 175/65R14 CASUMINA AV567 TL 82T	40111000	110	5106	UN	8,00	143,80	0,00	1.150,44	1.150,44	138,05	112,17	12,00	9,75

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTATOS: (41)99674-2013 -- ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 36,84% CONFORME ART. 108 INCISO I DO RICMS/2012 PR - A MERCADORIA SERA RETIRADA DO ARMAZEM-GERAL IMP PAR IMPORTADORA PARANAENSE S/A ENDEREÇO: RODOVIA ROD BR-376, 18700 KM 621 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR IE: 91005882-74 CNPJ: 09.398.976/0004-81 - Tributos aprox R\$ 315,68 Federal, R\$ 207,08 Estadual, Fonte: IBPT D11D7F	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	316
RUB.	10

JUNTADA DE PROPOSTA DE FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 06 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024 H
FLS.	317
RUB.	LA

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

**ATENAS DISTRIBUIDORA DE
PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07**



ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 203002 / 2024
FLS. 318
RUB. 0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02 – Cidade Industrial – CEP 81.280-390, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: cwbatenas@gmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL - R\$
02	PNEU 1000-20	60,00	Unidade	CENTELLA CR600	R\$ 2.313,21	R\$ 138.792,60
03	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	Unidade	ASHA R1	R\$ 1.994,80	R\$ 19.948,00
04	PNEU 12.4/28	10,00	Unidade	ASHA R1	R\$ 2.509,84	R\$ 25.098,40
05	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	Unidade	FORERUNNER R4	R\$ 1.899,48	R\$ 18.994,80
09	PNEU 175/65/R14	20,00	Unidade	CASUMINA AV567	R\$ 316,58	R\$ 6.331,60
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	Unidade	FORERUNNER R1	R\$ 4.527,75	R\$ 54.333,00
11	PNEU 185/60/15R	20,00	Unidade	COMFORSER CF510	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
12	PNEU 215/65 R16	20,00	Unidade	LUISTONE DK558	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
17	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	Unidade	SBN	R\$ 96,58	R\$ 3.863,20
TOTAL						R\$ 283.361,60

Prazo de validade da proposta: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para Pagamento: Conforme edital

Local de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus e Baterias Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

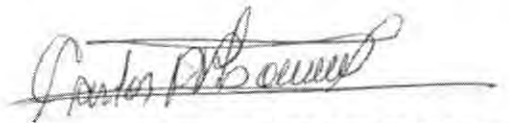
Curitiba, 10 de Maio de 2024.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência: 3390-1

Conta Corrente: 50893-4



CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO

PROPRIETARIO

RG: 949284-4

CPF: 147.398.019-49

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 210.3009 / 1202 W

FLS. 319

RUB. (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 24
FLS.	320
RUB.	0

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 10.158.356/0001-01

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº.10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº.255.653.050 - Insc. Mun. Nº.290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramal 9418/9412



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 H
FLS.	321
RUB.	10

AO

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Pregão Eletrônico Nº.007/2024. Processo Nº.2103002/2024.

Portal de Compras: <http://www.licitanet.com.br/>. Data de realização: 06/05/2024 às 08h30min.

Objeto: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº.10.158.356/0001-01, Inscrição Estadual 255653050, estabelecida no(a) Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001, vem apresentar proposta para fornecimento dos materiais/serviços discriminados no Edital do Pregão Eletrônico Nº.007/2024, conforme informações abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	45	und	PNEU 1.000 R/20	DRC	D651	R\$ 1.581,00	R\$ 71.145,00
19	23	und	PNEU 17.5-25	SPEEDMAX	QH808	R\$ 2.835,00	R\$ 65.205,00
VALOR TOTAL: Cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais.						R\$ 136.350,00	

A validade da proposta será de **90 (noventa) dias** a contar da fase de análise de proposta.

Condições, Prazos e Locais de Entrega: O prazo de entrega será de até 20 dias, contados da ordem de fornecimento. Local de Entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

Condições de Pagamento: O Município de Matões do Norte providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3125-9, Conta Corrente 7909-X.

Declaramos, sob as penas da lei, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e demais Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações;

Declaramos que todos os produtos ofertados atendem às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Garantia: Os produtos são novos (de primeiro uso) com garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação certificados pelo INMETRO. Durante o prazo de garantia dos produtos/serviço, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, sem ônus ao município;

Todos os produtos terão garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação: Todos os materiais, objeto da licitação, são certificados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, excetos os pneus OTR, Câmaras de ar e Protetores as quais não possuem a devida Certificação conforme Portaria Nº.379, de 14 de Setembro de 2021 (Assunto: Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos - Consolidado; § 2º; Anexo VI);

Dúvidas, esclarecimentos, prazo de entrega, e demais informações sobre produtos: Escritório de licitações - Itajaí/SC: telefone (47) 3046-



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

LEONARDO
CEZAR
BITTENCOURT
:05396347945

Assinado digitalmente por LEONARDO
CEZAR BITTENCOURT em 06/05/2024
TIC: Cantu, CANTU Store, CANTU
Indoconferencia, CN=03402810001173, OU
Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARINFORMCOMEX, OU=RFB e-CPF
A1, OU=LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT em 06/05/2024
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localhost:
Font PDF Reader Versão: 12.1.3



CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº.10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº.255.653.050 - Insc. Mun. Nº.290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramal 9418/9412

2550 Ramais 9418/9412, E-mail licitacao@cantustore.com.br;

Responsável pela Assinatura da Ata/Contrato: Leonardo Cezar Bittencourt, Portador da Carteira de Identidade RG Nº. 5.168.676 SSP/SC e CPF Nº. 053.963.479-45, **E-mail institucional** licitacao@cantustore.com.br, **com Endereço Comercial** na Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001.

Por fim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que os materiais cotados atendem todas as exigências descritas no instrumento convocatório.

Itajaí, 06 de maio de 2024.

**LEONARDO
CEZAR
BITTENCOURT:0
5396347945**

Assinado digitalmente por LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:05396347945
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=03402819000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX,
OU=RFB e CPF A1, CN=LEONARDO CEZAR
BITTENCOURT:05396347945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Departamento de Vendas ao Governo
Leonardo Cezar Bittencourt - Procurador
CPF Nº. 053.963.479-45
RG Nº. 5.168.676 SSP/SC

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	322
RUB.	CA

10.158.356/0001-01
Inscr. Est. 255.653.050
**CPX DISTRIBUIDORA
S/A.**

Rod. Antônio Heil, 800 - Km 01 - Sala 02
Bairro Itaipava - CEP 88.316-001
ITAJAÍ - SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	323
RUB.	0

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

**EVOK IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42**



EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42 || TELEFONE: (41) 99857-6714 || evokimportacao@gmail.com
AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13
RESSACADA
CEP: 88.307-303
ITAJAÍ - SC

Ao Órgão MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA. Pregão Eletrônico Nº 7/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 6					
6	PNEU 14.00/24 MARCA: BRANSALES MODELO: 16PRTL G2/L2	UND	12,00	2.798,5000	33.582,0000
				Valor total do grupo:	33.582,0000
				Valor total da proposta:	33.582,0000

O valor total dessa proposta é de R\$33.582,0000 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Dados Comerciais:

Banco Bradesco
Número do Banco: 237
Número da Agência: 2125
Conta corrente - 14.997-7

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	324
RUB.	10

Observações:

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS.

DECLARO

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital.

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

DECLARAMOS que todos os pneus terão 05 (CINCO) anos de garantia contra defeitos de fabricação.

DECLARAMOS que a origem dos pneus são de origem chinesa e os protetores de câmaras e câmaras de ar são de origem nacional.

Banco Bradesco Número do Banco: 237 Número da Agência: 2125
Conta corrente - 14.997-7

Itajaí - SC, 8 de Maio de 2024

Representante Legal

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:44116889/0001-42
Assinado de forma digital por EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:44116889000142
Data: 2024.05.08 09:35:39 -03'00'

Jhanssen Renan Medeiros

RG:9035893-6

CPF:060.321.199-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	325
RUB.	0

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

TR DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 19.127.272/0001-85



T. R. DE CARVALHO EIRELI-EPP
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST. 12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês - MA - 65.300-001
(98) 3653 - 1441 (98) 99123-8395
licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103002/2024
SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 08:30 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
NOME DE FANTASIA: RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES
RAZÃO SOCIAL: T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 19.127.272/0001-85
INSC. EST.: 124.227.228
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 3361
BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA INES- MA
CEP: 65300-001 E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br
TELEFONE: FAX: 98 3653-1441/1443

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	326
RUB.	DT

T R DE CARVALHO EIRELI, com sede na cidade de Santa Inês -MA, na Avenida Castelo Branco, 3361, Centro, CEP nº 65300-001, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85, fone (98)3653-1441, e-mail licitacao@grupoabdecarvalho.com.br, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o registro de preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA 25%						
1	CAMARA DE AR 275/22.5	MULTIMARCAS	und	40	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00 cinco mil, quinhentos e sessenta reais
7	PNEU 17.5.25 (COTA RESERVADA 25%)	MULTIMARCAS	und	7	R\$ 3.890,00	R\$ 27.230,00 vinte e sete mil, duzentos e trinta reais
8	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	MULTIMARCAS	und	10	R\$ 3.896,00	R\$ 38.960,00 trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais
13	PNEU 215/75 R17.5	MULTIMARCAS	und	20	R\$ 789,00	R\$ 15.780,00 quinze mil, setecentos e oitenta reais
14	PNEU 275/80 R22.5	MULTIMARCAS	und	20	R\$ 2.091,22	R\$ 41.824,40 quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta
15	PNEU 6.50.16	MULTIMARCAS	und	10	R\$ 693,00	R\$ 6.930,00 seis mil, novecentos e trinta reais
16	PNEU 7.50/16	MULTIMARCAS	und	12	R\$ 1.165,00	R\$ 13.980,00 treze mil, novecentos e oitenta reais
VALOR TOTAL						R\$ 150.264,40 cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos

A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública

O prazo de entrega do objeto será de 20 dias

Validade do objeto será de 12 meses

O prazo de substituição/reparo dos produtos será de 05 dias

Condições de pagamento será por ordem bancária

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à

DADOS BANCARIOS/ BANCO DO BRASIL

AG: 0613-0

C/C: 62.919-7

T R DE CARVALHO EIRELI

Informamos que o Representa que assinará os futuros contratos será a Srª Talihina Rodrigues de Carvalho, Portador do RG sob o 017025642001-4 e CPF nº 022.744.573-28, com residência na RUA 14, Nº 110, Jardim Abreu - Santa Inês -MA.

SANTA INÊS -MA 08 DE MAIO DE 2024.

TALIHINA RODRIGUES DE
CARVALHO:02274457328

Declaro que sou o titular autorizado da empresa inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, inscrita no INSC. EST. nº 12.422.722-8, e que estou assinando esta proposta em nome da mesma.

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272.0001-85

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO

CPF 022.744.573-28

RG 0170256420001-4

TITULAR DA EMPRESA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103008 / 2024
FLS.	32 F
RUB.	⊕

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

Processo Administrativo nº 2103002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024 W
FLS.	328
RUB.	A

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventuais e parceladas Aquisição de Pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**EVOK IMPORTAÇÃO E
COMERCIO DE ARTIGOS DE
LUXO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JHANSEN RENAN MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido em 08/04/1988, nº do CPF 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS, nº 630, HAUER, CEP: 81630-060;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA**, e usará a expressão EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 2775, REBOUCAS, Curitiba - PR, CEP: 80230010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO DE BOLSAS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO DE BOLSAS**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	329
RUB.	10

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JHANSEN RENAN MEDEIROS	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JHANSEN RENAN MEDEIROS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA****CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 03 de novembro de 2021

JHANSEN RENAN MEDEIROS
Sócio/Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 m
FLS.	330
RUB.	(A)



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 202 4
FLS.	331
RUB.	10

Certificamos que o ato da empresa EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06032119920	JHANSSEN RENAN MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 10:34 SOB Nº 41210355666.
PROTOCOLO: 217268471 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108098425. CNPJ DA SEDE: 44116889000142.
NIRE: 41210355666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA**CNPJ: 44.116.889/0001-42****NIRE: 41210355666**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/12024
FLS.	332
RUB.	

JHANSEN RENAN MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 08/04/1988, nº do CPF 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA PROFESSOR JOAO SOARES

BARCELOS, nº 630, HAUER, CEP: 81630-060;

Único sócio da empresa **EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA**, com sede a AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 2775, REBOUCAS, Curitiba PR, CEP: 80230010, inscrito no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31 e registrada na JUCEPAR sob NIRE 41210355666, regida este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, deliberam, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

Fica alterado o endereço da sociedade para RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459 BLOCO 109 SALA 06, JARDIM PRIMAVERA Cidade: PIRAQUARA/ PR Cep: 83302-000

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Asociadeteráporobjetoexercíciodasseguíntesatividadeseconômica: COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Exerceráasseguintesatividades:

- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLAUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Curitiba - PR, 01 de novembro de 2022

JHANSEN RENAN MEDEIROS
Sócio/Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	333
RUB.	0



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 1202 in
FLS	33 in
RUB.	LD

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06032119920	JHANSSEN RENAN MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 10:15 SOB Nº 20227484592.
PROTOCOLO: 227484592 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214450232. CNPJ DA SEDE: 44116889000142.
NIRE: 41210355666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21 03.007 1202 4
FLS.	335
RUB.	A

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JHANSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, empresário, nascido em 08/04/1988, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida por SESP/PR, e inscrito no CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professor Joao Soares Barcelos, nº 630, Hauer, CEP: 81630-060.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Piraquara, no Estado do Paraná, na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, nº 4459, Bloco 109, Sala 06, Jardim Primavera, CEP: 83302-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210355666, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da sociedade que passa ser na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, Itajaí - SC, CEP: 88307-303.

Cláusula Segunda – Altera-se o objeto social em estabelecimento eleito como **Sede (Matriz)** que passa a ser: comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21.03009 1202 44
PLS.	336
RUB.	

e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, locação de mão de obra temporária.

Codificação das Atividades Econômicas

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

Cláusula Terceira – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 41
FLS.	337
RUB.	20

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JHANSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, empresário, nascido em 08/04/1988, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida por SESP/PR, e inscrito no CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professor Joao Soares Barcelos, nº 630, Hauer, CEP: 81630-060.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, resolve consolidar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota como nome empresarial “**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**”, e usa a expressão “**EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO**” como nome fantasia.

DA SEDE E FILIAL

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui a(s) seguinte(s) filial(is):

Filial 01 – Rua Francisco de Paula Seara, nº 41, sala 3, box 180, Navegantes – SC, CEP: 88370-570, sob o CNPJ 44.116.889/0002-23 e NIRE 42902110351.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 H
S.	338
RUB.	10

à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, locação de mão de obra temporária.

Parágrafo Primeiro – Em estabelecimento eleito como **Sede (Matriz)** são exercidas as atividades de comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, locação de mão de obra temporária.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	339
RUB.	00

Parágrafo Segundo – Em estabelecimento eleito como **Filial 01** são exercidas as seguintes atividades: comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Codificação das Atividades Econômicas

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	340
RUB.	2

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados;
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Jhanssen Renan Medeiros	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÕES DO NORTE / MA

PROC.	2103007	1202 4
FLS.	341	
RUB.		

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JHANSEN RENAN MEDEIROS** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona – O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima – A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	342
RUB.	SD

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Itajaí - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial.

Itajaí-SC, 13 de Julho de 2023.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202.4
FLS.	343
RUB.	10

JHANSEN RENAN MEDEIROS
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	344
RUB.	20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06032119920	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238724875

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	238724875 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207897896
CNPJ 44.116.889/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 42207897896

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 21.03002/2024
FLS. 345
RUB. 18

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06032119920 - JHANSEN RENAN MEDEIROS - Assinado em 25/07/2023 às 08:42:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 42207897896 Protocolo 238724875 de 25/07/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379416632743269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	346
RUB.	10

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JHANSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, empresário, nascido em 08/04/1988, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida por SESP/PR, e inscrito no CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professor Joao Soares Barcelos, nº 630, Hauer, CEP: 81630-060.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207897896, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa resolve baixar a **Filial 01**, localizada na Rua Francisco de Paula Seara, nº 41, sala 3, box 180, Navegantes – SC, CEP: 88370-570, sob o CNPJ 44.116.889/0002-23 e NIRE 42902110351.

Cláusula Segunda – Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato Social que passa a ser:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira – Atualiza-se a qualificação do sócio único, que passa a ser:

JHANSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, empresário, nascido em 08/04/1988, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida por SESP/PR, e inscrito no CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Doutor João Luiz Bettega, nº 56, Cajuru, CEP: 82990-130.

Cláusula Quarta – Modifica-se o objeto social da sociedade que passa a ser: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis,



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	347
RUB.	10

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como **Sede (Matriz)** são exercidas as atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Codificação das Atividades Econômicas

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 19/09/2023

Arquivamento 20237866528 Protocolo 237866528 de 14/09/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367713945145264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 12024
FLS.	348
RUB.	08

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Cláusula Quinta – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JHANSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, empresário, nascido em 08/04/1988, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 9035893-6, expedida



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/09/2023

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 19/09/2023

Arquivamento 20237866528 Protocolo 237866528 de 14/09/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367713945145264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 12024
FLS. 349
RUB. 8

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

por SESP/PR, e inscrito no CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Doutor João Luiz Bettega, nº 56, Cajuru, CEP: 82990-130.

Único sócio da sociedade empresária limitada, **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207897896, resolve consolidar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota como nome empresarial “**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**”, e usa a expressão “**EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO**” como nome fantasia.

DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Ressacada, CEP: 88307-303.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/09/2023

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 19/09/2023

Arquivamento 20237866528 Protocolo 237866528 de 14/09/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367713945145264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 H
FLS.	350
RUB.	Ⓟ

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como **Sede (Matriz)** são exercidas as atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Codificação das Atividades Econômicas

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/09/2023

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 19/09/2023

Arquivamento 20237866528 Protocolo 237866528 de 14/09/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367713945145264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LÚCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 44.116.889/0001-42

- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Jhanssen Renan Medeiros	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JHANSSEN RENAN MEDEIROS** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona – O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima – A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/09/2023

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 19/09/2023

Arquivamento 20237866528 Protocolo 237866528 de 14/09/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367713945145264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	353
RUB.	0

4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Itajaí - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial.

Itajaí-SC, 14 de Setembro de 2023.

JHANSEN RENAN MEDEIROS
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/09/2023

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 19/09/2023

Arquivamento 20237866528 Protocolo 237866528 de 14/09/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367713945145264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237866528

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	237866528 - 14/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207897896
CNPJ 44.116.889/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2023
SOB N: 20237866528

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20237866528
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237866528

FILIAIS NA UF

NIRE 42902110351
CNPJ 44.116.889/0002-23
ENDERECO: R FRANCISCO DE PAULA SEARA, NAVEGANTES - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06032119920 - JHANSEN RENAN MEDEIROS - Assinado em 19/09/2023 às 08:30:18

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	354
RUB.	LD



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2023 Data dos Efeitos 19/09/2023

Arquivamento 20237866528 Protocolo 237866528 de 14/09/2023 NIRE 42207897896

Nome da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367713945145264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CORTEIRIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2292153748

PR

NOME: **JRANSEN REHAN MEDEIROS**

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF: **0035293-5 BRSP BA**

CPF: **060.321.199-20** DATA NASCIMENTO: **08/04/1988**

FILIAÇÃO: **ALICIA MEDEIROS**
MARIA JOSE MEDEIROS

PROFISSÃO: _____ ACI: _____ CAT. HAB: **B**

Nº VEICULO: **04031437830** VALIDADE: **02/12/2031** 1ª REGISTRAÇÃO: **01/02/2007**

ASSINATURAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2292153748

ASSINATURA DO PORTADOR: _____ DATA EMISSÃO: **02/12/2021**

MUNICÍPIO: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: _____

PARANÁ

4140960455
PR520823318

SERVIÇO DISTITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
61650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

12 ABR 2023

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUY43401

Fabio Maurer Albino
Escrivente



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1103002 / 1202 4
FLS. 355
RUB. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.035.893-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.035.893-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/12/2019

NOME: JHANSSSEN RENAN MEDEIROS

FILIAÇÃO: ALMR MEDEIROS
MARIA JOSÉ MEDEIROS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO
C.NASC=24753, LIVRO=82A, FOLHA=239

CPF: 060.321.199-20

CURITIBA/PR

AC. MATRÍCULA DO DIRETOR
LE Nº 7.116 DE 29/08/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.274 de 10/07/2011

SELO FUNARFEN

Av. Marechal Floriano Felato, 5155
1.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 12 ABR 2023 Paraná

A NESTES ASSOCIAÇÃO É REPRODUZIDA PEL DO
DOCUMENTO AUTENTICADO NESTA CAPTIONE NESTA DATA.

Mônica Mª G. de Macedo Della Vecchia
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE APOIS
FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
IMPRESSO PARA A PARTE

Fábio Medeiros Albino
Escritor

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 / 2024

FLS. 356

RUB. 10

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	351
RUB.	0

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.321.199-20**

Nome: **JHANSEN RENAN MEDEIROS**

Data de Nascimento: **08/04/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:35** do dia **26/01/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2590.997D.FB23.1B91**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos /CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	358
RUB.	9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 1202 ⁴
FLS.	359
RUB.	9

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

44.116.889/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JHANSEN RENAN MEDEIROS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/04/2024 às 14:20 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	360
RUB.	A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	2103002 1202 W
FLS.	361
RUB.	0

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 12024
FLS.	362
RUB.	10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.116.889/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2021
NOME EMPRESARIAL EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEU CLUB			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	NUMERO 2957	COMPLEMENTO BOX 13	
CEP 88.307-303	BAIRRO/DISTRITO RESSACADA	MUNICIPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOKIMPORTACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9857-6714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 14:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.116.889/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2021
NOME EMPRESARIAL EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	NÚMERO 2957	COMPLEMENTO BOX 13	
CEP 88.307-303	BAIRRO/DISTRITO RESSACADA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOKIMPORTACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9857-6714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 12024
FLS.	363
RUB.	10

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 14:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 4
FLS.	364
RUB.	10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:18 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **0E65.5D73.5F9B.637B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	365
RUB.	10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.116.889/0001-42
Razão Social: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: - AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO 2957 BOX 13 - /
RESSACADA / ITAJAI / SC / 88307-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706455192356412

Informação obtida em 17/04/2024 15:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024 M
FLS.	366
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.116.889/0001-42
Certidão n°: 2113743/2024
Expedição: 09/01/2024, às 09:07:59
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.116.889/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	367
RUB.	0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHANSSEN RENAN MEDEIROS

CPF: 060.321.199-20

Certidão n°: 2114191/2024

Expedição: 09/01/2024, às 09:09:15

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHANSSEN RENAN MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **060.321.199-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Nº 44980/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CPF: 060.321.199-20 - não existe ação tramitando em face de JHANSEN RENAN MEDEIROS.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-93284-00001-04801-99017-76221

Certidão válida até: 08/02/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 08/01/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 09/01/2024 às 09:05:31.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 / 202 W
FLS.	369
RUB.	0



Certidão Nº 44895/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 44.116.889/0001-42** - não existe ação tramitando em face de **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-66858-00001-04801-14017-76221

Certidão válida até: 08/02/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 08/01/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	371
RUB.	10

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 09/01/2024 às 09:01:07.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 12024
FLS. 372
RUB.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

INSCRIÇÃO: 44.116.889/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/12/2023, às 14:40:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: C2RX4CWM5Q

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 1202 4
FLS.	373
RUB.	10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JHANSEN RENAN MEDEIROS

INSCRIÇÃO: 060.321.199-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/12/2023, às 14:41:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BA82KXH4FQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 4
FLS.	324
RUB.	

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 44116889000142	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/08/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262445700	NOME EMPRESARIAL EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOK IMPORTADORA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/08/2023 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/08/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	NÚMERO 2957	COMPLEMENTO BOX 13
CEP 88307-303	BAIRRO/DISTRITO RESSACADA	MUNICÍPIO ITAJAÍ
UF SC		TELEFONE 41 91738987
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOKIMPORTADORA@GMAIL.COM		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/08/2023		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 20/09/2023 10:32:15 (data e hora de Brasília).

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202_4
FLS.	375
RUB.	00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS	376
RUB.	9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.116.889/0001-42**

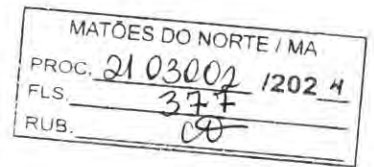
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140020297328**
Data de emissão: **19/01/2024 15:00:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2024 09:01:04

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
25017/2024	16/04/2024	15/07/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
345364	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Complemento: BOX 13
Bairro: RESSACADA	CEP: 88307-302

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2425017N9778D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajaí.sc.gov.br



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NOME FANTASIA

EVOK IMPORTADORA

CNPJ/CPF

44.116.889/0001-42

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

345364

DATA DEFERIMENTO

02/08/2023

NÚMERO DO ALVARÁ

46915/2024

LOGRADOURO

VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO

NÚMERO

2957

COMPLEMENTO

BOX 13

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

RESSACADA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
- 4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
- 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0103009 1202 4
FLS. 378
RUB. 9

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/08/2023

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

AAJF-WXPK

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NOME FANTASIA

EVOK IMPORTADORA

CNPJ/CPF

44.116.889/0001-42

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

345364

DATA DEFERIMENTO

02/08/2023

NÚMERO DO ALVARÁ

46915/2024

LOGRADOURO

VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO

NÚMERO

2957

COMPLEMENTO

BOX 13

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

RESSACADA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

ENDEREÇO DE REFERENCIA FISCAL - BAIXO RISCO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01 03 002 / 202 4
FLS.	379
RUB.	10

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

AAJF-WXPK

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MUNICÍPIO DE ITAJAI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	380
RUB.	18

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 345364	CPF/CNPJ 44.116.889/0001-42	DATA DE ABERTURA 23/07/2023	DATA DE EMISSÃO 26/09/2023
-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

NOME DO CONTRIBUINTE EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NOME FANTASIA EVOK IMPORTADORA

ATIVIDADE PRINCIPAL 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
--

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS 4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS 4511106 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4541202 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
--

NATUREZA JURÍDICA 206-2 Sociedade Empresária Limitada
--

REGIME FISCAL Normal

LOGRADOURO VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO	NÚMERO 2957
---	----------------

COMPLEMENTO BOX 13

BAIRRO RESSACADA	CEP 88307-302	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
---------------------	------------------	---------------------	----------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
NOME JHANSEN RENAN MEDEIROS	QUALIFICAÇÃO SÓCIO

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal <https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 21 03002 1202 w
FLS. 381
RUB. A

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 21/03/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8161000139A		
Nome da Edificação: HFGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI		
Nome Fantasia: HFGE EMPREENDIMENTOS		
Logradouro público: Avenida Vereador Abrahão João Francisco	Nº: 2957	
Bairro: RESSACADA	Município: ITAJAÍ/SC	CEP: 88307-303
Complemento:	LAT/LONG: (-26.923616924974,-48.676039437872)	
Referência:	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 1	Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO

Situação: BLOCO HOMOLOGADO	
Nome do Bloco: Bloco unico (4762)	Complexidade: Alta Complexidade

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8161047450A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 0
Área total da solicitação: 15,00 (m²)		
Data da Solicitação: 27/03/2024	Quantidade de anexos: 3	

4. DETALHES POR ÁREA

4.1 BOX 13		
Área da solicitação: 15,00 (m2)	Área aprovada: 15,00 (m2)	
Características de: Baixa Complexidade RPCI	Carga de incêndio: Média - 700,00 (MJ/m2)	Lotação Máxima de pessoas: 5
Nº de pavimentos: 1	Escada do Bloco: --	Quantidade de Glp: -- (Kg)

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-1 [Serviço profissional] Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios	--	--	15,00	--	15,00

5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO
CPF/CNPJ: 44.116.889/0001-42

6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	LUCIANO CHAVES SILVA

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de ITAJAÍ/SC, 27/03/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

.....
NOME

ITAJAÍ/SC, 27/03/2024

.....
LOCAL E DATA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 1202 4

FLS. 382

RUB. 10

Autenticidade e-SCI: 9d2f3ee58093c3eb095b4f9b1cf9dad0fecf300c

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	383
RUB.	0

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2057721
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 44.116.889

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957

Certidão emitida às 14:11 de 12/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Termo de Abertura

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 m
FLS.	384
RUB.	10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, município Piraquara, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, Número de Registro (NIRE) 41210355666.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/11/2021

Ato constitutivo: 41210355666

Piraquara, 01/01/2022

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
CRC/PR 068424

JHANSEN RENAN MEDEIROS
Administrador, Sócio
CPF 060.321.199-20

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA		0076
AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010		
CURITIBA / PR		
CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42	Inscrição Estadual: 9092044456	
Local de Registro : Jucepar	Data do Registro : / /	Nº do Registro : 41210355666
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 0001	FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA / BANCO	100.000,00
Abert	Débito	1.1.1.05 - BANCO BRADESCO	76.520,00
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	76.520,00
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			176.520,00
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			176.520,00
01/01	1.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 191 - Valores referentes a: Lucros acumulados	76.520,00
			Total Débitos 76.520,00
			Total Créditos 76.520,00
Total do Mês =====>		Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

		A Transportar =====>	Débitos :	253.040,00	Créditos :	253.040,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 1202 4

FLS. 385

RUB. 10

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00	Créditos : 253.040,00
01/02		S E M M O V I M E N T O		
			Total Débitos	0,00
			Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.040,00	Créditos : 253.040,00

		A Transportar =====> Débitos :	253.040,00	Créditos : 253.040,00
--	--	--------------------------------	------------	-----------------------

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 / 202 M
FLS.	386
RUB.	00

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00
01/03		S E M M O V I M E N T O	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

		A Transportar =====> Débitos :	253.040,00	Créditos :	253.040,00
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 / 1202.4

FLS. 387

RUB. 10

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00
01/04		S E M M O V I M E N T O	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

		A Transportar =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 1202 4

FLS. 388

RUB. LD

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00
01/05		SEM MOVIMENTO	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00

		A Transportar =====> Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00
--	--	---	------------------------------

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 203.002 / 2022 4

FLS. 389

RUB.

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00	Créditos : 253.040,00
01/06		S E M M O V I M E N T O		
			Total Débitos	0,00
			Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00

		A Transportar =====>	Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00
--	--	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 21.03.002/2024

FLS. 390

RUB. A

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00
01/07		S E M M O V I M E N T O	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

		A Transportar =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103007 / 1202-4

FLS. 391

RUB. 10

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00
01/08		SEM MOVIMENTO	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00

		A Transportar =====> Débitos : 253.040,00	Créditos : 253.040,00
--	--	---	------------------------------

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 1202 4

FLS. 392

RUB. 60

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00	Créditos : 253.040,00
01/09		S E M M O V I M E N T O		
			Total Débitos	0,00
			Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.040,00	Créditos : 253.040,00

		A Transportar =====> Débitos :	253.040,00	Créditos : 253.040,00
--	--	--------------------------------	------------	-----------------------

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 1202 4

FLS. 393

RUB. 18

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA	0076
AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010	
CURITIBA / PR	
CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42	Inscrição Estadual: 9092044456
Local de Registro : Jucepar	Data do Registro : / /
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 0001
	N° do Registro : 41210355666
	FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00
01/10		S E M M O V I M E N T O	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

		A Transportar =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 / 202 M

FLS. 394

RUB.

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA		0076
AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010		
CURITIBA / PR		
CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42	Inscrição Estadual: 9092044456	
Local de Registro : Jucepar	Data do Registro : / /	Nº do Registro : 41210355666
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 0001	FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00
01/11		S E M M O V I M E N T O	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

		A Transportar =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103004 / 202 m

FLS. 395

RUB. A

LIVRO DIÁRIO

EVOK IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data do Registro : / /

Nº do Registro : 41210355666

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	253.040,00
		Créditos :	253.040,00
31/12	2.0000	4.1.4.04 - CONTADOR 2.1.5.04 - CONTADOR 191 - Valores referentes a: Contabilidade	250,00
31/12	3.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: Venda	260,00
31/12	4.0000	3.1.2.03 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL 191 - Valores referentes a:	10,00
Total Débitos			520,00
Total Créditos			520,00
		Total do Mês =====> Débitos :	253.560,00
		Créditos :	253.560,00

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103002/2024

FLS. 396

RUB. 10

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2022

 CAMILA FRANCA DE MACEDO
 CONTADOR
 C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
 C.R.C. :PR-068424/O-8

 JHANSSSEN RENAN MEDEIROS
 C.P.F. :060.321.199-20

BALANÇO PATRIMONIAL

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS - CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual : 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data Registro : / /

Número Registro: 41210355666

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 14

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	176.780,00 D
CAIXA	176.520,00 D
CAIXA / BANCO	100.000,00 D
BANCO BRADESCO	76.520,00 D
CONTAS A RECEBER	260,00 D
CLIENTES	260,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	176.780,00 D

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 / 202 4

FLS. 397

RUB. 00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	260,00 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10,00 C
SIMPLES NACIONAL	10,00 C
CONTAS A PAGAR	250,00 C
CONTADOR	250,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	176.520,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	76.520,00 C
LUCROS ACUMULADOS	76.520,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	0,00 D
LUCROS DO EXERCICIO	0,00 D
TOTAL DO PASSIVO =====>	176.780,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 176.780,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2022

 CAMILA FRANCA DE MACEDO
 CONTADOR
 C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
 C.R.C. :PR-068424/O-8

 JHANSEN RENAN MEDEIROS
 C.P.F. :060.321.199-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro: Jucepar

Data de Registro: / /

Nº do Registro: 41210355666

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE MERCADORIAS

260,00

260,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**260,00****(=) Lucro Bruto****260,00****(+) Receitas Operacionais****(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS**

DAS SIMPLES NACIONAL

10,00

-10,00

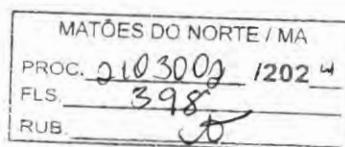
(-) Despesas Operacionais

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

CONTADOR

250,00

250,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**0,00****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****0,00**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná,

sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31 de Dezembro de 2022

CAMILA FRANCA DE MACEDO

CONTADOR

C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585

C.R.C. :PR-068424/O-8

JHANSSEN RENAN MEDEIROS

C.P.F. :060.321.199-20

BALANCETE

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

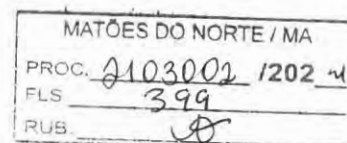
Data Registro : / /

Número Registro: 41210355666

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 16

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	CAIXA				
1.1.1.01	CAIXA / BANCO	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
1.1.1.05	BANCO BRADESCO	76.520,00D	0,00	0,00	76.520,00D
	TOTAL =>	176.520,00D	0,00	0,00	176.520,00D
1.1.2	CONTAS A RECEBER				
1.1.2.01	CLIENTES	0,00	260,00	0,00	260,00D
	TOTAL =>	0,00	260,00	0,00	260,00D
2	PASSIVO				
2.1	PASSIVO CIRCULANTE				
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS				
2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	10,00	10,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	10,00	10,00C
2.1.5	CONTAS A PAGAR				
2.1.5.04	CONTADOR	0,00	0,00	250,00	250,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	250,00	250,00C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.3.1	CAPITAL SOCIAL				
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
	TOTAL =>	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.3.3	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS				
2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	76.520,00	76.520,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	76.520,00	76.520,00C



BALANCETE

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

0076

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ / CEI : 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 9092044456

Local de Registro : Jucepar

Data Registro : / /

Número Registro: 41210355666

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 17

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.3.4	LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				
2.3.4.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	76.520,00C	76.520,00	0,00	0,00
	TOTAL =>	76.520,00C	76.520,00	0,00	0,00
3	RECEITAS				
3.1	RECEITAS				
3.1.1	RECEITAS DE VENDAS				
3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	260,00	260,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	260,00	260,00C
3.1.2	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS				
3.1.2.03	DAS SIMPLES NACIONAL	0,00	10,00	0,00	10,00D
	TOTAL =>	0,00	10,00	0,00	10,00D
4	CUSTOS E DESPESAS				
4.1	CUSTOS E DESPESAS				
4.1.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
4.1.4.04	CONTADOR	0,00	250,00	0,00	250,00D
	TOTAL =>	0,00	250,00	0,00	250,00D

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS	400
RUB.	10

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	176.520,00D	260,00	0,00	176.780,00D
2 - PASSIVO	176.520,00C	76.520,00	76.780,00	176.780,00C
3 - RECEITAS	0,00	10,00	260,00	250,00C
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	250,00	0,00	250,00D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				0,00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EVOK IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS - CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ: 44.116.889/0001-42

I.E.: 9092044456

Local de Registro: Jucepar

Data do Registro: / /

Nº do Registro: 41210355666

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	176.780,00		
ILG =		260,00	ILG : 679,9231

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	176.780,00		
ILC =		260,00	ILC : 679,9231

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	176.780,00		
ILS =		260,00	ILS : 679,9231

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	176.520,00		
ILI =		260,00	ILI : 678,9231

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 1202 4
 FLS. 401
 RUB. 19

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3103002 / 2024
FLS.	402
RUB.	LE

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

Piraquara, 31/12/2022

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR
CRC/PR 068424

JHANSEN RENAN MEDEIROS
Administrador, Sócio
CPF 060.321.199-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	403
RUB.	18

Certificamos que o ato da empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO
06032119920	JHANSEN RENAN MEDEIROS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/03/2023 19:11 SOB Nº
20231893590.
PROTOCOLO: 231893590 DE 16/03/2023. NIRE: 41210355666.
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS - CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ: 44.116.889/0001-42

Local de Registro: JUCEPAR

Inscrição Estadual: 9092044456

Data de Registro: / /

Nº do Registro: 41210355666

Nota Explicativa

Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 12024
FLS.	404
RUB.	18

Introdução

A empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 44.116.889/0001-42, optante pelo Simples Nacional, apresenta as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com as regras estabelecidas pela Receita Federal do Brasil.

Políticas Contábeis

As políticas contábeis adotadas pela empresa são consistentes com as exigências legais e regulamentares aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional.

Principais Destaques do Exercício

Durante o exercício social, a empresa obteve os seguintes resultados:

Informações Adicionais

A empresa não realizou transações significativas fora do curso normal dos negócios durante o exercício social. Não houve alterações significativas nas políticas contábeis adotadas pela empresa durante o período.

Conclusão

As demonstrações financeiras apresentadas refletem adequadamente a posição financeira da empresa em 31 de dezembro de 2022, bem como seu desempenho no exercício social encerrado nessa data.

CAMILA FRANCA DE
MACEDO:00733453937

Assinado de forma digital por
CAMILA FRANCA DE
MACEDO:00733453937
Dados: 2023.03.24 16:07:03 -03'00'

JHANSEN
RENAN
MEDEIROS:0
6032119920

Assinado de forma digital por JHANSEN RENAN MEDEIROS:06032119 CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2022
Dados: 2023.03.24 16:08:57 -03'00'

CAMILA FRANCA DE MACEDO
CONTADOR

C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585
C.R.C. :PR-068424/O-8

JHANSEN RENAN MEDEIROS

C.P.F. :060.321.199-20

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS - CEP : 80230-010

CURITIBA / PR

CNPJ: 44.116.889/0001-42

I.E.: 9092044456

Local de Registro: Jucepar

Data do Registro: / /

Nº do Registro: 41210355666

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{176.780,00}{260,00} \quad \text{ISG} : 679,9231$$

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	105
RUB.	1

CAMILA FRANCA DE
MACEDO:00733453
937

Assinado de forma digital por
CAMILA FRANCA DE
MACEDO:00733453937
Dados: 2023.05.03 17:49:44 -03'00'

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2022

CAMILA FRANCA DE MACEDO

CONTADOR

C.P.F. :007.334.539-37 RG : 81896585

C.R.C. :068424/O-8

JHANSSEN RENAN MEDEIROS

C.P.F. :060.321.199-20

R.G. :



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103008/2024
FLS. 406
RUB. 10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303612759 em 16/03/2023, protocolo 231893590. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Número de Registro:	41210355666
CNPJ:	44116889000142
Município:	Piraquara

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00733453937	CAMILA FRANCA DE MACEDO	PR068424
06032119920	JHANSEN RENAN MEDEIROS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/03/2023 19:11 SOB Nº
20231893590.
PROTOCOLO: 231893590 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303612759. NIRE: 41210355666.
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103009 1202 ~
FLS. 407
RUB. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42207897896	CNPJ 44.116.889/0001-42
NOME EMPRESARIAL EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	891880277887250385	23/10/2023 a 22/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44116889000142	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:44116889000142	378663874995605537 606231559091562203 75	26/02/2024 a 25/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.
53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/04/2024 às 15:17:22

70.A0.5F.E5.92.65.B0.CD
AD.7D.05.EE.FF.BC.8B.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.116.889/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 1202.4
 FLS. 408
 RUB. 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE	42207897896
CNPJ	44.116.889/0001-42
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	242

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	242
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.116.889/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 100.000,00	R\$ 190.310,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 190.310,26
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 7.746,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 7.640,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 105,77
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 51.141,09
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 51.141,09
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 100.000,00	R\$ 131.422,92
ANTECIPAÇÕES DE SÓCIOS		R\$ 100.000,00	R\$ 151.422,92
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (20.000,00)
PASSIVO		R\$ 100.000,00	R\$ 190.310,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 44.475,98
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.810,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.810,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.045,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.045,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 39.620,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 24.620,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 145.834,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 45.834,28
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 45.086,13
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 748,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.116.889/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 1202 W
FLS.	110
RUB.	19

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 190.310,26	R\$ 484.062,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 190.310,26	R\$ 484.062,34
DISPONÍVEL		R\$ 7.746,25	R\$ 7.107,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.640,48	R\$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 105,77	R\$ 7.105,24
CLIENTES		R\$ 51.141,09	R\$ 180.260,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 51.141,09	R\$ 180.260,89
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 131.422,92	R\$ 290.576,70
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 59.668,04
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 11,85
ANTECIPAÇÕES DE SÓCIOS		R\$ 151.422,92	R\$ 250.896,81
(-) EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ (20.000,00)	R\$ (20.000,00)
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 6.117,51
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 6.117,51
PASSIVO		R\$ 190.310,26	R\$ 484.062,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 44.475,98	R\$ 179.157,47
FORNECEDORES		R\$ 2.810,34	R\$ 17.506,91
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.810,34	R\$ 17.506,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.045,64	R\$ 5.137,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.045,64	R\$ 5.137,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 7.574,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.855,34
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.718,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 39.620,00	R\$ 148.939,11
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 24.620,00	R\$ 67.564,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 15.000,00	R\$ 81.374,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 145.834,28	R\$ 304.904,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 45.834,28	R\$ 204.904,87
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 45.086,13	R\$ 204.156,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 748,15	R\$ 748,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.116.889/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103002 / 2023

FLS. 211

RUB. A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 484.062,34	R\$ 511.202,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 484.062,34	R\$ 511.202,35
DISPONÍVEL		R\$ 7.107,24	R\$ 169.447,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.105,24	R\$ 169.446,00
CLIENTES		R\$ 180.260,89	R\$ 37.121,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 180.260,89	R\$ 37.121,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 290.576,70	R\$ 304.634,16
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 59.668,04	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 11,85	R\$ 3.630,15
ANTECIPAÇÕES DE SÓCIOS		R\$ 250.896,81	R\$ 143.969,20
CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 3.098,20
(-) EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ (20.000,00)	R\$ 153.936,61
ESTOQUE		R\$ 6.117,51	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 6.117,51	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 484.062,34	R\$ 511.202,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 179.157,47	R\$ 260.454,20
FORNECEDORES		R\$ 17.506,91	R\$ 91.230,43
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 17.506,91	R\$ 91.230,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.137,17	R\$ 724,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.137,17	R\$ 724,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.574,28	R\$ 3.001,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.855,34	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.718,94	R\$ 3.001,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 148.939,11	R\$ 165.497,61
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 67.564,74	R\$ 106.560,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 81.374,37	R\$ 58.936,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 304.904,87	R\$ 100.748,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

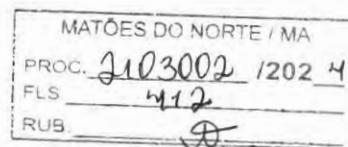
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.116.889/0001-42
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 204.904,87	R\$ 748,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (224.642,80)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 204.156,72	R\$ 224.642,80
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 748,15	R\$ 748,15



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede em ITAJAI/SC, tendo como objeto social comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças., com início das atividades em 04/11/2021.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Todas as informações relevantes/materiais, e somente estas, estão sendo divulgadas.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa está no regime de apuração do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

A depreciação é calculada com base no método linear.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um ativo, relacionado à empréstimos, no valor de R\$ 153.936,61 de empréstimos a terceiros;

A empresa conta com um passivo para quitação em longo prazo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 150.000,00, junto à instituição financeira Bradesco.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: 44.116.889/0001-42

Folha: 7
Número livro: 0004
31/12/2023

Não há provisões, ativos e passivos contingentes registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JHANSSSEN RENAN MEDEIROS – participação societária 100%.

LUCROS OU PREJUÍZOS

O resultado auferido no ano de 2023 foi totalmente distribuído ao sócio ainda no exercício 2023.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JHANSSSEN

RENAN

MEDEIROS:0603

2119920

Assinado de forma digital por JHANSSSEN RENAN
MEDEIROS:06032119920
Dados: 2024.04.18 13:58:19 -03'00'

JHANSSSEN RENAN MEDEIROS

060.321.199-20

sócio administrador

ITAJAI,SC 31 de Dezembro de 2023

ANDRE ANGELI

TORRES:114316

97788

ANDRE ANGELI TORRES

CRC/ES-020687/O-2

contador

Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.04.17 15:53:59 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.116.889/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 / 202 4
 FLS. 415
 RUB. 10

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 51.141,09
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 51.141,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.045,64)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.045,64)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 49.095,45
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 49.095,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.009,32)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (673,37)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (673,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.335,95)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.675,32)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (412,28)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (248,35)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 45.086,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 45.086,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 45.086,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

Período da Escrituração: **01/07/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **44.116.889/0001-42**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>203002</u> / 1202 <u>4</u>
FLS.	<u>416</u>
RUB.	<u>9</u>

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 51.141,09	R\$ 197.957,18
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 51.141,09	R\$ 197.957,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.045,64)	R\$ (14.055,79)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (9.542,36)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.137,94)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.375,49)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (2.045,64)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 49.095,45	R\$ 183.901,39
LUCRO BRUTO		R\$ 49.095,45	R\$ 183.901,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.009,32)	R\$ (31.708,90)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (673,37)	R\$ (760,45)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (617,37)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (673,37)	R\$ (143,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.335,95)	R\$ (30.948,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.675,32)	R\$ (11.325,91)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,60)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.025,99)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.912,88)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.592,70)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.093,84)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (412,28)	R\$ (2.837,85)
(-) ESTORNO CREDITO ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (17,17)
(-) DESPESA ICMS FUNDO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (732,05)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (20,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (108,92)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (248,35)	R\$ (533,79)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (6,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 6,48
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2,88
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 2,38
RECUPERAÇÃO DE DESPESA		R\$ 0,00	R\$ 1,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 6.871,62
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 453,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

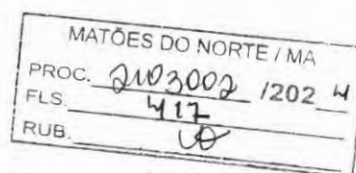
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.116.889/0001-42
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CREDITO PRESUMIDO ICMS		R\$ 0,00	R\$ 6.418,24
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 45.086,13	R\$ 159.070,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 45.086,13	R\$ 159.070,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 45.086,13	R\$ 159.070,59



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.116.889/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 / 2023
 FLS. 418
 RUB. 10

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 197.957,18	R\$ 242.237,43
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 197.957,18	R\$ 239.624,70
ICMS S/ DEVOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.612,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.055,79)	R\$ (74.623,85)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (64.800,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (9.542,36)	R\$ (9.792,91)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (25,43)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (5,51)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.137,94)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.375,49)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 183.901,39	R\$ 167.613,58
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (143.647,03)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (143.647,03)
LUCRO BRUTO		R\$ 183.901,39	R\$ 23.966,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (31.708,90)	R\$ (11.659,97)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (760,45)	R\$ (615,90)
(-) COMISSÕES		R\$ (617,37)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (143,08)	R\$ (615,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (30.948,45)	R\$ (11.044,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (11.325,91)	R\$ (933,19)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (2.640,60)	R\$ (3.961,40)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.025,99)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.912,88)	R\$ (792,00)
(-) FGTS		R\$ (2.592,70)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (4.093,84)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.837,85)	R\$ (460,85)
(-) ESTORNO CREDITO ICMS		R\$ (17,17)	R\$ (1.957,82)
(-) DESPESA ICMS FUNDO SOCIAL		R\$ (732,05)	R\$ (698,00)
(-) ESTORNOS ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (118,38)
(-) TELEFONE		R\$ (20,00)	R\$ (40,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (11,50)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (108,92)	R\$ (1.896,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/07/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **44.116.889/0001-42**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103002/2024
 FLS. 219
 RUB. 10

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3,09)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (533,79)	R\$ (162,68)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (6,75)	R\$ (8,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6,48	R\$ 855,50
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 2,88	R\$ 104,68
JUROS		R\$ 2,38	R\$ 1.005,76
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (256,60)
RECUPERAÇÃO DE DESPESA		R\$ 1,22	R\$ 1,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.871,62	R\$ 7.324,00
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R\$ 453,38	R\$ 0,00
CREDITO PRESUMIDO ICMS		R\$ 6.418,24	R\$ 7.324,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 159.070,59	R\$ 20.486,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 159.070,59	R\$ 20.486,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 159.070,59	R\$ 20.486,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F7.C4.20.5A.88.09.E4.FF.5B.B9.66.53.69.AC.8E.F1.D1.F0.33-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	511.202,35 + 0,00	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	260.454,20 + 150.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	511.202,35	1,96
	Passivo Circulante	260.454,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	511.202,35	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	260.454,20 + 150.000,00	

JHANSEN RENAN
MEDEIROS:060321
19920

Assinado de forma digital
por JHANSEN RENAN
MEDEIROS:06032119920
Dados: 2024.04.18
13:58:42 -03'00'

ANDRE ANGELI
TORRES:11431697
788

Assinado de forma digital por
ANDRE ANGELI
TORRES:11431697788
Dados: 2024.04.17 15:54:31
-03'00'

JHANSEN RENAN MEDEIROS
CPF: 060.321.199-20

B2B CONTABILIDADE LTDA
Reg. no CRC - ES sob o No. 020687/O-2
CPF: 114.316.977-88

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002/2024
FLS.	420
RUB.	0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CAMILA FRANÇA DE MACEDO
REGISTRO..... : PR-068424/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.334.539-**

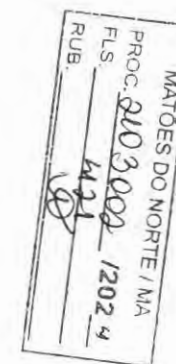
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 11/01/2024 as 09:24:56.

Válido até: 10/04/2024.

Código de Controle: 917611.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 202 v
FLS. 432
RUB. 8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

 CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PR-082424/O-8
NOME: CAMILA FRANÇA DE MACEDO

FILIAÇÃO:
PAULO CEZAR MUY DE MACEDO
MARIA LÉZITA DE MACEDO



Camila França de Macedo
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 / 12024
 FLS. 423
 RUB. 8

NASCIMENTO 1942-1982	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE APOCARANA-PR
DIPLOMAÇÃO 007.334.535-37	RG 8.186.258-5 SSP-PR	
TÍTULO MAGISTRO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIO) SECRETARIA FEDERAL DO TRABALHO	

Esta carteira tem fe pública como documento de identificação, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 2.954/56, do art. 1º da Lei nº 5.209/73.

DATA DE EMISSÃO
14/12/2014

Luiz Inácio Lula da Silva
 Luís Inácio
 PRESIDENTE DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	203002 / 2024
FLS.	224
RUB.	4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA

Declaramos para os efeitos de atestado de capacidade técnica, a quem interessar, que a **PREF. MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO**, inscrita no CNPJ: 01.067.891/0001-66, localizada na Rua Benício Pinto Cerqueira, S/Nº- Centro – Monte do Carmo – TO. Declara que somos clientes da empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 44.116.889/0001-42 com sede na rodovia João Leopoldo Jacomel nº 4.459 Bloco 109 sala 06 Bairro Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP 83.302.000 e, que a mesma nos forneceu a quantidade de 06 pneus 225/75 R16 para o fundo Municipal de Saúde, 06 pneus 900 X 20 e mais 12 pneus 215/75 R 17.5 para o fundo municipal de Educação referente ao processo adm. 02/2023 no edital do pregão eletrônico nº 002/2023 SRP 003/2023.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos, atendendo de forma satisfatória as necessidades do município, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada que a desabone .

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Monte do Carmo - TO, 01 de Agosto de 2023.

Domingos Sálvio Machado
Diretor de Compras
CPF: 198.568.731-34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 09.069.709/0001-18
PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO – CEP: 58865-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	425
RUB.	8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova que se fizerem necessários junto a Prefeitura Municipal de São Bento – PB, que a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica, legalmente estabelecida na Rua Americo Hermenegildo, N° 546, Centro, 58.884-000, Catolé do Rocha - PB, inscrita no CNPJ sob o n°: **30.892.124/0001-90**, forneceu pneus para esta prefeitura de forma satisfatória cumprindo rigorosamente o serviço, pontualidade e qualidade no serviço com responsabilidade, nada havendo que desabone. Foram fornecidos os itens listados abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PNEU 12.5/80-18 12PR TL MNT-555 - SUNKING	UNIDADE	1
PNEU 12-16.5 12PR TL SKS-8 FORERUNNER	UNIDADE	2
PNEU 19.5L-24 16LONAS R-4 QH607 TL TTD SULCO 27MM -SUPERGUIDER	UNIDADE	2
PNEU 215/75 R17,5 135/133L 16PR JF518 DIRECIONAL JINYU	UNIDADE	18
PNEU 7.50-16 G/14 122/118G DIRECIONAL CR832 WESTLAKE	UNIDADE	24
PNEU 255/70R16 111H ARGOS H/T ROADKING	UNIDADE	4

Este atestado é a expressão da verdade, por isso, na qualidade de Chefe de Gabinete assino o presente, ratificando o que foi acima atestado.

São Bento – PB, 28 de Setembro de 2023.

MARJARA RODRIGUES SOUZA
Chefe de Gabinete





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	226
RUB.	



Código para verificação: 8800-E522-7EF9-C578

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARJARA RODRIGUES SOUZA (CPF 064.XXX.XXX-84) em 28/09/2023 10:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/8800-E522-7EF9-C578>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 4
FLS.	427
RUB.	8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

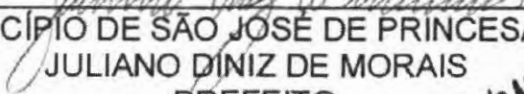
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4.459, Bloco 109, sala 06, Bairro Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP: 83.302-000, forneceu a Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB a quantidade de 08 (oito) Pneus, oriundos do PROC. ADM.: Nº 019/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, CONTRATO Nº 039/2023. Conforme as descrições e quantidades abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.
Pneu 275.80 R22.5 de 16 Lonas.	TEGRYS	Unid.	08

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos, atendendo de forma satisfatória às necessidades do Município, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

São José de Princesa-PB, 26 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

Juliano Diniz de Moraes
Prefeito

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459 - BLOCO 109 SALA 06
JARDIM PRIMAVERA - 83302-000
Piraquara - PR Fone/Fax: 4199260712

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.250
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0644 1168 8900 0142 5500 1000 0002 5013 7986 5344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230155585274 - 19/06/2023 16:04:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda fora do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092044456

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

44.116.889/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PRINCESA

ENDEREÇO

RUA CAPITAO MANOEL LOPES, S/N

MUNICÍPIO

Sao Jose de Princesa

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR DO PIS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

23.200,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

23.200,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

23.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TECMAR TRANSPORTES LTDA.

ENDEREÇO

R JOAO ALVES FIGUEIREDO, 20 - QUISSISSANA - Sao Jose dos Pin

QUANTIDADE

8

ESPÉCIE

UN

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

391,200

PESO LÍQUIDO

391,200

FRETE POR CONTA

CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.610.798/0049-09

MUNICÍPIO

Sao Jose dos Pinhais

UF

PR

9070592603

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

CSOSN

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQ. ICMS

ALÍQ. IPI

203552348261

PNEU 275/80R22,5 149M TE485 TEG 16L TL

40112090

0102

6102

UN

8,00

2.900,00

23.200,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002/2024
FLS. 428
RUB. 4

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROC. ADM.: Nº 019/2023 - MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO N. 009/2029, CONTRATO N. 039/2023.-local entrega : Rua Capitao Manoel Lopes s/nº Centro CEP: 58.758-000.-Dados para pagamento: Agencia 2125 - Conta corrente 14.997-7 Banco Bradesco.

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 7.477,36

RESERVADO AO FISCO

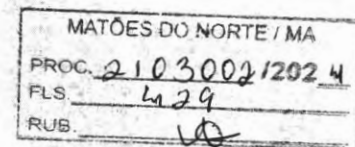


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que, a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rod. João Leopoldo Jacomel, nº 4459, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR – CEP: 83.302-000 inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, entregou na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, a quantidade de 04 pneus, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo Licitatório nº 031/2023, sendo os mesmos registrados na Ata de Registro de Preço nº 12-D, conforme descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70, CONSTRUCAO RADIAL, SEM CAMARA, ARO 14, PARA AMBULANCIA TIPO DOBLÓ, CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO.	95/93T RADIAL 109 TTD ROADKING	4

Atestamos ainda que o fornecimento tem sido satisfatório, atendendo perfeitamente às necessidades do Município, cumprindo a empresa com os requisitos editalícios tangentes à qualidade, quantidade e prazo prescritos para os produtos licitados, não havendo que a desabone.



São José dos Quatro Marcos- MT, 13 de julho de 2023

Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RECEBEMOS DE EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.298,64 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - TERREO CENTRO Sao Jose dos Quatro Marcos-MT

NF-e

Nº. 000.000.257
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459 - BLOCO 109 SALA 06
JARDIM PRIMAVERA - 83302-000
Piraquara - PR Fone/Fax: 4199260712

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.000.257
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4123 0644 1168 8900 0142 5500 1000 0002 5717 9138 2488

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda fora do estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230162183383 - 26/06/2023 16:23:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9092044456

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
44.116.889/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CNPJ / CPF
15.024.029/0001-80

DATA DA EMISSÃO
26/06/2023

ENDEREÇO
AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - TERREO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78285-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
26/06/2023

MUNICÍPIO
Sao Jose dos Quatro Marcos

UF FONE / FAX
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
16:20:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA GOBOR LTDA

FRETE POR CONTA
CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
SC

CNPJ / CPF
77.505.550/0015-92

ENDEREÇO
ROD JORGE LACERDA, 961 GALPAO03 BLOCO C - ESPINHEIROS - II

MUNICÍPIO
Itajai

INSCRIÇÃO ESTADUAL
258932058

QUANTIDADE
4

ESPÉCIE
un

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2092247116208	PNEU 175/70R14 88T XL ARGOS TOURING ROADKING	40112090	0102	6102	UN	4,00	324,66	1.298,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 / 2024
FLS. 430
RUB. JA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Requisicao NAD. 03435/23, VEICULA TOYOTA ETIOS PLACA: QCM5659, PL 031/2023, ARP n12-D, PE n12/2023. LOCAL DE ENTREGA: Rua Ceara, n485, Bairro Jardim Santa Rosa, CEP 78285-000 - Sao Jose dos Quatro Marcos-Mato Grosso. -Dados para pagamento: Agencia 2125 - Conta corrente 14.997-7 Banco Bradesco. Valor Aprox dos Tributos: R\$ 418,55

RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103008 / 2024
FLS	431
RUB	18



COPERLIPTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova e a quem possa interessar que, a Empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42**, Inscrição Estadual: 90920444-56, sediada na cidade de PIRAQUARA - PR à RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459, BLOCO 109 SALA 06, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, neste ato representado pelo sr. JHANSSSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.14.988.787-3 SESP/PR, CPF nº 060.321.199-20 forneceu para a empresa **COPERLIPTO CURITIBA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.565.552/0001-00** com sede na R FRANCISCO DEROSSO, 3645, ALTO BOQUEIRAO, CEP 81720-235, Curitiba/PR, telefone (41)98710-5371 os produtos abaixo relacionados na data de 22/03/2023, dentro do prazo e condições previamente compactuadas:

Produtos / Serviços	Quantidade
PNEU 225/75 R16C 121/120R ARGOS RF19 TTD ROADKING SULCO 9,5MM	12
PNEU 17.5 -25 16LONAS L3/E3 QH811 TL TTD SULCO 29MM SUPERGUIDER	12
CAMARA DE AR 17.5/25 TORTUGA FE2725 TR220	12
PNEU 175/70R14 88T XL ARGOS TOURING ROADKING	8
PROTECTOR ARO 25 SBN 430 MM	12

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando nenhum fato que a desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

CURITIBA, 23 DE março DE 2023

COPERLIPTO CURITIBA LTDA

RECEBEMOS DE EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.168,80 DESTINATÁRIO: COPERLIPTO CURITIBA LTDA - R FRANCISCO DEROSSO, 3645 ALTO BOQUEIRAO Curitiba-PR

NF-e

Nº. 000.000.049
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 4459 - BLOCO 109 SALA 06
JARDIM PRIMAVERA - 83302-000
Piraquara - PR Fone/Fax: 4199260712

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.049
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0344 1168 8900 0142 5500 1000 0000 4918 2496 3375

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230075969911 - 24/03/2023 11:47:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092044456

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

44.116.889/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COPERLIPTO CURITIBA LTDA

CNPJ / CPF

47.565.552/0001-00

DATA DA EMISSÃO

23/03/2023

ENDEREÇO

R FRANCISCO DEROSSO, 3645

BAIRRO / DISTRITO

ALTO BOQUEIRAO

CEP

81720-235

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/03/2023

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

PR

FONE / FAX

4199276854

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9096045910

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:16:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.168,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.168,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	FOB				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
56					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2012532518203	PNEU 225/75 R16C 121/120R ARGOS RF19 TTD ROADKING SULCO 9,5MM	40112090	0102	5102	UN	12,00	663,00	7.956,00	0,00	0,00		0,00	
2041265352129	PNEU 17.5 -25 16LONAS L3/E3 QH811 TL TTD SULCO 29MM SUPERGUIDER	40112090	0102	5102	UN	12,00	4.316,00	51.792,00	0,00	0,00		0,00	
2058523252084	CAMARA DE AR 17.5/25 TORTUGA FE2725 TR220	40139000	0102	5102	UN	12,00	364,00	4.368,00	0,00	0,00		0,00	
2026263781003	PNEU 175/70R14 88T XL ARGOS TOURING ROADKING	40112090	0102	5102	UN	8,00	425,10	3.400,80	0,00	0,00		0,00	
2088611676003	PROTETOR ARO 25 SBN 430 MM	40139000	0102	5102	UN	12,00	221,00	2.652,00	0,00	0,00		0,00	

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103002/2024

FLS. 432

RUB. 18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 23.063,98

RESERVADO AO FISCO

Data da consulta: 22/03/2024 16:46:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.116.889/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	433
RUB.	0



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42**
Inscrição Estadual: **90920444-56**
☎ **(41)99857-6714**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	434
RUB.	1A

DECLARAÇÃO

Eu, **CAMILA FRANÇA DE MACEDO**, brasileira, portadora do CPF nº **007.334.539-37**, com registro profissional junto ao Conselho Nacional de Contabilidade do Paraná sob o nº **PR-068424/O-8**, na condição de responsável técnica da empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** sob o CNPJ nº **44.116.889/0001-42**.
afirmo que a referida empresa encontra-se atualmente na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Curitiba, 22 de maio de 2023.

CAMILA FRANCA DE MACEDO:00733453937
Assinado de forma digital por
CAMILA FRANCA DE
MACEDO:00733453937
Dados: 2023.05.22 16:33:10 -03'00'





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5124372 Data da consulta: 25/03/2024 CR emitido em: 18/03/2024 CR válido até: 18/06/2024

Dados básicos

CNPJ: 06.889.977/0001-98
Razão social: RODA BRASIL PNEUS LTDA
Nome fantasia: RODA BRASIL
Data de abertura: 05/08/2004

Endereço

Logradouro: RUA ALIATAR SILVA Complemento: BARRACAO
N.º: 10 Município: PORTO BELO
Bairro: SERTAO E SANTA LUZIA UF: SC
CEP: 88210-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103002 / 2024
 FLS. 435
 RUB. A



ANEXO VI – PNEUS EXCLUÍDOS DO ESCOPO

1. Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, pneus novos:

- a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h;
- b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:
 - b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;
 - b.2) veículos de competições;
 - b.3) veículos militares;
 - b.4) veículos industriais e empilhadeiras;
 - b.5) pneus de veículos de coleção;
 - b.6) veículos não motorizados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103002	12024
FLS. 436	
RUB. CA	

2. Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus que atendem as características de construção ou aplicações indicadas:

- a) pneus de construção diagonal;
- b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou **Temporary Use Only**";
- c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- d) pneus de veículos de coleção;
- e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;
- f) pneus destinados exclusivamente ao uso em neve;
- g) pneus tipo "**Professional Off Road**" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características:
 - g.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, **void to fill ratio** $\geq 35\%$;
 - g.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, **void to fill ratio** $\geq 35\%$;
 - g.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco ≥ 16 mm, símbolo de velocidade $\leq K$, **void to fill ratio** $\geq 35\%$;
- h) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:
 - h.1) profundidade de sulco ≥ 18 mm;
 - h.2) símbolo velocidade $\leq K$;
 - h.3) **void to fill ratio** $\geq 30\%$.



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 - Edifício Cristine, Centro ITAJAÍ
CEP: 88307301 - Tel: (47) 3348-8031

**Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA
7277/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/67392/31134>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	437
RUB.	19

Empreendedor

Nome: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CPF/CNPJ: 44116889000142

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957 - BOX 13, Ressacada

CEP: 88307303

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Empreendimento

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 44116889000142

Endereço: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, nº 2957, RESSACADA

CEP: 88307303

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -26.9234, Y 4867602.6

Descrição do Empreendimento

Emissão de Declaração de Atividade não Constante para comércio e varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 29056/2023 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente certidão foi emitida em 06 de outubro de 2023 e é válida até 06 de outubro de 2024, observadas as condições deste documento.

Advertência

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Mário Cesar Ângelo em 06/10/2023 13:45:16

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

ITAJAÍ, 06 de outubro de 2023	Mário Cesar Ângelo Diretor Presidente - Portaria 0725/2022
-------------------------------	---

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103000 / 202 4
FLS.	138
RUB.	LA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Mário Cesar Ângelo em 06/10/2023 13:45:16





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 610146 Data da consulta: 27/02/2024 CR emitido em: 22/02/2024 CR válido até: 22/05/2024

Dados básicos

CNPJ: 06.089.521/0001-43
Razão social: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia: LINK COMERCIAL
Data de abertura: 01/02/2004

Endereço

Logradouro: RUA ARNOLDO HASS Complemento:
N.º: 100 Município: POMERODE
Bairro: CENTRO UF: SC
CEP: 89107-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008
20 - Uso de Recursos Naturais	21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20 - Uso de Recursos Naturais	22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 202 M
FLS.	439
RUB.	10



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8324304	12/04/2024	12/04/2024	12/07/2024

Dados básicos:

CNPJ : 44.116.889/0001-42
Razão Social : EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome fantasia : EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Data de abertura : 04/11/2021

Endereço:

logradouro: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL
N.º: 4459 Complemento: BLOCO 109 SALA 06
Bairro: JARDIM PRIMAVERA Município: PIRAQUARA
CEP: 83302-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

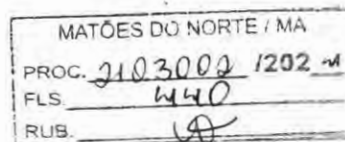
Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q6ATBS79QV6KTG3V
------------------------------	------------------





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.116.889/0001-42
Razão Social: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: PNEU CLUB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	441
RUB.	00

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2024
Receita Municipal	Validade:	15/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103002 1202 M
FLS. 442
RUB. A



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207897896	44.116.889/0001-42	04/11/2021	04/11/2021
Endereço: AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88307303			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JHANSSSEN RENAN MEDEIROS 060.321.199-20	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JHANSSSEN RENAN MEDEIROS 060.321.199-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

244809658

página: 1/2

CONTROLE: 9375117749767 CPF SOLICITANTE: 060.321.199-20 NIRE: 42207897896 EMITIDA: 05/04/2024 PROTOCOLO: 244809658



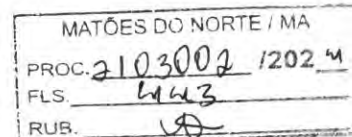
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207897896	44.116.889/0001-42	04/11/2021	04/11/2021
Endereço: AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88307303			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
19/09/2023	20237866528		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

NIRE: 42 2 0789789 6

CNPJ: 44.116.889/0001-42

endereço: AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO

complemento: BOX 13

número: 2957

bairro: RESSACADA

CEP: 88307-303

município: ITAJAÍ

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
029	42902110351	15/02/2023	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
039	42207897896	27/07/2023	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
021	20237866528	19/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	20237866528	19/09/2023	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20237866528	19/09/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 04 de março de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002/2024
FLS. 444
RUB. CA



DECLARAÇÃO

A Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda., com sede na Rua Arnaldo Hass, nº 100, Centro Pomerode – Santa Catarina, inscrita no CPNJ 06.089.521/0001-43, declara para os devidos fins que o Sr. Amilcar Augusto da Cunha Lino, portador do RG 325 379-4 SSS/SP, CPF 649 928 298-72, integrante dessa empresa desde 15/04/2009 até o presente momento, é responsável por analisar, emitir laudo, e representar judicialmente em ações que envolvam os produtos importados por essa empresa (pneus, câmaras de ar, protetores, rodas de ferro para caminhões), das seguintes marca:



Addoíndia, Aptany, ATF, ATG, Belshina, Better, Cachland, Chengshan, Compasal, Cordiant, Double Coin, Durable, Forerunner, Galaxy, Goform, Ilink, JK Tyre, Linglong, MRF, O'Green, Onix, Otani, Ovation, Primax, Sonny, Tristar, Tyrex, Tyreguider, Roadguider, Rota21, Speedways, Vikrant, XBRI, Yartu, WestLake, Zeetex.


TABELIONATO DE NOTAS
POMERODE - SC
Eduardo Elias Martins – Diretor

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MUNICÍPIO E COMARCA DE POMERODE/SC - LÉA HOGE HASS - Tabellã - Rua Alfredo Hoge, 100, Centro, Cep. 89107-000, Pomerode, Estado de Santa Catarina. Fone: (47) 3387-0667 e-mail: tab.hass@terra.com.br

RECONHECIMENTO 399974 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) EDUARDO ELIAS MARTINS Pomerode/SC 21 de maio de 2019. Em face da verdade

SANDRO LUIZ ROMÃO - Escrevente Notário
Emolumentos: R\$ 3,28 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,23 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: F415222-NPJT
Confira os dados do ato em: selo.fsc.lus.br



Pomerode, 16 de maio de 2019.

Pneus | Fios Têxteis | Importação | Aço | Uréia

Procedimento de Garantia de Pneus, câmaras de ar, protetores e rodas de aço.

Marcas: Cordiant, Goform, O'Green, Forerunner, Rota21, Otani, Tyrex e outros.

A LINK Comercial Importadora e Exportadora garante os produtos acima importados conforme descritos abaixo:

Pneus - Por um período de 5 anos da data da sua compra (nota fiscal LINK), contra defeito de fabricação, desvio de processo e/ou de matéria prima, desde que devidamente constatado pelo técnico da LINK.

Roda de aço - Garantia por um período de 1 ano da data da sua compra, (nota fiscal LINK), contra defeito de fabricação ou desvio de matéria prima, com os mesmos procedimentos de pneus.

Câmara de ar e protetor - Terá garantia de 3 anos da data da sua compra (nota fiscal LINK), desde que as câmaras de ar não tenham mais de três consertos, com os mesmos procedimentos de pneus.

Reforma de Pneus – Pneus reformados não terão garantia (carga/passeio/camionete/industrial e OTR).

Os produtos somente serão garantidos com a posse da nota fiscal de compra, nota fiscal de simples remessa e SAPI preenchida.

Atenciosamente,


Amilcar Augusto da Cunha Lino

Gerente Técnico de Desenvolvimento de Produtos.



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42**

Inscrição Estadual: **262445700**

☎: **41 99857-6714**

E-mail: **evokimportacao@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 2024
FLS.	447
RUB.	10

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42**, Inscrição Estadual: **262445700**, sediada na cidade de **ITAJAÍ - SC** à **AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº2957, BAIRRO: RESSACADA**, neste ato representado pelo sr. **JHANSEN RENAN MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **9.035.893-6 SESP/PR**, CPF nº **060.321.199-20**, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:

RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO INIDÔNEOS

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024** instaurada pelo, , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

() que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

OU

(X) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42**



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42

Inscrição Estadual: 262445700

☎: 41 99857-6714

E-mail: evokimportacao@gmail.com

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO

Declaro não possuir em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

Itajaí - SC, 09 de maio de 2024

EVOK
IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
LTDA:44116
889000142

Assinado de
forma digital por
EVOK
IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
LTDA:441168890
00142
Dados:
2024.05.09
09:39:24 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 1202 W
FLS.	449
RUB.	10

Jhanssen Renan Medeiros



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2024 08:26:57

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	450
RUB.	10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **44.116.889/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2024 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.116.889/0001-42.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	151
RUB.	10

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662F.82D0.B044.1712 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 1202 4
FLS.	452
RUB.	0

Certifico que nesta data (29/04/2024 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.321.199-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662F.82FD.57E8.6757 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 1202 4
FLS.	453
RUB.	LA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHANSEN RENAN MEDEIROS**

CPF: **060.321.199-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:40 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Q67O290424082340

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	MSM
RUB.	CO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **44.116.889/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:25:12 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NR8C290424082512

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	499
RUB.	08

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHANSEN RENAN MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **060.321.199-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:25:37 do dia 29/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NYSV290424082537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103002 / 2024
FLS.	456
RUB.	CA

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **44.116.889/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:28 do dia 29/04/2024 , com validade até o dia 29/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nxnA71V9WFhjl4IHGapi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103002/2024
FLS. 457
RUB. 0

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JHANSSEN RENAN MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **060.321.199-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:31 do dia 29/04/2024 , com validade até o dia 29/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JABfujGSTBOBQk8Kfni3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.